ANNO LVI NUMERO 201 — QUARTA FEIRA 1 DE SETEMBRO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 31 de agosto, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas).

— O Senado, na sessão de hontem, approvou, em terceira discussão, os orçamentos dos ministerios do imperio e dos estrangeiros.

— Pela meza da Camara dos Deputados foi, hoje, marcado o dia 2 de setembro, para o Dr. Joaquim Nabuco interpellar o presidente do conselho de ministros, acerca dos motivos que levaram o gabinete a fazer questão de confiança da não approvação da urgencia por elle pedida, para justificar um projecto fixando praso para a abolição da escravidão no Brasil.

Em seguida a Camara votou um substitutivo, do conselheiro Buarque de Macedo, approvando o contrato de illuminação á gaz da côrte.

— Por decretos de 28 do corrente: foi exonerado, á pedido, o Dr. Manoel José Pereira Junior, de major commandante geral da guarda urbana da côrte; e foi nomeado para o substituir Raymundo do Espirito Santo Fontenelle.

— No vapor brasileiro seguio tambem hontem o deputado geral Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioli.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia resolve, de accordo com a informação do inspector do thesouro, de 19 do corrente, n. 125, conceder a José Thomaz do Amaral Mello a exoneração que solicitou do cargo de collector provincial do municipio do Limoeiro.— Communicou-se ao thesouro provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o engenheiro representante da—The Great Western of Brasil Railway Company Limited,—resolve permittir que a mesma companhia, na execução das obras da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, transfira para o kilometro 18×350 a estação que era obrigada a levantar no lugar Camaragibe, conforme os estudos definitivos approvados pelo decreto n. 6,014, de 30 de outubro de 1875.

E como, á vista do que informou o respectivo engenheiro fiscal em officio de 16 do corrente, sob n. 205, não pode ser a companhia absolutamente dispensada de construir uma outra estação no lugar denominado Dindi, aliás muito proximo do referido kilometro 18×350, resolve que seja esta substituida por outra de igual classe entre os kilometros 25X774 e 40×900, isto é, entre as estações de S. Lourenço da Matta e Mussurepe, no lugar conhecido por Tiuna, ficando assim attendidos os interesses de grande numero de agricultores habitantes do valle de Tapacurá.—Communicou-se ao engenheiro fiscal.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens no sentido de ser recebido na fortaleza do Brum e alli conservado á ordem do Dr. chefe de policia o ex-capitão do corpo de policia Ursulino da Cunha Torreão, por ser tenente da guarda nacional.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Devendo seguir, com a maxima brevidade, para a provincia da Parahyba, conforme determina o Exm. Sr. ministro da guerra, em telegramma de hontem datatado, afim de encarregar-se das respectivas obras militares, o capitão de estado-maior de primeira classe Braz Ferreira da Franca Velloso, que será aqui substituido pelo capitão de engenheiros Joaquim Martins de Mello; assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao Dr. chefe de policia.—Tendo em vista o que solicitou o provedor da Santa Casa de Misericordia em officio de 3 do corrente, n. 27, recommendo a V. S. que expeça ordem ao commandante geral da guarda civica no sentido de serem directamente recolhidas á mesma Santa Casa as quantias resultantes do tratamento das praças medicadas no hospital Pedro II, conforme determina o art. 5 da lei n. 1,499, de 29 de julho deste anno.—Communicou-se ao provedor da Santa Casa e ao thesouro provincial.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Deferindo o requerimento sobre que versa a informação desse thesouro de 18 do corrente, n. 121, autoriso Vmc. a mandar entregar a Francisco Pacifico do Amaral a primeira prestação na importancia de 1:000$, autorisada no § 82, art. 1 da lei n. 1,499 do orçamento vigente, para a impressão e publicação do Almanak da provincia, uma vez que seja prestada a fiança exigida na mesma lei e se lavre termo de responsabilidade pela impressão do Almanak até 15 de fevereiro de 1881 e o fornecimento de 150 destinados ás repartições publicas.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação constante do officio de Vmc., n. 127, de 19 deste mez, recommendo-lhe que faça de novo pôr em hasta publica a arrematação do fornecimento do fardamento para a guarda civica.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação de Vmc. prestada em officio de 15 do corrente, sob n. 116, autoriso-o a mandar pagar ao arrematante da obra do açude de Ouricury, Agostinho Corrêa de Mello, a quantia de 1:937$322, importancia da segunda prestação do respectivo contrato, deduzida a quota de responsabilidade.—Communicou-se ao engenheiro das obras publicas e ao juiz de direito de Ouricury.

— Ao juiz de direito da comarca de Palmares.—Transmittindo a Vmc. a inclusa cópia do officio que ao Dr. chefe de policia dirigio o subdelegado do districto de Campos Frios em 15 deste mez, recommendo-lhe que informe acerca dos factos contidos em dito officio, e indique as providencias que julgar convenientes para manutenção da ordem publica e segurança individual no mesmo districto, providenciando logo Vmc. conforme couber em suas attribuições.

— Ao juiz de direito da comarca de Panellas.—Transmittindo a Vmc. a inclusa copia do officio do delegado de policia desse termo, no qual se queixa de haver Joaquim Corrêa da Silva, na qualidade de promotor publico interino, invadido as suas attribuições, recommendo-lhe que proceda contra o mencionado Corrêa da Silva, como de direito fôr.

— Ao encarregado da repartição geral dos telegraphos.—Remetto a Vmc. copia do aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 12 do corrente, n. 20, e a petição a que elle se refere, afim de serem pagos a Deodato Pinto dos Santos os vencimentos que allega serem devidos a seu pai, o ajudante dessa repartição José Pinto dos Santos até a época do seu fallecimenco, se independentemente de justificações puder verificar-se a verdade do allegado na referida petição.

— Ao alferes Manoel Maria de Hollanda Cavalcante, pharmaceutico estabelecido na cidade da Victoria. — A' vista do exposto no officio do brigadeiro commandante das armas, de 21 do corrente, sob n. 482, referente ao de 19 deste mez, do major Luiz Antonio Ferraz, ex-commandante das forças de linha destacadas nessa cidade, agradeço a Vmc. os serviços prestados ás respectivas praças que alli adoeceram, não só tratando-as, como fornecendo os medicamentos necessarios, gratuitamente.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Com a informação junta por copia, ministrada pelo inspector do thesouro provincial, fica respondido o officio de Vmc., de 9 do corrente, relativo ao pagamento da importancia de 3:781$090, proveniente dos transportes effectuados nos carros dessa estrada de ferro, de janeiro a junho do anno passado, por conta da provincia.

— Ao delegado de policia do termo de Tacaratú.—Inteirado do theor do telegramma de Vmc., expedido em 12 do corrente, cabe-me declarar-lhe que, de accordo com a sua communicação, espero se restabeleça plenamente a ordem publica nesse termo. Recommendo-lhe que pontualmente me informe do andamento do inquerito e de tudo que fôr occorrendo de mais importante. Convém que Vmc. faça recolher a esta capital, logo que possa dispensal-as, vinte das praças que daqui foram sob o seu commando, uma vez que ainda ficarão estacionadas nessa villa mais de 50, inclusive as 25 que seguiram de Alagoas incorporadas á força procedente desta capital.

— Ao commandante do corpo de policia.—De accordo com a informação constante do officio de Vmc., n. 660, de hoje, autoriso-o a dar baixa ao cabo de esquadra Basilio de Souza Cavalcante.

— Ao mesmo.—A' vista do que solicitou o provedor da Santa Casa de Misericordia, no officio a que allude a informação desse commando, de 4 do corrente, n. 576, recommendo a Vmc. que providencie no sentido de serem recolhidas directamente á mesma Santa Casa as quantias resultantes do tratamento das praças medicadas no hospital Pedro II, conforme determina o art. 5º da lei n. 1,499, de 29 de julho deste anno. — Fizeram-se as communicações.

Portaria:

— Declaro á camara municipal de Floresta que, devendo vigorar no exercicio financeiro de 1880 a 1881 a lei de orçamento para todas as camaras desta provincia, publicada no dia 4 do corrente mez, sob n. 1,515, que opportunamente será impressa no *Diario de Pernambuco*, não podem mais ser arrematados, conforme deliberou a mesma camara e participou-me em officio de 27 de julho ultimo, os impostos consignados no art. 48 da lei n. 1,479, a qual refere-se ao exercicio de 1879 a 1880, a expirar no dia 30 de setembro proximo vindouro, segundo expressamente determina o art. 75 da lei n. 1,221 de 21 de junho de 1875. E como quer que se approxime a época de promover a arrecadação dos impostos relativos ao futuro exercicio municipal, lembro á camara que taes impostos são os que se acham mencionados no art. 49 da citada lei n. 1,515. Se for mais proveitoso aos interesses desse municipio fazer a cobrança por intermedio de arrematantes, convém que os impostos sejam levados á praça com a devida publicidade, sendo arrematados cada um de per si, e com as respectivas denominações; o que será mencionado nos termos de arrematação, sob pena de não ser approvada a que se fizer englobadamente. Entretanto, deverá a camara arrecadal-os sob sua administração, se assim julgar preferivel, ou não apparecerem licitantes idoneos que se proponham a arrematal-os em hasta publica, offerecendo as necessarias garantias, afim de que não fiquem prejudicados os direitos dessa municipalidade.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., n. 1,401, de hontem, communicando haver remettido ao commandante do corpo de policia duas carabinas encontradas na cidade da Victoria.

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que, nos requerimentos de moradores da estrada do Luca, das ruas de S. Miguel, Barão de Itamaracá, Nunes Machado e becco do Espinheiro, a que se referem suas informações de 18, 20 e 21 do corrente, sob ns. 120, 129 e 132, foi proferido o seguinte despacho: — «A representação dos supplicantes será tomada em consideração, opportunamente.»

— Ao Dr. Candido José Lisboa, bibliothecario provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que já se providenciou no sentido de serem remettidos para essa repartição os relatorios e outras publicações officiaes, constantes da relação annexa ao seu officio de 29 do mez proximo findo.

— Ao superintendente da companhia Western Brasilian Telegraph.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo solicitado do governo imperial a concessão do credito preciso para occorrer ao pagamento da importancia de 375$390, relativa á transmissão dos telegrammas de que trata a conta dessa companhia, de 14 de junho ultimo; assim o manda communicar a V. S., para seu conhecimento.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1880.

Anna Alexandrina Cesar dos Anjos.— Sim, para Abreu de Una.

Amancio Antonio dos Santos.—Sim, para Cachoeirinha.

Alfredo Canuto de Lima.—Sim, para a cadeira de ensino primario em Canhotinho.

Antonio da Costa e Sá.—Sim, não havendo inconveniente.

Clorindo Ferreira Catão.—Sim, mediante recibo.

Cosme Augusto Pereira da Luz.—Sim, para á cadeira de Bengalas.

Clodoaldo Austhen da Rocha Pereira.—Sim, para á villa de Alagôa de Baixo.

Emilia Olympia Telles Bezerra.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Francelina Vieira de Araujo.—Sim, para a cadeira mixta de Duarte Dias.

Gaspar Antonio dos Reis.—Sim, para a povoação de Alliança.

Heleodoro Cyriano de Oliveira Coragem.—Sim, para Gurjaú de Cima.

Isabel Theodora de Oliveira.—Sim, para Alagôa Secca; dependendo a concessão da provisão da exhibição dos documentos exigidos pelo art. 84 § 1 a 3 do regulamento de 7 de abril de 1879.

José Xavier da Cunha Alvarenga.—Sim. para S. Vicente da Serra do Vento.

José Augusto Porto Carreiro.—Sim, para Chã-Grande, dependendo a concessão da respectiva provisão da exhibição do documento exigido pelo art. 84 §§ 1 do regulamento de 7 de abril de 1880.

José de Barros Cavalcante Lins.—Sim, para a freguezia de Cimbres.

José de Barros Cavalcante Lins. — Deferido.

José Eduardo de Souza Landim.—Sim, para á povoação do Capim.

Joanna Tiburtina da Silva Lins.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond.— Sim.

Maria Isabel de Albuquerque.—Sim, para a Colonia Isabel.

Maria Hosana Pacheco.—Sim, para Santo Amaro de Serinhãem.

Manoel Edmundo d'Albuquerque Santos.—Sim, para Lagôa dos Gatos.

Mafalda Augusta Pereira.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Rufina Onalia Freire de Albuquerque.—Sim, para Tejecupapo.

Secundina Tertulia Correia de Abreu.—Sim, para Santa Maria da Boa-Vista.

Serveliano Correia Maria.—Sim, para a cadeira da Volta em Tacaratú, dependendo a concessão da provisão respectiva dos documentos exigidos pelo art. 84 paragraphos 1 e 2 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Thereza Adelaide de Almeida Guedes e Francisca Guedes de Oliveira. — Encaminhe-se.

Theodoro Didimo Correia de Abreu.—Sim, para a Villa da Boa-Vista.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 31 de agosto de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,446.—Secretaria de policia de Pernambuco, 31 de agosto de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos hontem á casa de detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Pereira de Gouveia, vindo de Santo Antão, como pronunciado.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Eugenio dos Prazeres, André Antonio do Rego, José Paulino de Souza e Laurindo Ferreira da Costa Dias, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, José Martiniano da Luz, por offensas á moral publica; José Carlos e Claudino de tal, afim de serem tratados na enfermaria; Maria da Conceição, por embriaguez e offensas á moral publica.

A' ordem do da Bôa-Vista, Guilhermino Cavalcante, Manoel Bernardino de Souza, como vagabundos; João Baptista do Nascimento e João Bispo Dias, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. —O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraizo Cavalcante.*

Inspectoria geral da instrucção publica

DESPACHOS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1880

Carolina Militana de Carvalho, apresentando a provisão do governo da provincia de 30 do corrente, que a noméa professora publica da cadeira de Ribeirão. — Cumpra-se e registre-se.

Maria Amancia Cesar de Souza, apresentando a provisão do governo da provincia de 30 do corrente, que a noméa professora publica da cadeira do sexo masculino de S. José da Bôa Esperança.—Cumpra-se e registre-se.

Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos, professor publico da cadeira do Peres, pedindo que informe e encaminhe ao Exm. Sr. presidente da provincia, a petição junta, na qual o supplicante pede que mande, que a thesouraria provincial pague ao supplicante 219$, augmento de sua gratificação relativo aos seus vencimentos de quatro exercicios de 1876 a 1880.—Encaminhe-se.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1880

Relação de divida activa.—A' secção do contencioso para proceder a cobrança dos respectivos responsaveis pelo debito da presente relação do 1º semestre de 1878—1879, concernente ao imposto addicional á decima pelo serviço da *Recife Drainage* na freguezia do Recife.

Conta do ex-collector de Petrolina.—Volte ao Sr. contador.

Dr. João Francisco Teixeira.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica, procedente da presidencia.—Informe o Sr. contador.

Galdino dos Santos Nunes de Oliveira.—Certifique-se.

Officio do collector de Bom-Conselho.—Remettido ao Sr. contador para seu conhecimento.

Manoel Antonio de Jesus e outro.—Informe o Sr. contador.

Antonio Jovino da Fonceca.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Anisio de Arruda Camara de Araujo Beltrão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do collector do Cabo.—Remettidas á secção do contencioso, para os fins convenientes, as inclusas relações da divida activa arrecadada no trimestre de julho a setembro de 1879.

Officio do Dr. administrador da casa de detenção.—Volte ao Sr. contador para mandar levar em conta do adiantamento a importancia liquida, de que trata, e é comprovada pelos documentos juntos.

Antonio Milburges Saraiva Galvão. — Ao Sr. contador, para os fins convenientes.

Augusto Adrião Paulino da Silva.—Ao Sr. contador, para os fins convenientes.

Manoel Alves Guerra.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Francisco Menezes Ramos.—Satisfaça a exigencia do Sr. contador.

Ferreira Carvalho & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Jeronymo Soares de Albuquerque.—Ao Sr. contador, para os fins convenientes.

Antonio da Silva Araujo.—Ao Sr. contador, para os fins convenientes.

Antonio Soriano de Rego Barros.—Ao Sr. contador, para os fins convenientes.

Francisco Pinto de Carvalho e outro.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Antonio Baptista.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. delegado, encarregado do expediente da policia.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pedro Ratis Inojosa Varejão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio da presidencia, communicando haver mandado admittir no Gymnasio, como pensionista da p[illegible] o menor Vital Brandão Cavalcante.—[illegible] contador, para seu conhecimento e fins convenientes.

Officio do Dr. delegado, encarregado do expediente da policia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. delegado, encarregado do expediente da policia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

J. J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

João Chistiani.—Volte ao Sr. contador.

Padre Agostinho de Luna Cavalcante de Lacerda.—Informe o Sr. contador.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1880

Antonio Joaquim Vinhas Maia.—Em vista da informação do lançador, o supplicante não póde ser attendido.

Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva.—Em vista da informação, o supplicante não póde ser attendido.

Antonio Valentim da Silva Barroca.—Tratando-se de eliminação de impostos, os supplicantes se devem dirigir ao thesoureiro.

Augusto de Figueiredo.—Informe a 2ª secção.

Albuquerque & C.—Satisfaça o exigido pela 1ª secção.

Candida Maria Bezerra Cavalcante.—Certifique-se o que constar.

Costa Carvalho & C.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Cramer Frey & C.—Informe a 2ª secção.

João Francisco Ferreira Junior.—Observe o art. 6 do Reg, de 7 de outubro de 1873.

João Joaquim da Costa Leite.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Magalhães & Boavista.—Em vista da informação, é destituida de fundamento a reclamação dos supplicantes.

Luiz Manoel Rodrigues Valença Junior.—Deferido, em vista das informações.

Ramos & Silva.—Prevaleça para a cobrança do imposto da decima, tomando-se na devida consideração, o facto de ser parte do predio occupado por moradia.

Vicente José da Silva.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Valente Irmão & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Vicente de Paula Oliveira.—Informe a 1ª secção.

Candida Baptista de Azevedo Maia.—Informe a 1ª secção.

Luiz Abranches de Figueiredo.—Sim, vistas as informações.

Maria Adelaide Braga da Silva.—Em vista das informações, é sem fundamento a reclamação da supplicante, por achar-se attendida.

Bacharel Pedro Affonso de Mello.—Em face das informações, o supplicante não póde ser attendido.

— 31 —

Mariana Celeste da Gama Lobo.—Deferido, de accordo com as informações.

Beltrão Junior & C.—Informe a 2ª secção.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 14 DE JULHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes 26 Srs. deputados, faltando os Srs. José Tavares, João de Sá, Sá Araujo, Beltrão, Tavares Lima, Magarinos, Pereira de Brito, Barão de Tabatinga, Rego Baptista, Ulysses Vianna, Jacobina, Austerliano e Lourenço de Sá, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente, tendo occupado a cadeira de 1.º secretario o 2.º e a deste o Sr. João Maranhão.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio da camara municipal do Bonito, felicitando esta assembléa pela causa que advogou, com relação aos tristes e lamentaveis acontecimentos do dia 27 do passado, de que foi theatro a cidade da Victoria.—Recebido com especial agrado.

Outro da mesma, pedindo que se consigne no orçamento 300$, para pagamento de um terreno para o novo cemiterio.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante, requerendo que sejam equiparados os seus vencimentos aos do porteiro da secretaria da presidencia, com a mesma cathegoria.—A' commissão de petições.

Foram julgados objectos de deliberação os seguintes projectos, sendo o primeiro dispensado da impressão.

N. 117. Autorisando o presidente da provincia a emittir apolices de 7 % até a quantia necessaria para execução da lei n. 1,303.

N. 118. Passando para a camara municipal do Recife a fiscalisação da illuminação publica, a nomeação do pessoal e a imposição de multas á companhia.

N. 119. Fazendo pertencer á camara municipal do Recife as attribuições que competem ao presidente da provincia sobre a Santa Casa de Misericordia e estabelecimentos pios.

Foram approvados os pareceres da commissão de redacção, relativas aos projectos ns. 32, 57 e 69.

ORDEM DO DIA

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 45 (orçamento municipal).

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão mais 7 emendas.

O Sr. Pitanga:—Peço a palavra.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra.

O Sr. Pitanga: — Sr. presidente, tendo sido obrigado a interromper a discussão das emendas apresentadas ao orçamento municipal, em consequencia de se achar adiantada a hora, prosigo hoje na minha analyse, e as irei examinando uma por uma.

Na verdade vejo-me em uma *mare magnum* de emendas e com difficuldade poderei indicar as que devem ser aceitas e as que devem ser rejeitadas. Separarei tambem as que dizem respeito á despeza, e as que são de receita propriamente.

A emenda n. 70, ao § 6.º de n. 3 do art. 2, em lugar de 13, diga-se—vinte e cinco, é relativa aos fiscaes. Manda supprimir o § 7.º, equiparando os vencimentos de todos os guardas fiscaes.

O Sr. José Maria:—E' o contrario, é o § 8.º que deve ser supprimido.

O Sr. Pitanga:—Em vez de 13, diga-se vinte e cinco. De maneira que V. Exc. quer que em vez de 18 guardas fiscaes existam 25.

O Sr. José Maria:—V. Exc. mesmo reconhece que só 18 guardas fiscaes são poucos.

O Sr. Pitanga:—Mas até hoje não tem havido reclamação contra o numero de guardas. Si é verdade que eu julgo poucos 18 guardas, é porque desde que se augmenta o numero de fiscaes, deve-se augmentar tambem correspondentemente o numero de guardas fiscaes, que são seus naturaes companheiros. Entretanto o nobre deputado autor da emenda não a justificou de modo que tornasse indispensavel a sua aceitação.

O Sr. José Maria:—V. Exc. sabe que guarda fiscal não é fiscal.

O Sr. Pitanga:—Não é; mas são companheiros.

A praxe estabelecida é esta: que cada fiscal tenha o seu guarda. Mas ha outros que não acompanham os fiscaes, que servem no jury, na camara, na aferição. Não vejo, pois, a razão do augmento de mais 3 guardas, importando isto aliás um augmento de despeza de perto de 3:000$000.

O Sr. José Maria:—De 2 sómente.

O Sr. Pitanga:—Apenas noto que a emenda augmenta a despeza.

Ao § 3.º do n. 10 supprima-se as palavras—2.º adjunto. Esta emenda já foi hontem apreciada.

Não sei porque razão V. Exc. manda supprimir a palavra—adjunto—quando o regulamento da aferição denomina assim ao aferidor ou marcador, a quem por força da lei compete a inspecção dos pesos e balanças.

O Sr. José Maria: — E' porque já existe um adjunto. Além deste, haver outro é superfluo, tanto mais quanto em nenhuma repartição existem 2 adjuntos.

O Sr. Pitanga:—V. Exc. ainda ao § 3.º do n. 11 augmenta 100$000 ao ordenado do porteiro, mandando que se diga 900$000, quando o ordenado do porteiro é actualmente de... 800$000.

Já disse mais de uma vez que não sou inimigo dos accrescimos de vencimentos desde que a repartição os comporta. Mas acho que toda vez que temos necessidades imperiosas a satisfazer não podemos favorecer aos nossos empregados com augmento de ordenados, e tanto mais quando estamos onerados com o pagamento de uma divida contrahida com o Banco do Brasil de elevado algarismo e pela qual pagamos juros. Nestas circumstancias entendo que o que cumpre á camara municipal do Recife é solver o seu debito e não augmentar suas despezas. Faço esta declaração para que ninguem se persuada que sou inimigo dos accrescimos de ordenados.

O Sr. Barão de Nazareth: —E quanto deve a camara?

O Sr. Pitanga: 275:000$000, ja tendo amortisado 25 e juros em 5 annos.

Qualquer que seja o producto de suas rendas uma parte della deve ser applicada ao pagamento de sua divida: esta é a minha theoria, quér como funccionario publico, quér como particular.

Pela emenda 79 V. Exc. ainda cria um lugar de aferidor com o ordenado de 1:200$000 e 300$000 de gratificação. Eu já fiz saber á assembléa que pelo regulamento da aferição o 2º adjunto ou marcador é o aferidor.

O Sr. José Maria:—Não ha tal.

O Sr. Pitanga:—V. Exc. não póde dizer que não ha tal, não tendo o regulamento para contestar. V. Exc. mostre que as attribuições conferidas ao marcador não são as mesmas conferidas ao aferidor.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Pitanga: — Creio mesmo que se diz aqui: «Idem ao marcador ou 2º adjuncto 1:200$000 de ordenado e 300$000 de gratificação. Vem isto om todas as leis de orçamento.

Para que V. Exc. veio trazer esta questão que de certo modo é odiosa para a camara?

O Sr. José Maria: — Não sei se é odiosa.

O Sr. Pitanga: — E', porque o lugar de marcador ou aferidor é preenchido de conformidade com o regulamento de 1862 e nelle veem as attribuições que lhe compete.

O Sr. José Maria: — Aferir e marcar são cousas difficeis.

O Sr. Pitanga: — Não, senhor; são cousas connexas: não póde marcar, sem ter aferido.

Aferir é cotejar a identidade do volume e da sua capacidade. Depois de aferir é que se marca. O aferidor é o mesmo marcador, o regulamento não faz distincção, isto é uma subtileza, que não póde ser admittida.

O Sr. José Maria: — O aferidor tem o dever da inspecção ficando ao marcador o trabalho material de marcar.

O Sr. Pitanga: — E' um só empregado V. Exc. não me mostra no regulamento a entidade—aferidor. Aferidor e marcador é uma unica entidade. Só com a entidade aferidor a camara não precisa augmentar a sua despeza com mais 1:500$000 annuaes. Accresce ainda que a renda proveniente da aferição é muito maior quando é posta em hasta publica.

Conseguintemente acha que esta emenda não tem razão de ser porque esta entidade—aferidor—já existe com o nome de marcador.

O Sr. José Maria: — V. Exc. substitúa o nome de—marcador—pelo de aferidor.

O Sr. Malaquias: —E' bom mudar o nome.

O Sr. José Maria: —O que é indispensavel é que a camara tenha um empregado que conheça os termos technicos e a stereometria.

O Sr. Pitanga: — V. Exc. ainda crea na camara um lugar de correio.

O Sr. José Maria: — E V. Exc. contesta que esse lugar é de urgente necessidade?

O Sr. Pitanga: —Não posso deixar de contestar porque sou testemunha de que a camara não necessita de semelhante empregado. O lugar de correio da camara seria quando muito para levar algum officio da camara ao presidente da provincia...

O Sr. José Maria: — Pelo amor de Deus!

O Sr. Pitanha: —V. Exc. não póde contestar isto.

O Sr. José Maria: —Contesto.

O Sr. Pitanga: —As camaras só teem relações com seus vereadores e o presidente: nada mais tem absolutamente. Crear um empregado que sirva de correio para levar officios á presidencia e aos camaristas é crear uma inutilidade, porque já existe um guarda fiscal empregado exclusivamente para servir de correio.

O Sr. José Maria: — Não, senhor.

O Sr. Pitanga: —V. Exc. quer que eu leia o relatorio da camara? (Lê):

O Sr. José Maria: —Donde resulta que o continuo nunca está na repartição para despachar as partes.

O Sr. Pitanga: —Não é o continuo, é um guarda-fiscal que tem por dever fazer as funcções de correio da camara.

O Sr. José Maria: — Então diga-se: em vez do guarda que servirá de correio—o continuo que servirá de correio.

O Sr. Pitanga:—Ao continuo compete levar os papeis ás commissões depois de fechada a camara, quando elle já não tem o que fazer nella. Para levar officios á presidencia ha um guarda-fiscal, que é substituido por outro quando elle tem de estar na sala do jury. Si V. Exc. quer, além destes empregados, crear um carteiro, elle não terá mais que fazer do que estar sentado á porta da camara a espera que a camara tenha algum officio para levar á presidencia. Eu acho desnecessario este empregado. Entretanto a assembléa fará o que melhor entender.

A emenda 83 é a que manda supprimir as palavras—que serve de correio—mas que eu mantenho, pois entendo que a creação é desnecessaria e pouco conveniente.

Ha uma emenda de n. 69, autorisando a camara municipal do Recife a despender a quantia necessaria para a acquisição de um terreno para cemiterio na freguezia de Afogados, e construcção de um muro na frente e 2 pequenas casas, uma para a administração, e outra para deposito e encommendação de cadaveres.

Isto é uma superabundancia ou redundancia de autorisação, porque a camara já está autorisada pelo presidente da provincia a adquirir terreno, não nos Afogados, nem...... mas no lugar que encontrar mais conveniente para construcção de um segundo cemiterio. Portanto, a razão seria antes para que V. Exc. fizesse construir um cemiterio na freguezia da Capunga, porque o que a lei quer é que se faça o cemiterio onde for mais commodo. O cemiterio não é só para uma freguezia é para o municipio do Recife, e portanto não é bom designar que o terreno seja nesta ou naquella localidade, mas naquella em que for mais conveniente, segundo o parecer de uma commissão nomeada especialmente, afim de attender a necessidade que ha de um segundo cemiterio na cidade do Recife. Não me opponho porém á idéa uma, vez que não seja determinado forçadamente o lugar. A commissão tem andado em busca de um terreno que se possa prestar a este fim; mas não tem tido a felicidade de achar. No momento em que no municipio encontrar terreno conveniente para se estabelecer um 2º cemiterio, a camara mandará fazer lá os enterramentos dos cadaveres.

O Sr. Malaquias dá um aparte.

O Sr. Pitanga:—Em Afogados já se estabeleceram diversos lotes para, d'entre elles, escolher-se um para o novo cemiterio e não podendo chegar-se a um accordo, a camara mandou que se servisse provisoriamente dos terrenos de um cemiterio acatholico, procedendo-se ao benzimento das sepulturas na occasião dos enterramentos.

Ha uma emenda ainda de augmento de despeza em relação á camara de Jaboatão, mandando augmentar 50$ aos vencimentos do respectivo fiscal. Eu podia dizer alguma cousa e justificar a razão porque a camara manteve o seu ordenado. O fiscal de Jaboatão era o encarregado da arrecadação de impostos externos; mas a camara, reconhecendo que elle não podia dar conta disto, creou um cobrador de impostos de coqueiro.

O Sr. José Maria:—V. Exc. está completamente enganado.

O Sr. Pitanga:—Eu? Veja o § 14 do art. 10, que diz: Porcentagem de 15 % ao cobrador de impostos de coqueiros, etc., que foi avaliado em 250$. O fiscal era quem cobrava. Mas allegando o fiscal que não podia cobrar, a camara pedio que se separasse esta obrigação e então deu a quantia de 250$ a elle que então percebia 500$ e deu os outros 250$ ao cobrador dos coqueiros. Não obstante, não me opponho a esta emenda, comquanto não fosse a medida solicitada pela camara de Jaboatão. Todavia parece razoavel que o fiscal de Jaboatão tenha mais 50$, quando elle já teve 500$.

O Sr. Malaquias: — Teve 350$ apenas.

O Sr. José Maria: — 360$; ordenado igual ao do guarda.

Sobre a creação de um lugar de um auxiliar do engenheiro já tive hontem occasião de fallar acerca delle; nada direi sobre ella, limitando-me a insistir que o lugar tenha a denominação de cordeador: isto é, marcar por meio de corda a altura que devem ter as casas ou edificios que se venham a construir. Pela minha parte só desejo que o autor da emenda acrescente as palavras — auxiliar do engenheiro—.

O Sr. Malaquias:— V. Exc. deveria emendar.

O Sr. Pitanga: — Não mando emenda alguma.

Sr. presidente, ha aqui uma emenda assignada pelos Srs. Drs. José Hygino e Abreu e Lima, mandando que a camara municipal possa gastar até 10:000$ com a creação de um necroterio.

Em uma cidade em que o serviço da saude está distribuido por freguezias, está creado de conformidade com o regulamento, seria uma necessidade a creação de um necroterio como ponto em que fossem recolhidos os cadaveres encontrados, onde os medicos de districto verificassem a causa da morte; mas, em uma cidade em que a policia sanitaria ainda está entregue a policia geral em que os cadaveres vão todos ter ao hospital da caridade, crear um necroterio sem ter medicos incumbidos da saúde publica, me parece uma cousa sem valor.

O Sr José Hygino: — Os exames medicos não se fazem só no hospital da caridade, fazem-se tambem e muitas vezes nas igrejas.

O Sr. Pitanga: — As igrejas figuram neste caso como o deposito dos cadaveres e ainmesmo os que não são destinados a exames medicos, são depositados na igreja.

O Sr. Malaquias: — Porque não temos outro lugar onde isso se faça.

O Sr. Pitanga: — Necroterio é um estabelecimento que deve ser o complemento de uma boa organisação do serviço de saúde publica. As cidades civilisadas todas gozam deste beneficio; mas, no Brasil, a parte o Rio de Janeiro, nenhuma outra cidade possue semelhante estabelecimento. Sem querer tirar a conclusão de que a nossa cidade não é civilisada, todavia é certo que temos outras necessidades mais urgentes a attender e por isto com o nosso pequeno capital ainda não nos é possivel possuir um semelhante estabelecimento.

O Sr. José Hygino: — Note-se que eu não desvio o dinheiro de nenhuma verba do orçamento: mando que se faça o necroterio á custa das sobras do orçamento.

O Sr. Pitanga: - Na emenda n. 85, V. Exc. manda supprimir o paragrapho 3.º do art. 10, que é relativo á camara de Jaboatão. V. Exc. não diz o que manda supprimir; mas, eu supponho que é o guarda fiscal.

O Sr. José Maria: — Porque não existe e nunca existio.

O Sr. Pitanga: — A razão que V. Exc. dá não póde calar no meu espirito; porque é de incontestavel necessidade que em uma villa de fóra onde ha um mercado, exista tambem um guarda.

O Sr. José Maria: — Mas, se alli não ha?

O Sr. Pitanga: — E qual a razão porque não ha? Será porque não ha necessidade delle, ou porque não ha quem queira servir no lugar? Eu acho que ninguem aceitará a razão de que deve ser de toda conveniencia á villa de Jaboatão a creação de um guarda para acompanhar o fiscal e estar presente ás reuniões de feira.

O Sr. José Maria: — O que é facto é que não ha, nem nunca houve.

MUTILADO

O Sr. Pitanga: — Mas, V. Exc. não diz a razão porque [illegible].

O Sr. José Maria: — Eu sei [illegible]

O Sr. Pitanga: — Mandou-se supprimir esta verba, que eu julgo necessaria porque o lugar é de incontestavel necessidade. E uma vez que a camara não justifica a razão da suppressão deste lugar, nós devemos manter esta disposição, devemos manter a existencia deste guarda para que com elle a camara possa satisfazer as exigencias da sua policia municipal naquella villa.

Fica, assim, Sr. [illegible]te, [illegible] demonstrado o a[illegible] zas, proveniente [illegible] cidas ao orçamen[illegible].

Agora vejamos [illegible] verbas de receita, que accres[illegible] ao mesmo orçamento.

A emenda 81 a[illegible] camara municipal do Recife a vender o terreno do projectado matadouro [illegible] Peixinhos, ou [illegible] por outro que melhor se preste para logradouro das rezes que teem de ser abatidas nos matadouros municipaes.

Essa concessão, aliás de toda a conveniencia, não augmenta a receita, por que sua verba não póde ser levada á receita ordinaria porquanto pertence á uma receita especial para creação de um logradouro que por força do contrato do matadouro a camara está obrigada ou á venda do terreno ou á permuta por outro que melhor se preste para o fim designado. A renda, portanto, ou a permuta do terreno não augmenta o capital da camara e sim reduz-se apenas á fórma da posse.

O Sr. José Maria: — Não apoiado; hei de provar o contrario.

O Sr. Pitanga: — Póde ser; eu mesmo ás vezes não tenho a convicção de que as minhas proposições sejam as mais verdadeiras.

O Sr. José Maria: — Não apoiado.

O Sr. Pitanga: — São as que calam mais no meu espirito, e conseguintemente podem não satisfazer o nobre deputado.

V. Exc. suppõe que augmenta a receita com um imposto sobre os tocadores de realejo; mas eu não creio que assim seja.

O Sr. José Maria: — São os unicos que não pagam impostos, ao passo que todo o brasileiro paga imposto.

O Sr. Pitanga: — Pelas disposições geraes toda industria que é exercida nas ruas paga um imposto.

O Sr. José Maria: — Então porque não se especifica os engraxadores e não se exclúe os tocadores de realejos?

O Sr. Pitanga: — Porque seria preciso denominar-se todas as industrias, e assim ellas ficam geralmente comprehendidas no § 24 do art. 49, que diz: « 6$ por boleeiro, ganhador, engraxador, ou qualquer industria que se exerça nas ruas. Já vê V. Exc., que ainda que se especifique neste paragrapho, nem por isso augmenta a verba de receita.

V. Exc. manda que no § 27 do art. 49 se diga mais o seguinte: « 5$ por cada espectaculo ou representação em theatros, edificios publicos ou particulares, desde que haja vendas de bilhetes; 5$ por licença para jogos ou divertimentos nas ruas e povoações, etc. » Estou certo ainda que esta emenda não trará accrescimo de receita.

O Sr. José Maria: — Oh!

O Sr. Pitanga: — O theatro publico não pertence á camara municipal, está especialmente entregue á repartição das obras publicas e por ella correm todos os reparos indispensaveis a este edificio. Parece que, quem póde tributar é aquelle que gasta com o objecto, e que a camara não póde ter o direito de impor sobre os theatros, não concorrendo com despeza alguma para sua conservação.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Pitanga: — E' verdade que a lei do 1º de outubro impõe ás camaras municipaes a obrigação de cuidar das cadeias e das ruas, cuidado este que hoje pesa sobre a provincia. Mas nós vemos tambem que se a provincia tem tirado da camara municipal a obrigação de occorrer a certos serviços ella tambem tem tirado productos que eram em parte applicados á illuminação publica. Portanto, não argumentemos com aquillo á respeito do que já está determinado em lei. A despeza com os theatros, pela lei de outubro pertence ás camaras municipaes. Mas, uma vez que as camaras não fazem despeza com elles, desde que é propriedade da provincia, não creio que ella tenha o direito de impor nenhum onus sobre elles. No entanto faço estas observações apenas para satisfazer meu espirito, não pretendendo convencer ao nobre deputado, e nem arredal-o de seu intento, e menos fazer com que a assembléa deixe de votar como lhe parecer mais justo.

Dez mil réis por licença para fazer festa. Toda igreja que tem de fazer festa tira uma licença pela qual paga 10$ para poder soltar foguetes, não podendo ser tributada a festa propriamente dita, porque as festas religiosas não podem cahir debaixo da nossa inspecção e nem tão pouco a policia poderia prohibir que a igreja honre em dia determinado, os santos de sua communhão, porque isto pertence ao ecclesiastico.

O Sr. José Maria: — Nem nós prohibimos.

O Sr. Pitanga: — Prohibe desde que não permitte que se celebre uma festa religiosa sem pagar dez mil réis de licença.

O Sr. José Maria: — A camara municipal já prohibe que se solte foguetes.

O Sr. Pitanga: — Para que a festa seja celebrada com estrepito concede licença para soltar foguetes, não assim para que as festas da igreja tenham lugar porque estas exclusivamente são celebradas, mediante licença do bispo diocesano.

« 20$000 por licença á irmandade ou ordem religiosa para tirar esmolas pelas ruas. » Acho isto um contracenso...

O Sr. Estevão de Oliveira: — Não; isto é bom.

O Sr. Pitanga: — Porque não é materia que pertença á municipalidade é uma obrigação religiosa imposta a um irmão da confraria para que peça esmola na cidade, afim de occorrer ás despesas da confraria que não póde fazel-as ás suas expensas só. Creio que sobre isto não póde a camara tributar.

V. Exc. ao § 24 do mesmo artigo manda que depois da palavra boleeiro se diga: de carro de aluguel ou de particular, cocheiro ou conductor de bonds de carris de ferro de qualquer systema; ficando sujeitos a multa de 30$ os donos ou empresarios que os admittirem a serviço, sem a respectiva licença. V. Exc. aqui impõe uma multa dupla. Primeiramente estabelece o systema de matriculas para os boleeiros de bonds ou de carris de ferro.

O Sr. José Maria: — Boleeiros e conductores de bonds ou carris de ferro.

O Sr. Pitanga: — V. Exc. diz de qualquer systema, o que equivale dizer que não isenpta as machinas a vapor. Em primeiro lugar direi que, regendo as empresas estabelecidas um contrato já firmado por esta assembléa, não sei se sobre seu pessoal póde, sem uma innovação de contrato ser admittida a imposição de um accrescimo de despesa e muito menos sobre o proprietario que contratou sem incluir esta condição.

E' verdade que os cocheiros são obrigados a uma matricula. Mas isto tem uma razão de ser. Os cocheiros são individuos que exercem a profissão de bolear carros de dous, quatro, seis cavallos; entretanto que os boleeiros de bonds ao contrario disto, são individuos que apenas torcem ou destorcem a manivella de uma machina, não podendo o bond desviar-se senão por um incidente fóra da vontade delles.

O Sr. José Maria: — E' ou não é profissão?

O Sr. Pitanga: — Não, não é. Qualquer individuo póde ser cobrador ou conductor, porque para sel-o só é preciso que preste fiança.

O Sr. José Maria: — Vivem ou não disto?

O Sr. Pitanga: — Vivem disto, mas não teem um titulo por isto.

O Sr. Ermirio Coutinho: — Hoje, chamam-se cocheiros.

O Sr. José Maria: — E como uma profissão, não pagam impostos?

O Sr. Pitanga: — Menos os caixeiros brasileiros que, pela lei de 590 são isenptos.

Acho portanto que aquella emenda não augmenta a receita, e ainda nenhuma encontrei que possa dar nem para o decimo da despesa que V. Exc. propoz.

O § 17 do art. 49 diga-se — em lugar de 5$ 15$000.

O § 17 diz: 5$000 por casa de negocio de vender bebidas espirituosas, além da taxa do paragrapho 13.

Ora, a aguardente que é a bebida quasi [illegible] paragrapho já está taxada em 80 rs por litro [illegible]

O Sr. José Hygino: — 100 rs.

O Sr. José Maria: — Casas de vender bebidas espirituosas entende-se por vendas.

O Sr. Pitanga: — Mas essas casas já estão tributadas, quer pelo estado quer pela provincia. Ellas pagam á camara duas taxas: uma de 5$000 por terem aberta a porta, e outro 5$000 por venderem bebidas espirituosas, além de 100 [illegible] de imposto de consumo [illegible] já [illegible] accresce[illegible] de tributo [illegible] bem [illegible].

V. Exc. augmenta a [illegible] do me[illegible] artigo [illegible] ser bem cabida esta [illegible].

O Sr. José Maria: — Ah! felizmente!

O Sr. Pitanga: — Mas ella é tão insignificante que a ter V. Exc. de taxar as olarias como fabricas estabelecidas dentro do municipio, deveria [illegible] maior. 5$000 por engenhoca, é tributo imposto para os municipios de fóra e não para os da cidade. Entretanto não faço disto a menor questão.

Por viveiro 5$000.

O Sr. José Hygino: — Este, sim, senhor.

O Sr. Ermirio Coutinho: — Que pague imposto não faz mal.

O Sr. Pitanga: — Mas V. Exc. não descriminou se é por cada viveiro existente, quer particular, quer em lugar de praia, porque este imposto não póde ser equiparado aos de curraes.

O Sr. José Hygino: — São viveiros particulares.

O Sr. Pitanga: — A argumentação que V. Exc. produzio para taxar os viveiros não póde aproveitar, porque a razão que tem a camara de taxar os curraes é pela occupação de um lugar publico; entretanto, que os de propriedade particular não teem a mesma razão de ser, e os viveiros geralmente fazem parte da propriedade particular, que ás vezes já está taxada por uma outra occupação, como seja uma plantação de capim. No entretanto, posto não parecer muito rasoavel, não me opponho á emenda.

Ao § 13, que diz: « 5$ para continuar a ter aberta qualquer casa de negocio, nas cidades e villas, e 4$ nos suburbios e povoações, accrescente-se: pagando triplo as padarias e fabricas que continuarem a funccionar em ruas prohibidas pelas posturas municipaes. » Esta sua emenda não tem razão de ser. Nenhuma casa de negocio existe em ruas prohibidas.

O Sr. José Maria: — Ora, pelo amor de Deus! E' ou não prohibido padarias na rua Direita?

O Sr. Pitanga: — V. Exc. deixe-me concluir o meu argumento, porque assim não chegaremos a nenhum resultado. Se existem actualmente estabelecimentos que são considerados como devendo desapparecer de taes e taes ruas, elles foram estabelecidos em occasião em que havia permissão para isto; e se o foram posteriormente, foram com licença da camara, por motivos que actuaram em seu espirito, e que deram lugar á concessão.

O Sr. José Hygino: — A camara dispensa nas suas posturas?

O Sr. Pitanga: — Dão-se ás vezes circumstancias que teem feito levar a camara a conceder dispensa de suas posturas. Mas, d'ahi não se segue que, porque a camara abusa da autoridade que tem, por motivos que callaram em seu espirito, nós possamos taxar esse mesmos estabelecimentos.

Emenda n. 95, additiva: « Fica autorisada a camara municipal do Recife á contrahir um emprestimo até 30:000$, mediante o juro até 8 % ao anno, afim de fazer-se desappropriações nesta cidade. »

Não posso, Sr. presidente, deixar de oppôr-me á emenda n. 95, porque encerra uma idéa que não deve ser aceita, por ser de mero luxo.

Empenhar o credito da camara, já muito compromettido, para adquirir dinheiro com o fim de proceder a desappropriações, acho de máo gosto, e contra os principios de direito commercial, uma vez que o capital adquirido além de improductivo, cresce na razão de sua não amortisação; marchemos de vagar, appliquemos os nossos recursos, que pouco a pouco conseguiremos melhorar o estado material do municipio, sem sacrificio de suas pequenas rendas.

O Sr. Malaquias: — Contra os preceitos economicos.

O Sr. Pitanga: — Emenda n. 96. Ao § 4 do n. 12 do art. 2º, accrescente-se: « devendo de preferencia abrir a rua outr'ora Apollo, para a praça semi-circular do mesmo nome. »

Esta emenda apresentada pelos mesmos senhores Estevão de Oliveira, José Climaco, Lourenço de Sá, é aceitavel porque é apenas uma emenda de preferencia para desapropriações de taes e taes casas, e a abertura de uma rua determinada. Isto póde ser approvado desde que ficou inquestionavel, que nos bairros commerciaes, ha mais necessidade de travessas e ruas, do que nos bairros não commerciaes, estando neste caso a localidade em que se acha situada á rua do Apollo.

Temos uma emenda que realmente é de renda, apresentada pelos Srs. Drs. José Hygino e Estevão de Oliveira. Mas ella me parece conter uma idéa diversa da indicada pelos nobres deputados.

O nobre deputado diz, que depois da palavra — murado — accrescente-se — e 20 réis por metro quadrado de terreno murado não edificado, nas freguezias urbanas do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista.

Esta idéa é um pouco vexatoria, por que o individuo que tiver terreno nesta parte da cidade, sem estar edificado, mas murado, paga um imposto de 20 réis por metro, e de 700 réis se nem estiver murado. Esta ultima disposição implica com uma postura municipal, que determina que quem tiver terreno não murado, pagará uma imposição...

O Sr. José Hygino: — Por esta disposição pagará 700 réis por cada metro quadrado.

O Sr. Pitanga: — Mas se o não tiver murado, mas plantado?

O Sr. José Hygino: — Paga, porque o fim da disposição é promover a edificação. E a disposição só se applica á freguezias da cidade.

O Sr. Pitanga: — E' só ás freguezias urbanas, eu sei; mas em todo o caso o imposto é vexatorio.

O Sr. José Hygino: — Todo o imposto o é.

O Sr. Pitanga: — Mas um imposto sobre a propriedade já gravada com outro imposto é um accrescimo de imposição, é tributal-a duplamente.

O Sr. José Hygino: — Perdôe-me, não ha accumulação de impostos, porque se o terreno estiver murado, só pagará 20 réis por metro quadrado, e 700 réis se não estiver nem murado e nem edificado.

O Sr. Pitanga: — E se o não puder edificar?

O Sr. José Hygino: — Venda-o.

O Sr. Pitanga: — E se não achar comprador?

O Sr. José Hygino: — Não exija preço extraordinario, que ha de achar. E demais esta imposição existe em todos os municipios importantes.

O Sr. Pitanga: — Mas no municipio do Recife esta especie já está prevista. Dentro da cidade todo terreno que der para a rua deve ter um muro. Se o terreno já estiver murado acho pouco justo exigir-se que seja tambem edificado. O proprietario do terreno póde não ter meios para edificar.

O Sr. José Hygino: Neste caso venda.

O Sr. Pitanga: — E se não lhe convier vender?

O Sr. José Hygino: — A disposição tem por fim acabar com certos caprichos.

O Sr Pitanga: — Neste caso o melhor seria estabelecer o cadastro da provincia o obrigar a retalhar a propriedade sob pena de estabelecer-lhe um imposto territorial.

O Sr. José Hygino: — Seria isto uma boa medida, não ha duvida.

O Sr. Pitanga: Ha aqui uma emenda suppressiva que deverá ter sido discutida na occasião em que foi aqui tributada a olaria.

Se foi approvada a emenda suppressiva do imposto de engenhocas acabou-se tambem com a imposição das olarias.

O Sr. José Hygino: — Faz obsequio de ler a emenda.

O Sr. Pitanga: — Estou dizendo que, se for aceita essa emenda, a outra que impõe sobre o mesmo objecto fica de nenhum effeito porque desapparece do orçamento. Entretanto sendo materia insignificante, não faço questão della.

O Sr. José Hygino: — Se já não se tributa o engenho, como ha de tributar-se a [illegible] já paga 3$.

O Sr. Pitanga: — Ha tambem uma [illegible] suppressiva relativa ás machinas de [illegible] car algodão.

O Sr. José Hygino: — Nas povoações.

O Sr. Pitanga: — Mas é uma im[illegible] camaras de fóra cujos rendimentos [illegible] gam para o seu pessoal. Todavia [illegible] minima questão a respeito della.

Ha aqui uma emenda assignada pelo meu collega o Sr. Dr. José Maria [illegible] regulamento [illegible] orçamento [illegible]

Diz a [illegible] 88 [illegible]

« Logo que [illegible] dos A[illegible] gora [illegible] lhe [illegible] plicavel o [illegible] de Santo Amaro e serão prohibidos enterramentos no cemiterio da igreja da Paz.

Ficam creadas [illegible] seguintes lugares [illegible] de ordenado e 200$; 1 guarda que servirá tambem de porteiro e de sachristão, com 400$000 de ordenado; 2 serventes com a diaria de 1$600 e 1 pedreiro com a diaria de 2$500. »

E' um regulamento creado na lei do orçamento que além de ser contrario á disposição do regimento que manda que nas leis do orçamento só se trate de materia orçamentaria, é natural que a camara municipal do Recife, se estabelecer este segundo cemiterio nomeará os empregados necessarios, se for dentro do anno desta lei, e se fôr para o anno faça a competente proposta na lei do orçamento futuro.

Aqui vem tambem uma emenda assignada pelo nosso collega e meu distincto amigo, o Sr. Dr. Maximiano Duarte autorisando o administrador da capella do glorioso Santo Amaro de Serinhaem a fazer um cemiterio no povoado do mesmo nome [illegible] terreno proprio á custa do patrimonio da respectiva capella e percebendo os reditos.

Eu não posso deixar de negar o meu voto a esta emenda. Faria caladamente se não apparecesse esta idéa como emenda additiva ás disposições permanentes.

Que se conceda permissão ao administrador para fazer um cemiterio, acho que é não somente aceitavel, como mesmo muito louvamos isto, desde que tenha por fim fazer sepultar os restos mortaes de seus confrades ou irmãos; mas que se lhe dê autorisação para receber os reditos que pertencem á camara municipal de Serinhãem, eu não posso deixar de me oppôr porque é uma medida contraria até a uma disposição da lei.

Eu creio que a camara não pode deixar de queixar-se de semelhante autorisação, porque ella vem tirar de si aquillo que pertence ao seu patrimonio.

A concessão pode ser feita, uma vez que o administrador da capella do glorioso Santo Amaro queira, com um fim humanitario, estabelecer um lugar, meia legua distante da villa de Serinhãem, para sepultar os irmãos da mesma capella; mas para receber os reditos, eu faço votos para que não passe. A assembléa porém resolverá como bem lhe parecer.

Eis finalmente a ultima emenda de receita para a camara municipal do Bom Jardim. Diz ella: « Fica a camara municipal do Bom Jardim autorisada a receber a quantia de 6$ por cada cabeça de gado vaccum e cavallar, que ahi se vier refazer, de outro qualquer municipio. »

Creio que a emenda não está bem concebida. A idéa é de necessidade; mas é necessario descriminar no municipio do Bom Jardim o terreno de criação do terreno reservado á agricultura. Creio que a emenda deve dizer respeito á collocação do gado em terreno destinado á agricultura e não em terreno de criação. Esta disposição deve referir-se ao gado que venha refazer-se em terrenos reservados á agricultura, e não em terrenos proprios para a criação, porque nestes terrenos creio que a camara não pode deixar de aceitar que qualquer individuo possa trazer gado para refazer: 1º porque não se diz a propriedade a quem pertence, e em 2º lugar porque os terrenos de criação são terrenos communs e de propriedade particular, dentro do qual a camara não pode impor multa sobre o gado que fôr ahi recolhido; é terreno de propriedade particular e não publica. Agora sobre o terreno de cultura acho que a camara pode impor como quizer. E entre nós o gado que se encontra em terrenos de agricultura que não é cercado paga uma multa. Mas pagar 6$ cada cabeça de gado que vai refazer-se em terreno destinado á criação, é um pouco exorbitante. No emtanto o nobre deputado conhecedor da localidade dará á assembléa as informações que julgar convenientes, e a assembléa resolverá o que entender em sua sabedoria.

Peço desculpa á casa por lhe ter roubado tanto tempo. (Não apoiados. Muito bem; muito bem.)

Os Srs. Espirito Santo, José Maria, Barão de Nazareth, Malaquias e Estevão de Oliveira fazem considerações sobre a materia.

Encerrada a discussão, deixa de votar-se por falta de numero.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 73 e 117; discussão do parecer n. 157 e continuação da anterior.

REVISTA DIARIA

Collectoria provincial. — Por portaria da presidencia da provincia, de 31 de agosto, sob proposta do Dr. inspector geral do thesouro provincial, foi exonerado, á bem do serviço publico, Joaquim Antonio de Araujo, de escrivão da collectoria do municipio de Garanhuns.

Thesouro provincial. — Foram expedidas pela inspectoria dessa repartição as seguintes portarias, ácerca de differentes ramos de serviço da fazenda provincial:

« N. 332. — Thesouro provincial de Pernambuco, 26 de agosto de 1880. — O inspector do thesouro provincial, em solução á materia do officio do Sr. collector de Taquaretinga, datado de 26 de julho ultimo, e tendo attenção aos documentos juntos á petição do Revd. vigario Renovato Pereira Tejo, concernentes á casa situada nessa villa, e cuja serventia gratuita fôra por elle doada e aceita pela presidencia da provincia no 1.º de março proximo passado, para o mister de tribunal do jury e cadeia, segundo o attestado do respectivo Dr. juiz de direito em 23 de julho ultimo, determina ao mesmo Sr. collector, que não considera a referida casa sujeita á contribuição da decima, uma vez que della não aufere aquelle proprietario renda alguma, e ella se presta á funcções publicas, inclusivamente a uma, qual a de cadeia, cuja despeza com a locação corre á expensas da provincia.

« Por essa occasião recommenda esta inspectoria ao Sr. collector, que lhe informe se a cadeia dessa localidade funcciona na referida casa; e, no caso negativo, a razão disso, quando foi ella offerecida para tal fim tambem, informando igualmente se não tem proporções para nella installar-se o quartel do destacamento.

« Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 333. — Thesouro provincial de Pernambuco, 26 de agosto de 1880. — O inspector do thesouro provincial declara ao Sr. collector de Buique, que não póde ser tomada a providencia solicitada em seu officio de 18 do corrente, por mais razoaveis que sejam as ponderações que no mesmo officio faz S. S., por se lhe oppôr expressamente o disposto no art. 45 do regulamento de 7 de julho de 1879, que fixou prasos certos para o recolhimento da renda sob a comminação do art. 47 do mesmo regulamento.

« Nem é motivo de attenção á solicitada reclamação o que dispõe o art. 13, invocado por S. S., uma vez que este, curando de acautelar a fazenda com garantia bastante, exigio como fiança dos collectores a responsabilidade correspondente á renda de um semestre, quando regularmente só teem elles em si a arrecadação de um quartel; e o que pretende S. S., seria a destruição dessa garantia nas forças estabelecidas no regulamento sob aquelle intuito de acautelar extensamente os interesses da fazenda.

« Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 337. — Thesouro provincial de Pernambuco, 27 de agosto de 1880. — O inspector do thesouro provincial, tendo attenção ao que expõe o Sr. collector interino de Flores, em seu officio de 15 do corrente, com relação a [illegible] senão impossibilidade em [illegible] executar o disposto no § 19 art. 2º [illegible] 1,499, uma vez que nessa comarca [illegible] collectoria geral, que lhe possa auxiliar [illegible] termos do mesmo paragrapho; e por [illegible] lado, não dispondo este thesouro, para [illegible] fornecer, do decreto regulamentar n. [illegible] de 15 de julho de 1874, nem das tabellas annexas ao decreto n. 6,980 de 20 de julho de 1878 [illegible] regulam o imposto de industria e [illegible] no entretanto a ministrar S. S. [illegible] extracto accommodado das tabellas [illegible] refereute á lugares fóra da capital e [illegible] á industria e profissão, que ahi [illegible] exercidas, afim de que elle dirigir-se na [illegible] do lançamento e na consequente cobrança das taxas.

« Loja de fazendas, ou mercador destas, é sujeita á taxa fixa da tabella A classe 2ª de 30$000 [illegible] taxa variavel da tabella D classe 2ª; de 10 por cento do valor locativo do predio onde for a loja assente, sendo que dessas importancias, que constituem a quota da imposição geral, fórma-se a provincial, deduzindo-se 20 por cento.

« Taberna, taxa fixa da tabella A classe 3ª de 15$000; e taxa variavel da tabella D classe 2ª de 10 por cento do valor locativo: procede-se da fórma acima indicada.

« Pharmacia ou botica, taxa fixa da tabella A 4ª classe de 9$000; e taxa variavel da tabella D classe 3ª de 5 por cento do valor locativo: procede-se igualmente.

« Mascates de fazendas, taxa fixa somente, da tabella A classe 3ª de 15$000: procede-se igualmente.

Advogado e medico, taxa fixa somente, da tabella A classe 3ª de 15$: procede-se igualmente.

« Açougue, taxa fixa da tabella A classe 5ª de 6$000; e taxa variavel da tabella D classe 3ª de 5 por cento do valor locativo: procede-se igualmente.

« Serventuarios de officios de justiça, comprehendidos os escrivães de paz, os de policia, curadores geraes de heranças jacentes e os depositarios, taxa variavel somente, da tabella D classe 1ª de valor locativo: procede-se igualmente.

« A taxa a que está sujeito o mascate, cumpre observar, será repetida tantas vezes quantas forem as caixas ou meios de transportar as mercadorias.

« Por esta occasião lhe recommendo que os livros remettidos já para impostos commerciaes, de escriptorio e mascates, sejam applicados á escripturação do imposto de industria e profissão, que substituiu aquelles.

« Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

« N. 338. — Thesouro provincial de Pernambuco, 27 de agosto de 1880. — O inspector do thesouro provincial declara ao Sr. collector de Agua-Preta, em resposta ao seu officio n. 15 de 23 do corrente mez, que a imposição do paragrapho 19 art. 2 sob n. 1,499 deduz-se, na razão declarada no mesmo paragrapho, da importancia firmada, segundo as tabellas annexas ao decreto n. 6,980 de 20 de julho de 1878, para a imposição geral.

« Declaro-lhe, outrosim, que naquelle paragrapho 19 comprehende se os mascates, os cartorios e outras industrias e profissões, que o respectivo imposto geral abrange em sua esphera, sendo este o motivo de não virem considerados denominadamente na lei do orçamento, como antes tinha lugar.

« Assim o cumpra. — *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

Eleição de um professor para membro do conselho litterario. — Conforme o edital, que vai publicado na secção competente, deverá ser entregue, na repartição da instrucção publica, até o dia 30 de novembro futuro, o officio que cada um dos professores publicos (exceptuados os interinos, contratados e jubilados), póde dirigir ao inspector geral, sobre a eleição de um collega que os represente no conselho litterario.

Rendimentos — As seguintes estações publicas arrecadaram no mez de agosto:

Alfandega:	
De 1880	749:227$233
De 1879	570:142$162
De 1878	486:115$273
De 1877	739:996$163
De 1876	568:508$783
De 1875	625:904$342
De 1874	574:498$849
Recebedoria de rendas geraes:	
De 1880	44:558$415
De 1879	41:193$050
De 1878	30:143$629
De 1877	39:936$318
De 1876	36:754$528
De 1875	41:337$480
De 1874	45:530$909
Consulado provincial:	
De 1880	171:488$959
De 1879	96:054$960
De 1878	134:245$690
De 1877	120:224$233
De 1876	107:744$781
De 1875	90:282$001
De 1874	70:902$295

Passamento. — Victima de padecimentos do coração, de que soffria desde alguns mezes, sucumbio hontem, cerca de meio dia, o major Salvador Henrique de Albuquerque, contando pouco mais de 67 annos de idade.

Salvador Henrique de Albuquerque era natural da Parahyba, onde nasceu aos 24 de fevereiro de 1813, e era filho do tenente-coronel de estado maior Amaro Joaquim Raposo de Albuquerque, governador que foi daquella provincia, e de sua mulher D. Francisca Guilhermina de Lima e Albuquerque.

Aos 12 annos de idade, vindo para o Recife com o fim de praticar no commercio, á cuja carreira se destinava, não se pôde afazer á esse labor, e entrou a instruir-se em humanidades, para o que matriculou-se em varias aulas do antigo Lyceu de Pernambuco.

Adquirindo um certo fundo de conhecimentos, foi depois, em 1830, nomeado praticante da extincta junta de fazenda, e dous annos depois, entrando em concurso, tirou uma cadeira de instrucção primaria do 2.º grão e foi exercel-a em Olinda, para onde transferio sua residencia.

Nos 23 annos que exerceu o magisterio official, compendiou e publicou, em diversas épocas, uma grammatica da lingua portugueza, uma arithmetica, uma geometria pratica, um livro de doutrina christã e um opusculo de historia do Brasil, tudo para uso dos alumnos e instrucção primaria, e á essas obras addicionou, em 1855, quando se jubilou, dous opusculos, um contendo noções de geographia, e outro novo systema de cartas para aprender a ler.

Ao passo que se dava a essas locubrações, cooperava em diversos jornaes litterarios de então, e proferia discursos e escrevia relatorios nas sociedades de que fazia parte, e onde era estimado pelo seu criterio e esforços sinceros em pró da instrucção.

De par com esses trabalhos, dava-se tambem á politica, militando nas fileiras do partido conservador, e por varias vezes occupou cargos de eleição popular, como eleitor, juiz de paz e vereador da camara municipal de Olinda, cargo este em que prestou muitos serviços á antiga capital.

Tambem servio como subdelegado, delegado e juiz municipal do termo de Olinda, e aqui no Recife occupou o cargo de membro do conselho director da instrucção publica, sendo que em 1859 foi inspeccionar gratuitamente as escolas do norte da provincia, merecendo por isso louvores, e, como compensação, ser nomeado secretario da instrucção publica, cargo que desempenhou por alguns annos com o seu costumado zelo e criterio.

Já então Salvador Henrique de Albuquerque era major e ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassú, qara o qual fôra nomeado em 1854, e seis annos depois, em 1860, foi agraciado com o habito da imperial ordem da Rosa.

N'esse tempo já lhe havia germinado a idéa de crear o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, e essa idéa poz elle em pratica em 1862, juntamente com quatro companheiros, que tantos foram os outros coripheus desse bello pensamento.

Installado o instituto, o major Salvador dedicou-lhe o melhor do seu tempo, tomando parte activa em todos os trabalhos, de que se occupou essa excellente associação, e o resto do tempo continuou a dedicar á instrucção publica, já revendo os compendios escolares que havia organisado, já leccionando rio do 2º grão.

[illegible] major Salvador [illegible] uma vida activa e de proveitos para o publico; mas viveu sempre pobre e morre pobre, legando á sua familia um nome modesto, porém honroso.

Seja-lhe a terra leve e o céo sirva de repouso á sua alma, doce conforto para sua familia, á quem apresentamos nossas condolencias.

Ferimento gravissimo. — Na tarde de [illegible] do corrente, Manoel Pequeno e Ulysses Francisco Roberto [illegible] a comer e a beber na padaria da passagem da Magdalena, quando travaram luta, por brinquedo, ferindo aquelle á este tão gravemente, que foi obrigado a recolher-se ao hospital Pedro II, para ser medicado de uma ferida incisa no terço superior da face anterior da coxa esquerda, com a extensão de tres centimetros, [illegible] sentido horisontal, e com grande profundidade que interessou á arteria femoral.

O delinquente, apezar de declarar que foi por brinquedo poz-se, em fuga.

Monte-Pio dos Honorarios do exercito. — Essa sociedade celebra, hoje, no lugar e hora do costume, sessão ordinaria.

Instituto Archeologico e Geographico. — Amanhã, ao meio dia, deve haver sessão extraordinaria dessa associação, para o fim de ser modificado o art. 2.º dos respectivos estatutos.

Arcadia Litteraria. — No domingo (29 do corrente), funccionou essa sociedade, com 25 socios, sob a presidencia do Sr. Pedro Moscoso.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte expediente:

Parecer da commissão de syndicancia. — Approvado.

Officios de diversos socios, participando não poderem comparecer. — Inteirado.

Um requerimento do Sr. Epitacio Pessoa, pedindo sua eliminação. — Concedida.

Esgotado o expediente, entrou-se na ordem do dia: Jury Gregorio VII — Contra fallaram os Srs. Julio Góes Telles (promotor), Phaelante Camara Lima e Antonio Barreto; e á favor, os Srs. J. Alves de Assumpção (advogado), Agapito Teixeira e João Barros.

Sendo o personagem sujeito á deliberação da casa, foi absolvido.

Em seguida tratou-se da these: *se o duello é licito*, fallando os Srs. Arthur Rego, Antonio Barreto, Manoel dos Passos, João Bandeira, João Elysio e Juventino.

Levantou-se a sessão, marcando-se para a de domingo a seguinte ordem do dia: Jury *Solon* — sendo promotor o Sr. João Elysio e advogado o Sr. João Bandeira; e a these — *Clima e suas variedades*, que tem de ser tratada pelo Sr. E. Bittencourt.

Fallecimento. — Hontem foi sepultado no cemiterio publico desta cidade, victima de padecimentos chronicos, o 2.º official do thesouro provincial Thomaz Lins Ribeiro Guimarães.

Club academico do segundo anno. — Hoje, ás horas e no lugar do costume, deve reunir-se essa associação, em sessão ordinaria, para discutir a these sorteada na antecedente reunião.

Faculdade de Direito. — Na reunião academica, hontem realisada, no edificio da Faculdade de Direito, foi eleito o alumno do 5.º anno Virgilio Brigido, para presidente da sessão litteraria, commemorativa do *Onze de Agosto*, que deve effectuar-se no dia 8 do corrente, no theatro Santa Isabel.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Presidencia, Faculdade de Direito, Relação, pret e folhas de officiaes, e thesouraria.

Leilões. — Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 112, de moveis, louça, relogios, vidros, quadros, obras de ouro e prata, e de brilhantes.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 47, de moveis, espelhos, louça, etc.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 49, de piano, moveis, louça, vidros, etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na travessa do Peixe Frito, n. 3, 2.º andar, de bons e solidos moveis.

— Sexta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre Deus n. 11, de metade do engenho *Santa Rita*, na comarca do Cabo.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, de madapolão, algodão, chitas e princezas, de facas e garfos avariados, e de louça, vidros, etc.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja da Soledade, pela alma de D. Lucilia de C. A. Fonceca; ás 8 horas, na capella do cemiterio, pela alma de D. Maria Francisca Gomes de Oliveira Reis; ás 8 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma do major Antonio de Paula de Souza Leão; ás 7 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Virgilio de Moraes Albuquerque Maranhão; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de José Gonçalves da Silva Brito; ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de João Chrysostomo de Oliveira; ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de Fortunato José Thomaz.

Amanhãa: ás 8 horas, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, pela alma de Manoel Gomes de Miranda Leal.

— *Sexta-feira*: ás 8 horas e meia, na matriz de Palmares, pela alma de D. Claudina Maria de Souza.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Alagoas	da Bahia	hoje
Pará	do norte	a 4
Niger	da Europa	a 4
Bahia	do sul	a 7
Memling	da Europa	a 10
Minho	da Europa	a 10
City of Pará	do sul	a 10
Magellan	da Europa	a 12
Ceará	do norte	a 12
Trent	do sul	a 14
Pernambuco	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20

Loteria da provincia. — Hoje, 1º de setembro, se extrahirá a loteria 60.ª, em beneficio do hospital Pedro II, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II — Movimento dos dias 23 á 29 do corrente:

Existiam 664, entraram 103, sahiram 89, falleceram 19, existem 659.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 659, sendo 414 homens e 245 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias:

A's 8, 7 3/4, 7 3/4, 8, 7 3/4, 7 3/4, 7 1/4, pelo Dr. Moscoso.

A's 9 1/2, 9 1/4, 9, 9, 9, 9 1/2, 9 3/4, pelo Dr. Cysneiro.

A's 7, 7, 7, 6 3/4, 7 1/4, 7, 6 1/2, pelo Dr. Barros Sobrinho.

A's 9 3/4, 9, 8 1/2, 8 1/2, 9, 8 1/2, pelo Dr. Malaquias.

A's 9 3/4, 9, 8 1/2, 8 1/2, 9, 8 1/2, pelo Dr. Malaquias.

A's 9 1/4, 8 1/2, 8 1/2, 8 3/4, 8 1/2, 8 1/2, 8, pelo Dr. Chacon.

A's 9, 8 1/2, 8 1/2, 10, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

A' 7 1/4, 8 1/4, 8, 8 1/4, pelo Dr. Raymundo Bandeira.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 30 de agosto:

Existiam presos 322, entraram 25, sahiram 6, existem 341, a saber: nacionaes 294, mulheres 12, estrangeiros 12, escravos 23. — Total 341.

Arraçoados 276, sendo: — Bons 262, doentes 14.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Marcelino Carneiro da Silva.

Teve alta:

João Mariano da Rosa.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 26 de agosto de 1880.

José Gonçalves da Silva Brito, branco, Portugal, 42 annos, casado, Afogados; hepato pneumonia.

Maria G. do Espirito Santo, branca, Pernambuco, 66 annos, casada, Recife; endocardite.

Maria Francisca Gomes de Oliveira, branca, Pernambuco, 27 annos, casada, Recife; eclampsia.

Marcionillo L. dos Santos, pardo, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Recife; bronchite capilar.

Luiza, branca, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista; tetano dos recemnascidos.

Manoel, branco, Pernambuco, Boa-Vista; ao nascer.

Vicencia, escrava, parda, Parahyba, 40 annos, casada, Boa-Vista; inanição.

Luiza Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 44 annos, viuva, hospital Pedro II; febre typhica.

Januario D. Torres, pardo, Pernambuco, 35 annos, solteiro, hospital Pedro II; diarrhéa.

Maria Joaquina da Conceição, parda, Pernambuco, 60 annos, solteira, hospital Pedro II; diarrhéa.

— 27 —

Fortunato José Thomaz, pardo, Pernambuco, 46 annos, viuvo, Santo Antonio; lesão do coração.

Luiz, pardo, Pernambuco, 4 dias, Recife; convulsões.

Rufina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

João, preto, S. José; soffrimentos chronicos.

Umbelino Craveiro, branco, Pernambuco, 15 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Virginia, branca, Pernambuco, 58 dias, Boa-Vista; enterite.

Felippa, (escrava), parda, Pernambuco, 14 annos, solteira, Boa-Vista; endecardite.

Manoel Gomes de M. Leal, branco, Pernambuco, 47 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Jacyntha Maria da Conceição, parda, Rio Grande do Norte, 45 annos, solteira, hospital Pedro II; diarrhéa.

Felippe Ribeiro de Aguiar, pardo, Pernambuco, 15 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Antonio Pedro Ramos, pardo, Pernambuco, 69 annos, solteiro, hospital Pedro II; anemia.

Remettidos pelo subdelegado de Belém:

Joaquim Francisco da Silva, pardo, Parahyba, 35 annos, casado; congestão pulmonar.

Pelo subdelegado da Boa-Vista:

Um recem-nascido.

— 28 —

Antonio R. do Sacramento, pardo, Parahyba, 61 annos, casado, Casa de Detenção; catarrho verical.

Leopoldo, branco, Pernambuco, 20 mezes; Recife; convulsões.

Claudina Maria de Souza, branca, Pernambuco, 58 annos, casada, S. José; gangrena.

Maria da Conceição Figueira, branca, Pernambuco, 68 annos, viuva, S. José; enterocolite.

Francisca das Chagas, parda, Pernambuco, 50 annos, casada, S. José; dyarrhéa.

João Gomes Ramos, preto, Pernambuco, 27 annos, viuvo, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

— 29 —

Ignez Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 80 annos, viuva, Asylo; ulceras.

Miguel, pardo, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Joanna (escrava), preta, Parahyba, 56 annos, solteira, hospital Pedro II; tisica.

Manoel, pardo, Pernambuco, 2 mezes, Graça; convulções.

João Francisco do Nascimento Feitosa, branco, Pernambuco, 50 annos, Boa-Vista; ascite.

Clara Maria, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Alberta, parda, Pernambuco, 10 annos, hospital Pedro II; bexigas.

Luiz Paes Barreto, preto, Pernambuco, 30 annos, solteiro, hospital Pedro II; ulceras.

Antonio, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; convulsões.

— 30 —

Francisco Felix Cardoso, branco, Pernambuco, 46 annos, casado, hospital Pedro II; tetano.

Maria, preta, Pernambuco, 3 dias, Santo Antonio; espasmo.

Remettido pelo subdelegado de Belém:

Manoel, pardo, 11 mezes; convulsões.

Pelo da Boa-Vista:

Um recem-nascido.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE AGOSTO DE 1880.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR DOMINGUES SILVA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Paciente João Carneiro da Cunha. — Exigio-se informações do Dr. juiz do 5º districto criminal.

Aggravos de petição

Do commercio — Aggravante J. Brezet, aggravada a agencia Havas. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Araujo Jorge. — Deu-se provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. conselheiro Araujo Jorge.

Aggravante Joaquim Ferreira Campos, aggravado Manoel da Cunha Lobo. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Lobão. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. conselheiro Lobão.

Prorogação de inventario

Inventariante o bacharel Samuel dos Santos Pontual. — Concedeu-se a prorogação de seis mezes, unanimemente.

Appellações crimes

Da Areia — Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio Coelho de Lemos. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Da Escada — Appellante o juizo, appellado Pedro Celestino da Silva. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Cabrobó — Appellante Justino Alves de Aragão, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Confirmou-se a sentença, contra os votos dos Srs. desembargadores Quintino de Miranda, Toscano Barreto e Buarque Lima.

De Tacaratú — Appellante o juizo, appellado o menor Lucio. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Confirmou-se a absolvição, unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife — Appellantes D. Carlota Joaquina Maciel de Lima, José Manoel de Araujo e outros, appellados os herdeiros de Honorio José Pereira. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Sertorio. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife — Appellantes Tasso & Irmão, appellada a fazenda provincial. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio. — Reformou-se a sentença, contra o voto do relator

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Embargo infringentes

Do Recife — Embargantes Arruda & Irmão, embargada a companhia de illuminação a gaz.

Appellação civel

De Bom Jardim — Appellante Nicoláo Antonio Duarte, appellada D. Josepha Maria dos Santos.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Maragogy — Appellante o juizo, appellado Manoel Filaia de Lima.

De Floresta — Appellante o juizo, appellado Domingos Rodrigues da Silva.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Manoel Ambrozio.

Do Bom Conselho—Appellante Thomaz Leite Ferreira, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Avelino José Jeronymo, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Manoel dos Santos Ferreira, appellada a justiça.

Do Bonito—Appellante o juizo, appellado José Thomaz de Oliveira.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Appellação civel

Do Recife — Appellante Lino Ferreira da Silva, appellados Manoel Joaquim Mauricio Wanderley e outros.

Appellação crime

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado Ladisláo José Barbalho.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellações crimes

Do Ingá — Appellante o juizo, appellado Albino Antonio da Costa Padilha.

De Caruarú — Appellante João de Mello Guedes, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Limoeiro—Appellante o curador do espolio do subdito britannico Pater Werley, appellados Antonio Martins do Rio e outro.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação civel

Do Recife — Appellante Manoel Ferreira Bartholo, appellado João Pinto de Lemos.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

Do Recife— Appellante Miguel José Barbosa Guimarães, appellados Drs. José Bernardo Galvão Alcoforado e Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação crime

Do Pombal—Appellante Pedro Alexandre de Almeida, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação civel

Do Recife — Appellante Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, appellada a fazenda provincial.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes o Barão da Soledade e administração da massa fallida do mesmo Barão, appellado Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante De Lailhacar & C., appellados Johnston Pater & C.

Do Recife—Appellante José Cini, appellado Antonio José de Azevedo.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações civeis

Da Victoria—Appellante o juizo, appellado Manoel Vicente de Lemos, senhor de Margarida.

De Maceió — Appellante D. Ursulina Joaquina de Mello, appellada Anna, por seu curador.

Da Escada — Appellante Henrique Gomes de Barros e Silva, appellado Theodoro José da Silva Lins.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes municipaes dos termos de Agua Preta em Pernambuco e de Maragogy, Alagoas.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Jaboatão—Appellante Geminiano Alves de Oliveira, appellada a justiça.

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Antonio Cypriano de Andrade.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellante D. Joaquina Rosa de Jesus, appellado Manoel Ferreira Bartholo.

Mandou-se a uma diligencia os seguintes feitos:

Appellação crime

De Ingazeira — Appellante Manoel Carlos da Vera Cruz, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Gonçala Maria Mendes, appellados Lebre & Reis.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife—Aggravante José de Mello Vasconcellos Filho, aggravada D. Thereza Carneiro Lins de Miranda.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife—Appellante Domingos Joaquim Ribeiro Soares, appellado Odorico Amancio C. Ferreira.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Da Palmeira dos Indios—Appellante Enéas Ferreira Maia, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão á 1 hora da tarde.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscoso, rua do Visconde de Albuquerque, n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só podem ser satisfeitos á noite.

Dr. Adrião. Consulta todos os dias, em sua residencia, á rua Nova 59, primeiro andar, das 7 ás 9 horas da manhã, e de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite, entregues em sua residencia.

Dr. Arruda Beltrão.—Residencia á rua larga do Rosario n. 36 Consultas do meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Miguel Themudo, rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 18. Consulta das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, chamados a qualquer hora.

Dr. Raymundo Bandeira, medico operador e parteiro. Consultas de meio dia ás 2 horas, á rua do Bom Jesus n. 18, 1.° andar. Residencia—rua da União n. 23.

DOUS REMEDIOS HEROICOS
Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Para curar Erysipela e evitar o seu **reapparecimento**, curar Rheumatismo do peito, (quasi sempre em poucos minutos) e a Variola, ou Bexigas.

Regulador da menstruação

Para falta e irregularidade da menstruação, para activar o parto, a sahida das secundinas, e fazer apparecer, sem demora, os lochios supprimidos. Ambos estes remedios são acompanhados por instrucções e attestados.

Depositos Unicos:

Livraria Economica, rua Primeiro de Março n. 2, e casa do autor, rua Conde da Bôa-Vista (antiga Formosa) n. 33.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, primeiro andar.

Dr. Sophronio Portella, advoga em Jaboatão.

Homœopathia

Grande sortimento de carteiras, tintura mãi, ditas dynamisada, globulos inertes, ditos dynamisados: unicos depositarios A. Caors, 22, rua da Cruz 22, pharmacia homœopathica separada da pharmacia allopathica.

Sezões ou febres intermittentes

Cura certa e rapida pela agua *anti-sezonatica*, preparada por Rouquayrol Irmãos, pharmaceuticos chimicos pela escola superior de pharmacia de Paris.

Vende-se por atacado e a retalho [illegible] do Bom Jesus (antiga rua da Cruz) 22.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito.

Promotor de capellas

O bacharel João de Sá e Albuquerque, communica a quem interessar possa, que entrou em exercicio da promotoria de capellas e residuos e curador geral de ausentes: dá expediente em seu escriptorio á rua do Imperador n. 77 1° andar, onde será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Rapé francez

Na Praça da Independencia n. 28, loja do Barros.

Revolução

A photographia Menna da Costa, á rua da Imperatriz n. 48, partecipa ao respeitavel publico que, além de outros melhoramento acaba de receber do velho mundo um excellente apparelho, com o qual promettes, satisfazer o desejo ainda o mais exigente. Não obstante as despesas que fez, continúa a tirar Retratos a 5$000 a duzia. Os de porcelana a 10$000 a duzia! Cartões com nome e retratos a 4$000 a duzia. Retratos a oleo de qualquer tamanho, por preço razoavel. Grupos, retratos grandes e vistas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento 50 °/. menos do que qualquer outro. Rua da Imperatriz n. 48, 1.° andar.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Theatro Santa Isabel

Lista das quantias offerecidas em favor do beneficio das casas de caridade sustentadas pelo Rvm. Dr. Ibiapina.

Quantias dadas por pessoas que, não podendo assistir ao espectaculo, offereceram os bilhetes para serem utilisados por outros novos contribuintes	100$000
Quantias dadas pelos que acceitaram camarotes de 2.ª ordem, conforme a publicação feita	457$000
Quantias dadas pelos que acceitaram camarotes de 1.ª ordem:	
José Antonio de Souza Bastos	20$000
Dr. Feliciano Placido Pontual	15$000
Antonio João Furtado	20$000
Manoel Fernandes da Costa	50$000
Antonio da Cunha Ferreira Baltar	15$000
Dr. Trajano Augusto de H. Chacon	15$000
Manoel da Silva Maia	20$000
Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro	10$000
Dr. Joaquim Correia de Araujo	20$000
José Antonio Pinto	20$000
Antonio José Rodrigues de Souza	16$000
Manoel Martins Fiusa	20$000
Aurelio dos Santos Coimbra	15$000
Miguel José Alves	12$000
Quantias dadas pelos que acceitaram camarotes de 3.ª ordem:	
Francisco Teixeira Barbosa	8$000
Bartholomeu Lourenço	20$000
Francisco de Paula Mafra	8$000
Manoel José dos Santos	15$000
Francisco José Alves Guimarães	6$000
José Rufino Climaco da Silva	10$000
Domingos José Saboia e Silva	10$000
José de Azevedo Maia e Silva	10$000
Miguel Francisco de Souza Rego	10$000
José Nogueira de Souza	10$000
João Walfredo de Medeiros	6$000
Antonio Luiz Rodrigues de Almeida	10$000
Francisco Guedes de Araujo	10$000
Joaquim Monteiro da Cruz	10$000
F. H. Carls	12$000
Albino José da Cruz	10$000
José Peres da Cruz	10$000
Francisco Braga	8$000
Leodegario Liberato Pereira Caldas	6$000
Antonio Fernandes Ribeiro	15$000
Antonio Francisco Correia Cardoso	10$000
Francisco Antonio Correia Cardoso	10$000
Antonio Alves Lebre	10$000
	1:059$000

N B. Roga-se áquellas pessoas que não remetteram suas offertas, que dignem-se de o fazer a qualquer dos membros da commissão, afim de que possa a mesma commissão liquidar e entregar o saldo do beneficio.

(*Continúa.*)

Festa de Nossa Senhora da Penha

Em additamento ao annuncio já dado, sobre a festividade que se está celebrando pelos missionarios capuchinhos, na igreja provisoria da sua Augusta Padroeira, temos a accrescentar, que domingo proximo vindouro, 5 de setembro, na missa resada, ás 7 horas da manhã, terá communhão geral, e ás 10 horas em ponto celebrar-se-ha a missa cantada á grande instrumental, havendo sermão na estação do evangelho.

A's 5 1/2 horas da tarde haverá sermão analogo ás glorias da Virgem Senhora da Penha, terminando os devotos festejos com a celebração de um solemne *Te Deum* á orchestra, e benção do Augustissimo Sacramento.

Durante a tarde desse dia postar-se-ha, [illegible] completo, [illegible] a qual abrilhantará a dita festa com a execução de escolhidas peças de seu repertorio.

Recife, 1.° de setembro de 1880.

Os irmãos Leal servem-se deste meio para significar a todas as pessoas que visitaram o seu irmão e amigo Manoel Gomes de Miranda Leal, durante a sua enfermidade, o reconhecimento de que se acham possuidos por essas demonstrações de apreço e dedicação, e outro sim agradecem cordialmente as que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes do mesmo finado. Recife, 29 de agosto de 1880.

Pedro Alexandrino da Costa Lins, proprietario e morador no engenho Vermelho, do termo do Rio Formoso, fas sciente aos seus parentes e amigos, que no dia 22 do corrente, foi seu filho Silvino Alexandrino da Costa Lins, gravemente ferido com tres facadas, no engenho Alto, freguezia de Palmares, por um cabra, escravo de um lavrador do mesmo engenho.

O cabra que o apunhalou está amasiado com a mulata Maria, escrava do mesmo Silvino, o qual a andava procurando, por ella estar fugida desde 24 de julho, e encontrando-a ás 10 horas do dia 22, a quiz capturar, pelo que foi ferido pelo dito cabra, o qual juntamente com a mulata se puzeram em fuga.

Pede, portanto, que o auxiliem na captura do cabra acima referido, bem como da mulata que anda com aquelle, e que muito especialmente pede ao Sr. Dr. chefe de policia, afim de ser punido o criminoso, na fórma da lei.

Engenho Vermelho 25 de agosto de 1880.

A' memoria de meu innocente filhinho Antonio Emiliano Torres Bandeira, fallecido em 10 de agosto de 1879

Porque não foi p'ra mim aurora e noite
A luz do meu primeiro, infausto dia?
O meu branco enxoval de baptisado
Porque não foi tambem mortalha fria?...
MOTTA MANSO.

E' de saudade e dor, bem triste e traspassado,
Que eu venho de meu filho chorar a dura ausencia.
Aquelles que são pais comprehendem quanto soffre,
Quem perde o filho amado!

Metade do meu ser, minha ambição no mundo;
Meu pensamento unico, meu unico praser:
Eu via em meu filhinho da minha vida o encanto,
E meu amor profundo!

E hoje eu fecho os olhos e sua imagem linda
Encontro tão sómente no imo de minha'alma!
Roubou-me a mão da morte o ente mais querido,
E não me quiz ainda!

E' sempre assim a morte, cruel e traiçoeira,
Nos deixa neste mundo a supportar mil dores;
E rouba-nos os entes que adoram nossas almas,
N'uma existencia inteira!

Elle, o meu bello anjinho, que chôro amargamente,
De quem jámais um dia, uma hora me esqueci;
Talvez que junto ao throno do Creador do mundo
Por mim ore fremente!

E eu que adoro e préso sua memoria infinda;
E o amo qual a Virgem ao Redemptor da Cruz:
Não posso dentro d'alma calar a dor immensa,
Que me devora ainda!

Um anno hei, pois, passado de dores e de ais,
Carpindo a tua ausencia, oh filho da minh'alma;
Mas, resta-me o consolo que vives com os anjinhos,
Rogando por teus pais.

Antonio Ignacio de Torres Bandeira.

Recife, 10 de agosto de 1880.

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica de cigarros, desejando de algum modo suavisar o excessivo imposto que teem de pagar os seus numerosos freguezes de vendas a retalho, resolveu do dia 1.° de maio em diante, conceder-lhes o desconto de dez por cento nas vendas de cinco milheiros para cima.

FERNET-BRANCO

Especialidade dos Branca-Irmãos de Milano, fornecedores da casa real de Italia. Vinte annos de bom exito na Italia, nas Americas, nas Indias, no Oriente, no Egypto, etc.

Medalha nas exposições de Vienna, Philadelphia e Paris, etc.

O Fernet-Branco é o bitter amargo, reconhecido como o mais hygienico. E' recommendado por numerosos medicos, como preservativo das febres intermitentes dos paizes paludosos, doenças epidemicas em geral do cholera e da febre amarella.

O Fernet-Brancod facilitaa igestão e acalma a sêde, estimula o apetite, cura as dores de cabeça, tonteiras, o mal nervoso etc.

Este licôr, superior a todos os bitters e amargos conhecidos, toma-se todos os dias antes das refeições, como apetitivo. Depois das comidas é um digestivo energico. Póde mistural-o com o vermuth, o vinho, a agua de Seltz e o café.

O Fernet-Branco acha-se á venda em casa de H. Nuesch & C.. em Pernambuco.

PHARMACIA ESPECIAL
HOMŒOPATHICA
DO
DR. SABINO
VERDADEIRA HOMŒOPATHIA
RES NON VERBA
43—Rua do Barão da Victoria—43

O remedio magico

Dr. E. R. Sutton

CURA CERTA, SEGURA E EFFICAZ CONTRA
SESÕES E FEBRES
DE TODA CLASSE.

E' UM NOVO E PERFEITO
SUBSTITUTO PARA A QUINIMA
não causando nenhum dos máos effeitos desta droga, taes como zunidos nos ouvidos, dores de cabeça, e muitos outros males, sendo, porém, mais rapida na sua operação.

O remedio magico combina as propriedades tonicas, anti-periodicas e febrifugas em mais altográo que a quinina, e sendo pois inteiramente vegetal, e sem venenos, póde ser tomado por pessoas de todas as idades, sem receio nenhum.

O remedio magico, cura rapida e rapicalmente todas as molestias produzidas pelas miasmas, o envenenamento do sangue, como *sesões, febres remitlentes, intermittentes e biliosas, engrandecimento do baço, nevralgia, reumatismo, dispepsia, debilidade, affecções do figado, e dôres de cabeça, ictericia.*

E' tambem um *antidoto* contra estas mesmas enfermidades, e deve sempre ser tomado pelas pessoas que moram, ou teem de visitar os lugares doentios.

DIRECÇÕES

As pessoas maiores devem tomar de 2 a 3 pilulas, de 4 em 4 horas, até a febre ter desapparecido, porém continuar tomando em menor quantidade para expellir do sangue todo o vestigio do mal.

Nos casos de longa duração, e aonde a quinina ha sido empregada sem effeito, a dóse deve ser de 4 pilulas cada vez

Para meninos 1 pilula de 4 em 4 horas. Ás crianças de 3 annos para baixo. póde-se dar a metade de uma, com um pouco de doce.

NOTE BEM ISTO!

Com o uso do remedio magico, não é preciso ter resguardo nem dieta!

Os doentes pódem continuar seus trabalhos diarios, e não é mister deixar de tomar banhos.

Quem uma vez provar

O REMEDIO MAGICO,

abandonará para sempre o emprego da quinina, e não estará jamais sem ter em casa um ou mais vidrinhos do

VERDADEIRO REMEDIO MAGICO

preparado sómente pela

SUTTON MEDICINAL CO.
N. 21 Cliff Street, New-York.

Collegio Brasileiro para o sexo femenino

Rua do Cabugá n. 3
2° andar

Collegio inglez e francez

Rua da Imperatriz n. 38

Uma senhora recentemente chegada da Europa, dá lições de francez e inglez em sua casa, nas casas de familia e em collegios.

Curso 6$000 por mez, e lições de danea em casa de familia ou em collegios, das 6 horas a manhã ao meio dia.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa: falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dor de madre; vermifugos; e escrofulas em qualquer caso: tudo manipulado de hervas do paiz.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 31 DE AGOSTO DE 1880
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 5/8 0/0 de desconto.

Candido C. G. Alcoforado.
presidente.
A. P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 30	711:763$831
Idem do dia 31	37:457$402
	749:221$233

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 1880

Portos do exterior

— No patacho portuguez *Marinhas*, carregou:

Para Lisboa, E. C. Ayres 354 couros salgados com 4,248 kilos.

— No brigue hespanhol *G. Urquiza*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 1,045 barricas com 123,834 kilos de assucar branco e 375 ditas com 43,322 ditos de dito mascavado.

Portos do interior

— Na barca nacional *Marinho 2°*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 36 cascos com 15,840 litros de aguardente.

— No hiate nacional *B. Jesus*, carregou:

Para o Natal, J. A. G. Pires Junior 4 saccos com 300 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 30	42:238$670
Idem do dia 31	2:319$745
	44:558$415

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 30	163:177$118
Idem do dia 31	8:311$841
	171:488$959

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 30	62:609$707
Idem do dia 31	759$804
	63:369$611

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 30

Ilha de Fernando—48 horas, vapor brasileiro *Conde d'Eu*, de 292 toneladas, commandante M. S. Pinto, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no dia 31

Montevidéo—Brigue norueguense *Gungner*, de 173 toneladas, capitão H. J. Gundessen, carga assucar.

Rio Grande do Sul—Patacho brasileiro *Selina*, de 119 toneladas, capitão J. V. dos Santos, carga assucar.

Assú—Palhabote portuguez *Camponez*, de 162 toneladas, capitão Antonio Reis, em lastro.

EDITAES

Juizo da provedoria

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor, Manoel da Silva Rego, e á requerimento de João Fernandes Lopes, testamenteiro e inventariante do finado Joaquim Alves de Carvalho, vão á praça, para serem arrematados por venda á quem mais der, no dia 1.° de setembro proximo futuro, depois da audiencia deste juizo, o seguinte:

Uma casa terrea, de taipa, com frente de tijôlo, n. 151, no lugar do Barro, freguezia de Afogados, com cacimba e um rancho ao lado e um pequeno sitio com algumas fructeiras e em terreno proprio, avaliada por 250$.

Uma dita terrea, no lugar Areias da mesma freguezia, n. 50, em sólo foreiro, por 120$.

Uma dita terrea, n. 2, mei'agua, na travessa do Costa, freguezia de S. José, terreno proprio, avaliada em 250$.

Uma dita n. 4, tambem mei'agua, na mesma freguezia, em terreno tambem proprio, avaliada em 250$.

Uma canôa em máo estado, por 20$.

Uma carroça e uma pipa, propria para conduzir agua, e um boi, avaliados em 70$.

Os referidos bens pertencem ao espolio d'aquelle finado, e vão á praça para satisfação das disposições testamentarias e despezas do respectivo inventario e sello á fazenda.

Recife, 28 de agosto de 1880.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito da provedoria de capellas e residuos da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por S. M. o Imperador do Brasil o Senhor D. Pedro II.

Faço saber aos que o presente edital virem ou tiverem noticia, que vão de novo á praça por venda, no dia 1° de setembro futuro, depois da audiencia deste juizo, e com o abatimento da quinta parte, as duas casas terreas sitas á rua Imperial ns. 320 e 322, por não terem apparecido licitantes no dia 11 do corrente mez, as quaes fazem parte do acervo do finado Francisco José Martins da Costa, e se vendem a requerimento do inventariante, com annuencia dos interessados, para pagamento das despezas judiciaes e outras que constam do inventario, tendo as referidas propriedades as seguintes dimensões: a de n. 320 2 portas de frente. dividida em 2 salas, medindo 40 metros e 65 centimetros de largura, e 40 metros de fundo, quintal murado, portão, quarto no quintal, terreno de marinha; e abatida a quinta parte de seu valor judicial, serve de base a arrematação a quantia de 800$; a de 322 com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, medindo de largura 4 metros e 60 centimetros, e de fundo 14 metros, quintal murado e portão, foreira á marinha; e abatida a quinta parte de seu valor judicial, serve de base á arrematação a quantia de 1:120$.

E para que chegue ao conhecimento daquelles a quem interessar possa, mandei passar este edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 de agosto de 1880.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, subscrevi.

Manoel da Silva Rego.

Edital n. 7

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico, que no dia 4 de setembro proximo vindouro vai á praça, perante o conselho de compras, e conforme ordenou o Exm. Sr. presidente da provincia, o fornecimento do fardamento do corpo de policia, constante dos seguintes artigos:

850 calças de panno azul.
850 sobrecasacos do mesmo panno.
850 bonets de panno.
850 gravatas de lustre.
850 mantas de lã.
38 bandas para inferiores.
1,700 blusas de brim pardo.
3,400 calças de brim branco.
1,700 pares de botinas.

Os pretendentes deverão habilitar-se perante a sessão da junta de 2 do referido mez, e apresentar as respectivas amostras nesta secretaria até 2 horas antes do acto da arrematação, que deverá começar ao meio dia.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 28 de agosto de 1880. — Na ausencia do secretario, o official

Lindolpho Campello.

Edital n. 416

Faço saber aos senhores professores publicos que até o dia 30 de novembro proximo futuro deve ser remettido a esta repartição e entregue ao porteiro, que dará recibo. o officio que cada um delles (com excepção dos interinos, contratados e jubilados), póde dirigir ao inspector geral da instrucção publica, para o fim mencionado nas instrucções de 17 de julho de 1879 e conforme o que nellas se prescreve. O endereço deverá conter a seguinte declaração: *eleição de um professor para membro do conselho litterario*, afim de só ser aberto o officio no tempo proprio.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 31 de agosto de 1880.

O secretario,
J. Pereira da Silva Guimarães.

DECLARAÇÕES

OBRAS PUBLICAS

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, faço publico que em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vão á praça, perante esta repartição, no dia 3 de setembro proximo vindouro, ao meio dia, as obras de reparos de que precisa o compartimento onde funcciona a secretaria da presidencia, orçadas em 550$000. O orçamento e condições do contrato achamse nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 26 de agosto de 1880.

J. J. de Siqueira Varejão.

Sulipas

A companhia de estrada de ferro de Olinda compra sulipas de oiticica, com as dimensões seguintes:

Comprimento 9 palmos.
Largura 9 pollegadas.
Grossura 4 ditas.

L. J. de Miranda,
Gerente.

Philotimia

São convidados todos os socios desta instituição, para comparecerem quinta feira 2 de setembro ás 6 1/2 horas da tarde, na séde social, afim de tratar-se de assumptos importantes e tomar se deliberações energicas com referencia a mesma sociedade, e por isso pede-se o comparecimento de todos os socios, afim de mais tarde não terem que julgar-se com direito a reclamação alguma.

Recife, 30 de agosto de 1880.

Servindo de secretario,
Galdino B. dos S.

Excelsior, cricket, club

No dia 1 de setembro haverá reunião deste club, ás 4 horas da tarde, na rua do Torres n. 6.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Tendo o Instituto resolvido alterar o art. 9 de seus estatutos, são convidados todos os senhores socios para no dia 2 de setembro proximo futuro, ao meio dia, se reunirem em assembléa geral na casa onde funcciona o mesmo Instituto, afim de proceder-se a referida refórma.

Secretaria do Instituto, 30 de agosto de 1880.

José Domingues Codeceira,
Servindo de secretario perpetuo.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1 DE SETEMBRO DE 1880.

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios

Agustine Arce, Augusto Magalhães de Barros e Vasconcellos, Antonia Ferrer dos Santos, Antonio Colimodio, Augusto Nilsen, Antonia Maria da Conceição, Balbina do Espirito Santo, Cornelia Maria da Conceição, Estevão Dionizio Torres, Ethelvina Candida de Paula Araujo, Emilio José de Menezes [2], Emiliano Augusto de Mattos, Francisco Lins dos Santos e Mello, Francisco Correia de Araujo Vasconcellos, José Fernandes de Araujo Lins, José Caetano Fiuza Lima. José Bernardo Galvão, José Joaquim Dias do Rego Junior, José Arthur Montenegro, João Miguel da Silva, Justiniano Raymundo Freires, Kaiserl, Luiz Evandro Teixeira, Leopoldino Cesar de Souza Moraes, Manoel Henrique Cardim, Manoel Joaquim Lino (3), Manoel Joaquim Gonçalves da Silva, Manoel Antonio Carneiro de Araujo, Manoel Vicente da Costa, Maria Cordolina do Espirito Santo, Olympio Gomes, Pedro do Espirito Santo Baptista, Pedro Jorge da Silva Ramos, Silvino Thomé Baptista, Severina Maria da Conceição (2), Virgolino de Souza Lima, Vicenzo Bazile [italiano], Victorino da Silva.

Pelo encarregado do registro,
Luiz Walfrido de Carvalho.

The New London & Brasilian Bank Limited
RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua osCapellistas n. 75.
No Porto, rua dos Ingleezs.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes do imposto de decima addicional, pelos serviços prestados pela companhia Recife Drainage nos predios da freguezia de Santo Antonio, relativo ao 1.° e 2° semestre do exercicio de 1876 á 1877, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança.—Recife, 4 de agosto de 1880.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores de apparelhos, encanamentos, annuidades e concertos feitos pela Companhia Recife Drainage, nos predios da freguezia de Santo Antonio, no exercicio de 1876 a 1877, 1.° semestre.

Rua da Paz n. 7—Joanna do Rosario Guimarães Machado	12$550
Dita n. 9—A mesma	12$550
Dita n. 11—A mesma	28$330
Dito n. 36—Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque	12$550
Travessa das Flores n. 3 — Joaquim Pereira Arantes	12$550
Dita n. 5 — Dr. José Joaquim de Souza	2$060
Dita n. 7—José da Silva Azevedo	12$550
Dita n. 27 — João da Cunha Soares Guimarães	5$030
Dita n. 29—Herdeiros de Domingos Rodrigues Barbosa	12$550
Dita n. 4—Joaquim Pereira Arantes	12$550
Paulino Camara n. 8—José da Silva Azevedo	37$650
Dita n. 10—José Antonio Pereira	18$600
Dita n. 22—Dr. José Vicente Duarte Brandão	12$550
Dita n. 24—Maria Isabel de Jesus Moraes	12$550
Dita n. 26—A mesma	12$550
Dita n. 38 — Francisca Luiza de Mello	12$550
Dita n. 3—Antonio Gomes de Araujo	25$100
Dita n. 7—João de Brito Correia	12$550
Dita n. 11 — Antonio José Ennes Braga e outro	12$550
Dita n. 13—Francisco Manoel da Silva Tavares	12$550
Dita n. 15—Francisco José Vianna	12$550
Dita n. 17—Isabel Teixeira Baltar	12$550
Dita n. 19—Conego Simão de Azevedo Campos	28$120
Dita n. 29—Candida, Christovão e Adolpho	12$550
Dita n. 31—José Antonio Pereira	28$330
Becco da Cambôa n. 2—Adelia Josephina Pereira de Mira	25$060
Largo do Carmo n. 2—Dr. Manoel Antonio da Silva Rios	37$650
Dito n. 4—O mesmo	12$550
Dito n. 14 — Antonio Joaquim de Souza Ribeiro	12$550
Dito n. 18 — Hermelindo da Silva Caneca e outro	37$650
Dito n. 22 — Ordem Terceira do Carmo	12$550
Dito n. 24—José Antonio Teixeira	25$100
Dito n. 26 — Ordem Terceira do Carmo	41$210
Dito n. 28—A mesma	57$120
Dito n. 3—Joaquim Bernardo de Castro Rios	25$100
Dito n. 7 — José Joaquim Pereira de Mendonça	37$650
Dito n. 11 — Maria da Conceição Miranda Castro	37$650
Dito n. 13—Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	25$100
Dito n. 17 — Ordem Terceira do Carmo	12$550
Dito n. 19—A mesma	12$550

MUTILADO

Dito n. 21—A mesma	12$550
Dito n. 23—A mesma	12$550
Travessa do Carmo n. 2—Antonio Joaquim de Souza Ribeiro	25$100
Dita n. 4 — Manoel da Cunha Pereira e outro	12$550
Dita n. 10 — Herdeiros de Maria Josepha de Mattos	50$100
Dita n. 14—Mosteiro de S. Bento	12$550
Dita n. 18—Manoel Joaquim Baptista	53$130
Dita n. 5—Manoel Camello Pessoa	12$550
Dita n. 7—O mesmo	15$780
Dita n. 15—Joaquim Bernardino de Castro Rios	12$550
Dita n. 17—O mesmo	12$550
Travessa da Bomba n. 2—José da Fonseca e Silva	37$650
Dita n. 12 — Ordem Terceira do Carmo	12$550
Dita n. 3—Francisco Ignacio Tinôco de Souza	34$660
Dita n. 9—José Tavares de Medeiros	12$550
Fogo n. 8—Antonio José de Souza	25$100
Dita n. 19—Jeronymo Salgado de Castro Guimarães	12$550
Dita n. 24—Umbelino Maximino de Carvalho	12$550

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia scientifica aos Srs. accionistas que, achando-se promptos os folhetos contendo o relatorio e mais peças á elle annexas, apresentado á assembléa geral em 16 de julho ultimo, relativo ao anno financeiro da mesma companhia, do 1º de maio de 1879 á 30 de abril do corrente anno, podem fazer a acquisição delle, quando lhes approuver, no escriptorio na companhia á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Recife, 28 de agosto de 1880.

O secretario,

Graciliano Octavio da Cruz Martins.

THEATRO SANTO ANTONIO

Divertimento para todos !

GRANDE TIVOLY

CAVALLOS DE PAO

Todos os dias das 4 horas da tarde ás 9 da noite.

Entrada 200 rs.
Corrida 200 rs.

N. B.—As pessoas que tirarem a argolinha receberão um premio.

Grande novidade !

HOJE

Grande sorpreza.

MARITIMOS

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Niger

Commandante Jacques

Espera-se da Europa no dia 4 de setembro, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
AUGUSTO LABILLE
9—Rua do Commercio—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Parà

Commandante o 1.º tenente Carlos A. Gomes

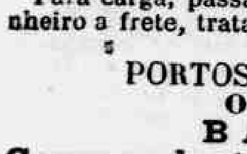

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de setembro, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

PORTOS DO NORTE

O vapor

BAHIA

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

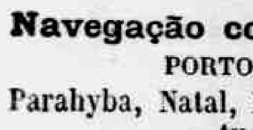

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Bernardino Pontual
44 — RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

Segue no dia 4 de setembro, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga ate o dia 3, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Lisboa e Porto

Patacho portuguez

Marinhas

Este navio recebe carga a frete para Lisboa e Porto, á sahir com brevidade; trata-se com Amorim Irmãos & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Portos do sul

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Commandante Santos

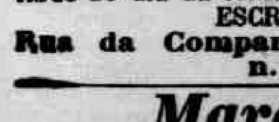

Segue no dia 4 do corrente, o vapor *Mandahu*, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 3, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Maranhão

E' esperada a bem conhecida barca portu

gueza ......, em viagem do Porto para o Maranhão, ... por aqui; recebe carga a frete: a tratar com Oliveira Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19.

Rio de Janeiro

O brigue nacional *Leão* acha-se á carga para o referido porto; trata-se com Silva Guimarães & G., á rua do Commercio n. 5.

LEILOES

LEILAO

De moveis, louças, relogio de parede, jarros, 1 lustro para vellas, 1 candieiro com 3 braços para gaz kerosene, quadros, 59 duzias de tonico, papel francez para forrro de sala, diversas obras de ouro, como sejam :

Relogios de ouro, cadeias, adereços, voltas, pulceiras, brincos, caçolctas, anneis com brilhantes, ditos de phantasia, cruz de brilhantes com voltas de perolas, relogio de prata, colheres para sopa de prata, garfos e muitas outras obras que estarão patentes no acto do leilão, os quaes serão vencidos ao correr do martello.

Hoje

Quarta-feira 1 de setembro
A's 11 horas em ponto

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

LEILAO

De moveis, louças, vidros e espelhos

Sendo

Um mobilia de junco com pedra, 3 espelhos sendo dous ovaes, jarros, figuras, tapetes, e quadros, 1 commoda de amarello, 1 guarda roupa de amarello, 1 cama franceza de amarello, 1 toillet de dito, 1 lavatorio e 1 guarnição para dito.

Uma mesa elastica de 5 taboas de amarello, 2 aparadores, 12 cadeiras de guarnição, 1 marquezão.

Um apparelho de percelana para jantar, 1 dito para almoço, facas e garfos, louças avulsas, trem de cozinha, diversos passaros e muitos outros objectos.

Quinta-feira 2 de setembro
A's 11 horas

No 2º andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz.

O agente Martins fará leilão dos moveis acima descriptos por ordem de uma familia que se retirou desta provincia, os quaes se acham bem canservados.

LEILAO

De 1 optimo piano de Blondel, 1 linda mobilia de mogno, 2 guardas-vestidos, 1 cama de jacarandá, 1 bidé de dito, 1 guarda-louça, 1 mesa elastica, 2 aparadores, 1 dito com pedra, cadeiras de juncos e de amarello, camas para casal, marquezas, 1 exellente machina de costura, 1 costureira, 1 lustro de 3 bicos e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do martello.

Quinta-feira 2 de setembro

No armazem da feira semanal, rua do Imperador n. 49.

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE BURLAMAQUI

LEILÃO

De bons e solidos moveis,

(quasi novos)

Constando de:

Uma linda mobilia de amarello com tampos de pedra, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 cadeiras de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 tapete grande de sofá, 1 dito menor e 6 ditos de porta (novos), 4 jarros para flores, 4 castiçaes e mangas, e 2 venezianas para janellas.

Uma cama franceza, 1 toilet, 1 lavatorio, 1 cabide e 1 guarda vestido.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 quartinheira, 6 quartinhas, 12 cadeiras, 6 capachos, 2 jarras, louça para chá e jantar, copos, calices, compoteiras, garrafas, mesas de cozinha, taboa e cavallete para engommar, trem de cozinha e mais objectos de casa de familia.

Tudo em optimo estado de conservação.

Quinta-feira, 2 de setembro

POR INTERVENÇAÕ DO AGENTE

PINTO

No segundo andar do sobrado da rua do Peixe Frito n. 3, travessa da rua do Queimado.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

A entrega em acto continuado.

LEILAO

De fazendas avariadas

Constando de :

Madapolões, algodões chitas, princezas, e outras fazendas

Sexta-feira, 3 de setembro

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

LEILAO

De 60 duzias de garfos e facas, com toque de avaria.

LEILAO

De louça e vidros

(POR LIQUIDAÇÃO)

Constando de :

Apparelhos para jantar, pratos avulsos, chicaras e pires, jarros e bacias, pratos cobertos, copos para agua, compoteiras e outros objectos.

Sexta-feira, 3 de setembro
as 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

LEILAO

De metade do engenho Santa Rita, sito na comarca do Cabo.

Sexta-feira 3 de setembro

A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, fará leilão da metade do engenho acima referido, pertencente á massa fallida de Belisario de Souza Bandeira, cujo leilão terá lugar no escriptorio do Agente á rua da Madre de Deus n. 11.

Grande liquidação

De louça, vidros e jarros para flores

(*A' retalho em pequenos lotes*)

QUINTA 3 E SEXTA-FEIRA 4 DO CORRENTE

das 9 horas ás 3 da tarde

No armazem da rua do Bom-Jesus n. 45

A saber :

Chicaras e pires a 2$500 a duzia.
Pratos de 7 e 9 pollegadas a 2$000, idem.
Ditos de 5 e 6 pollegadas, a 1$500, idem.
Ditos travessas grandes e pequenos a 1$
Ditos cobertos a 2$500.
Jarros e bacias a 1$000.
Jarros para flores a 1$500.
Ditos maiores a 4$500.
Copos grandes a 500 rs.
Ditos de crystal a 650 rs.

AVISOS DIVERSOS

Conselheiro Caetano Estellita Cavalcanti Pessôa

José Thomaz Cavalcanti Pessôa, Delfim Lins Cavalcanti Pessôa, Thereza de Jesus Cavalcanti Pessôa, Manoel da Rocha Lins, Valdivino de Barros e Silva, Antonio Olympio Pessôa, João Anastacio Cavalcanti Pessôa e Francisco das Chagas Cavalcanti Pessôa, irmãos, genros e sobrinhos do conselheiro Estelitta, fallecido na provincia do Ceará, convidam aos seus parentes e amigos a assistirem ás missas que mandam resar pela alma de seu sempre lembrado irmão, sogro e tio no dia 4 do corrente, trigesimo de seu fallecimento, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, pelas 8 horas da manhã. Desde já confessam-se agradecidos.

Calçado brasileiro

Botinas de homem, muito bem fabricadas por peritos artistas, a preços em conta; na loja do vapor francez, rua Nova n. 46.

— Aluga-se por preço muito commodo a casa n. 108 da rua Imperial, tendo 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, quintal grande, com grande cacimba independente e portão, está caiada e pintada de novo; a tratar na rua Direita n. 32.

ESCRAVA precisa-se de uma escrava para o serviço de casa de familia; na rua do Marquez de Olinda n. 35.

— Precisa-se de uma ama : á rua estreita do Aosario n. 27, segundo andar.

— Precisa-se de um criado para refinação ; na rua da Senzala-Nova n. 4.

— Precisa-se de um moleque para vender bolos ; na rua Augusta n. 296.

— E. Epaminondas R. da Silva, dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega-se de trabalhos dentarios, por preços razoaveis. Acha-se em seu gabinete das 9 1/2 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, primeiro andar,

— O Sr. Joaquim Verissimo do Rego Barros é de novo chamado para vir á rua do Crespo n. 17, loja, a tratar do negocio que não ignora.

— Fugio, desde novembro do anno proximo passado, do engenho Canto Escuro, da comarca de Santo Antão, o escravo Gaudencio, preto, idade de 25 annos, baixo, cheio do corpo, braços musculosos e pernas finas. Todas as vezes que se senta, e tem de levantar-se, as juntas estalam como um panno novo, que se rasga. Não tem barba ; apenas tem tres ou quatro cabellos no queixo. Quem prendel-o, póde leval-o ao abaixo assignado, seu senhor, no referido engenho, onde será recompensado. Canto Escuro, 2 de agosto de 1880.

Antonio Camillo Gomes dos Santos

— Fugio do sitio Jardim, em Iguarassú, o escravo Amancio, pertencente a Francisco Tavares Lima, de idade de 12 a 13 annos, côr cabra, olhos grandes, cabellos crespos, tem uma cicatriz de ferida na junta da mão direita, confrontando o sovaco, outra dita de um antraz nas costas, malfeito de pés : poderá ser entregue no Recife ao Dr. Odilon Lima, ou no mesmo sitio, que se gratificará com generosidade.

— Ainda persistindo a necessidade de se vender o engenho da Sapucaia, em Beberibe, convida-se novamente a quem queira aproveitar a compra por menos da metade de seu valor de uma das mais interessantes propriedades dos arrabaldes desta cidade ; o engenho tem safra e principia a moer esta semana, podendo se fazer de tudo juntamente : a entender-se com o seu proprietario.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro em Olinda, n. 2, a tratar na loja do Cisne, tambem se aluga a casa da rua do Carmo n. 3, e fica muito perto dos amenos banhos do mar: na mesma loja se dirá.

— Precisa-se de dous meninos de 12 a 18 annos, para trabalharem na lithographia á rua do Marquez de Olinda n. 8.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de fazendas, para fóra da cidade ; a tratar na praça da Independencia n. 2 a 8.

— Precisa-se de um criado de boa conducta ; na rua do Bom Jesus n. 26, botica no Recife, de M. Furtado.

—Precisa-se de 6:000$000 a premio de 2 % ao mez, por espaço de um anno, hypothecando-se a parte de um engenho proximo a linha ferrea de S. Francisco, no valor de 14:285$716 ; a pessoa que quizer fazer esta transacção, annuncie para ser procurada.

— O abaixo assignado declara que nesta data saldou todas as suas contas, quér de livros, quér de letras, com o Sr. Ernesto Arcelino de Barros Franco, e que só tem contas nesta praça com o Sr. tenente João Francisco Gomes de Arruda, e que a mais pessoa alguma deve, nem nesta praça e nem em parte alguma, pelo que faz o presente para que se alguem se julgar seu credor, apresentar suas contas no seu engenho Pitoresco, freguezia de Agua Preta. Recife, 25 de agosto de 1880.

José Francisco Coelho da Silva.

— Aluga-se a casa terrea n C, á rua de Riachuello, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal e apparelho, bem limpa ; a chave acha-se junto no n. D, e trata-se na rua da Guia numero 62, Recife.

— Aluga-se o segundo andar com sotão do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita ; o 1º do sobrado n. 16 á rua de Hortas; o pavimento terreo do sobrado n. 8 á rua do Fogo, proprio para armazem de recolher ; as casas ns. 17 e 19 no largo de Apipucos ; a casa terrea n. 79 á rua de S. João ; a casa tambem terrea n. 36 á rua da Ventura, na Capunga, com bons commodos ; a casa n. 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com muito bons commodos para familia, portão ao lado, quintal grande e murado, etc. : a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Precisa-se de uma criada que engomme e cozinhe, para casa de pouca familia ; a tratar na rua Direita n. 65.

— Aluga-se o pavimento terreo e o 1º andar da casa da rua do Padre Floriano n. 69, por preço commodo ; a tratar na Pracinha n. 24.

— Aluga-se a casa terrea n. 7 C, na travessa do Principe [outr'ora do Cisco] na Boa-Vista, ha pouco acabada, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, o preço muito commodo ; a tratar na taverna por baixo do sobrado da esquina da rua do Pires, ao lado do oitão da caixa d'agua.

— Aluga-se o ultimo sobrado á rua do Paço da Patria, tendo agua potavel encanada, e com bastantes commodos ; e mais tres casas terreas na mesma rua, e a casa n. 44, á rua do Fogo, e a de n. 150, á rua Vidal de Negreiros ; a tratar no largo do Collegio n. 79, primeiro andar.

PILULAS DE BLANCARD

ao Iodureto de ferro inalteravel

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Participando das propriedades do iodo e do ferro, estas Pilulas convém especialmente nas *affecções escrofulosas*, contra as quaes as simples ferruginosos são ineficazes; dão ao sangue a sua riqueza e a sua abundancia naturães, provocam ou regularisam o seu curso periodico, fortificando pouco a pouco as constituições lymphaticas, fracas, ou debilitadas, etc., etc.

N. B. Exigir a nossa assignatura, aqui juncta, applicada na parte inferior de um rotulo verde.

DESCONFIAR-SE DAS FALSIFICAÇÕES

Blancard
PHARMACEUTICO
rue Bonaparte, 40, Paris.

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA

dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a assignatura :

Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

Boyer

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. (*Exigir a instrucção do uso*). 40 annos de existencia. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER é Desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte do administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris : 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO
DE CHEVRIER, PARIS.
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em Pernambuco: Alphonso Augusto de B TABORDA.

Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

PILULAS

de BURIN du BUISSON

COM IODURETO de FERRO e MANGANESE

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris

A inefficacia tão frequente das pilulas d'iodureto de ferro provem de que não contêm manganese, sal que sempre se acha no sangue conjuntamente com o ferro. A'sua adjuncção nas **Pilulas de Burin du Buisson** é que os medicos devem os effeitos maravilhosos, certos e infalliveis obtidos nas *affecções lymphaticas, escrofulosas, rachiticas* e *tuberculosas*; nos *entupimentos das glandulas, irregularidades na menstruação, accidentes de syphilis constitucional, enfraquecimento do sangue, chlorose, anemia, flores brancas*, e sobretudo nos primeiros periodos das *molestias do peito*.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

PEPTONE DE DEFRESNE

Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos hospitaes, Laureado da Escola de Medicina

A Peptone Defresne contem o dobro do seu peso de carne, a quarta do seu peso de pão inteiramente preparados para a absorpção, e completamente assimilaveis.

Toma-se com dose de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso e sempre tem o melhor exito contra :

A Gastralgia, a Gastrite, | a Anemia, a Chlorosis, | a Diarrhea, a Dysenteria, | a Consumpção, as Ulceras intestinaes.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2

e nas principaes Pharmacias.

Deposito em Pernambuco : FRANco M. da SILVA e Cº.

— Aluga-se a casa da rua do Socego n. 30 com bastantes commodos, quintal e cacimba, o exterior não indica os commodos que tem: para ver, a chave está na casa contigua, e á tratar, na rua do Marquez de Olinda n. 16.

Injecção de Grimault e Cia

COM **MATICO**

Exclusivamente preparada com as folhas de Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo os corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cº e o sello do Governo francez.

Deposito em Paris, Phº GRIMAULT e Cº 8, RUA VIVIENNE *e nas principaes Pharmacias.*

VELOÛTINE

É UMA ESPECIE DE *Pó de Flor de Arroz*

Especialmente preparado com BISMUTHO e por consequinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cº E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PERFUMERIAS.

MAGNESIA DE DINNEFORD

REMEDIO SOBERANO CONTRA a Azia, as Dores de cabeça, Indigestões, Eructações, e a Bilis. *Recommendado pelos medicos contra* a GOTTA, o RHUMATISMO GOTTOSO, as AREIAS e todas as *outras doenças da bexiga.*

A MAGNESIA de DINNEFORD é indispensavel a todos, por ser um remedio suave e de nenhum perigo para as crianças, mesmo ás da mais tenra idade, para as senhoras delicadas e doentias durante o estado de gravidez.

Deposito em *Londres*, New Bond St. W. Em *Pernambuco*, ELIAS DE MOURA e Cº.

DESCOBERTA

CURA-SE A ASTHMA SUFFOCAÇÃO e TOSSE COM O PÓ DO Dr CLERY

Depositarios em Pernambuco: Franco M da SILVA e Cº

MOLESTIAS DO PEITO

HYPOPHOSPHITOS DO Dr. CHURCHILL

OS XAROPES DE HYPOPHOSPHITO de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, *rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço : 4 fr. por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier
LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wm. RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.

Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.

Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

PARIS

Grande Hotel do Brazil e Portugal

30, Rua Montholon, 30

O abaixo assignado proprietario d'este Hotel pede aos seus numerosos amigos e freguezes do *Brazil* e *Portugal* que ao chegar em a *Paris* deém ao Cocheiro que os conduzir da estação do caminho de ferro somente o adresse acima, 30, RUA MONTHOLON seudo o meio de prevenir qualquer aguiras como ja tem acontecido.—L. LAPIERRE.

AS PILULAS DO DOUTOR DEHAUT DE PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia e são perfeitamente toleradas.

AVISO IMPORTANTE

Aos senhores Professores em artes, letras e sciencias, do Clero, Magistrandos, Medicos, Cirurgiões, Dentistas, e Engenheiros que desejarem obter o *Titulo* e *Diploma* de *Doutor* ou *Licenciado*; podem dirigir-se á MEDICUS, *rua do Rei, 46, em Jersey* (Inglaterra) e qual dará gratuitamente todas as informacões sobre a Universidade.

Medições de terra

pelo engenheiro C. C. Carlini, rua da Atalaia, na cidade da Escada.

Ama de leite.—Precisa-se de uma o becco do Veras n. 15, 1.º andar.

— Aluga-se um moleque de boa conducta, para serviço de rua ; trata-se na rua do Cabugá n. 3, 2º andar.

Casa de campo

Aluga-se por anno ou festa, por preço commodo a casa sita á rua Real do Poço da Panella, muito perto da estação da Casa Forte, propria para familia, contendo sala de visita, dita de jantar, 5 quartos, despensa e cozinha, com um excellente terraço, quintal grande, jardim e cacimba com boa agua ; a referida casa tem de frente 4 janellas, é guarnecida de azulejo, encanamento de gaz e suas pertenças, fica em frente do sitio do Sr. Jovino Bandeira ; a tratar na rua do Livramento n. 19, segundo andar.

Major Antonio dos Santos de Souza Leão

O tenente-coronel Manoel de Souza Leão e seus irmãos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem uma missa qué mandam celebrar ás 8 1/2 horas da manhã do 1º de setembro proximo, na matriz da Boa-Vista, setimo dia do passamento de seu cunhado major Antonio dos Santos de Souza Leão.

Manoel Gomes de Miranda Leal

Quinta-feira, 2 de setembro, ás 8 horas da manhã, será celebrada uma missa por alma do finado Manoel Gomes de Miranda Leal, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, que mandam resar os seus irmãos.

Major Antonio dos Santos de Souza Leão

Augusto de Souza Leão, sua mulher e filhos convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na igreja do Bomfim, em Olinda, por alma de seu presado irmao, cunhado e tio, major Antonio dos Santos de Souza Leão, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 1º de setembro, setimo do seu passamento.

Virgilio de Moraes Albuquerque Maranhão

Jeronymo de Albuquerque Maranhão e seus filhos, Manoel Pereira de Moraes Pinheiro e Laurino de Moraes Pinheiro, pai, irmãos e tios do finado Virgilio de Moraes Albuquerque Maranhão, convidam aos seus parentes e amigos para ouvirem algumas missas que mandam resar no dia 1º de setembro, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, pela alma do fallecido, 1º anniversario do seu passamento, pelo que se confessam desde já agradecidos.

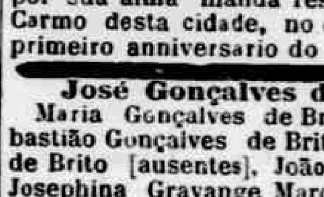

D. Anna Florença de Lacerda convida aos parentes e amigos do finado commendador João Chrysostomo de Oliveira, seu tio e padrinho, para assistirem ás missas que por sua alma manda resar no convento do Carmo desta cidade, no dia 1º de setembro, primeiro anniversario do seu passamento.

José Gonçalves da Silva Brito

Maria Gonçalves de Brito, seus filhos, Sebastião Gonçalves de Brito e José Gonçalves de Brito [ausentes], João Anselmo Marques, Josephina Gravange Marques, Anna Marques Pereira do Rego [ausente], Francisca Arabella Moreira Marques e Manoel Thomaz Pereira do Rego [ausente], viuva, filhos, cunhadas e cunhados do fallecido José Gonçalves da Silva Brito, vem por meio deste agradecer aos amigos do finado os valiosos serviços prestados durante a grave molestia que o levou á sepultura, especialmente áquelles que o acompanharam á sua ultima morada ; e de novo lhes rogam o caridoso obsequio de comparecerem ás missas do setimo dia que se hão de celebrar na igreja matriz de Santo Antonio, ás 7 horas do dia quarta-feira, 1º de setembro ; pelo que desde já se confessam gratos por mais esse acto de caridade e religião.

Maria Francisca Gomes de Oliveira Reis

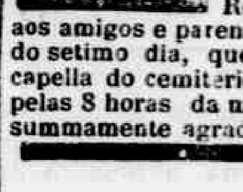

Balthazar José dos Reis, seus filhos, sogro e sogra, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam até a ultima morada no cemiterio a sua querida e presada esposa Maria Francisca Gomes de Oliveira Reis, e novamente convidam aos amigos e parentes para assistirem á missa do setimo dia, que tem de ser celebrada na capella do cemiterio, no dia 1º de setembro, pelas 8 horas da manhã, por cujo acto ficam summamente agradecidos.

✝

Major Salvador Henrique de Albuquerque

A viuva, filhos e genros do major Salvador Henrique de Albuquerque convidam aos seus parentes e amigos e aos do finado para conduzirem á ultima morada o mesmo major, cujo cadaver acha-se depositado no cemiterio publico, e deve ser inhumado hoje ás 9 horas do dia. Para esse fim encontrar-se-hão carros á rua do Imperador.

Francelino Manoel de Santa Rosa convida a seus amigos para assistirem uma missa que manda celebrar ás 8 1/2 horas da manhã do dia 3 de setembro proximo, na matriz da cidade de Palmares, setimo dia do fallecimento de sua presada mãi, Claudina Maria de Souza.

NUMA POMPILIO

Cirurgião dentista

Rua do Barão da Victoria n. 59, 1 andar.

Consultas e operações das 10 horas as 4 da tarde.

EAU SALLES POUR CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa pode dar aos cabellos e á barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCESSO GARANTIDO ! —SALLES, chimico, rue Turbigo, 78, Paris. Em Pernambuco : FRANco M. da SILVA e Cº, e nos cabelleireiros e perfumistas.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, *Paris* 1875. Medalha de Ouro, *Compiègne* 1877.

ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS

Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia : *Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez*, etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.

PARIS : 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

MUTILADO

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos easos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Alambiques do Alberto são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, o-g vernados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

NDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE E NOVA
LOJA DE JOIAS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6
Esquina da rua do Imparador
DE
JOSEPH KRAUSE & C

Neste elegante e rico estabelecimento, recentemente aberto á concurrencia publica, offerecemos ás Exmas. familias e a todas as pessoas que desejam prover-se de uma JOIA DE GOSTO, o mais importante e variado sortimento em riquissimas OBRAS DE BRILHANTE, OURO COM PEDRAS FINAS E OBRAS DE PRATA, assim como DE PEROLAS, ONIX, ROSALINA, CORAL, etc., etc. etc., do mais modico preço até o mais subido valor.

RELOGIOS DE OURO, americanos, inglezes e suissos dos mais afamados fabricantes.

PREÇOS RESUMIDOS E FIXOS

Compra-se ouro e prata velha.

MIGUEL WOLFF & C

Chamão a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyias, topasios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:
Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

GAZ-GLOBO
PRIVILEGIADO

NOVO SYSTEMA DE LUZ PARA ILLUMINAÇÃO Publica e particular

LUZ BRILHANTE GRANDE ECONOMIA, ASSEIO E segurança

Systema de luz empregado nailluminação publica de 47 kilometros dos suburbios da côrte e em muitas cidades do Imperio.

Marca registrada

H. GUIMARÃES & SILVA
UNICOS POSSUIDORES

Fornecedores da estrada de ferro de D. Pedro II e de outros estabelecimentos importantes

O GAZ-GLOBO

privilegiado pelo governo imperial por decreto n. [illegible],819, é o mais poderoso ri do gaz carbonico, evitando grandes despezas com encanamentos, o que equivale a 50 por cento de economia. A força da luz corresponde a 14 velas stearinas, não excedendo a despeza a 14 réis por hora.

Este systema de illuminação, actualmente adoptado em grande numero de cidades dos Estades-Unidos, tem concorrido vantajosamente com o gaz carbonico, e muitas pessoas teem-lhe dado a preferencia, não só pelas vantagens já referidas, como ainda pelas seguintes, que o—GLOBE GAZ proporciona ao consumidor.

1.º Não precisa de encanamentos nem de obra;
2.º Não está sujeito a enganos na marcação dos rologios reguladores;
3.º Está prompto a todas as horas;
4.º Tem mais brilho e força que o gaz carbonico;
5.º Não precisa pavios e nem chaminés de vidro.

O Governo Imperial, depois dos exames mais minuciosos, feitos pelos professores chimicos mais autorisados, e sob parecer de distinctos engenheiros, contratou a illuminação dos suburbios da côrte por este novo systema, ficando provado que a luz do GLOBE-GAZ tem a força de 12 velas stearinas, emquanto que a do Gaz Carbonico tem apenas de 10 velas.

O agente nesta cidade avisa ao respeittavel publico e a todos os senhores de engenho e fazendeiros de que acaba de receber por diversos navios-vapores grande sortimento de apparelhos de todas as fórmas para o interior de casas, arandelas lyras e lustres de duas, tres, cinco e mais luzes de elegantes feitios e variados preços; columnas de ferro fundido para jardins, ruas e praças; lanternas e lampeões para illuminação publica, officinas, fazendas, engenhos, etc., etc.

AVISO

O combustivel empregado nos apparelhos para o GAZ GLOBO é o oleo de naphta preparado especialmente.

Para evirar falsificações unicamente será vendido no

DEPOSITO DO GAZ-GLOBO

Os pedidos do interior deverão ser feitos por intermedio e casas estabelecidas nestaraça

A. J. DE AZEVEDO
UNICO AGENTE

Deposito á rua do Barão da Victoria n. 9, antiga rua Nova, Pernambuco.

N. B. Para que o publico possa apreciar bem a luz do GAZ-GLOBO, o agente tem constantemente illuminado durante a oite, n [illegible] séu estabelecimento, como duas lindas co[illegible] [illegible]as com dous lampeões em frente ao mesmo, as quaes tambem são acezas durante a noite.

AOS APRECIADORES
DOS CIGARROS INTITULADOS PRIMOS

Os abaixo assignados, proprietarios da grande fabrica de cigarros a vapor, á rua larga do Rosario n. 21, em vista das continuas reclamações dos apreciadores de seus cigarros intitulados—PRIMOS,— dizendo que a tinta do papel dos involucros contamina-se nos cigarros, deixando quasi todas as mortalhas nodoadas, e sentindo ao mesmo tempo não poder continnar mais a saborear os—PRIMOS.—A' vista de uma reclamação tão justa e que lhes interessa bastante, deliberaram mudar os involucros, de azul para branco, sendo a impressão côr de rosa.

Cruz & Irmão.

A. P. DE SOUZA SOARES & C.

Vendem machinas de costura, de preguiar, de encrespar e de fazer crochet e meias.

Machinas de costura, não só tem de todos os modelos conhecidos, como tambem nova patente,e vendem por preços baratos. Os Srs. compradores, á retalho ou em porção, acharão todas as conveniencias nesta casa.

No mesmo estabelecimento está montada uma officina para concertos de qualquer machina, e trabalha uma machina typographica para fazer cartões de visita, cartas, facturas e outros trabalhos semelhantes, por preço modico.

Machina de fazer gaz e alphá. Está uma em exposição, dando uma brilhante luz.

Rua do Barão da Victoria n. 30
ANTONIO PEDRO DE SOUZA SOARES & C.

MUTILADO

OS BARATEIROS DA BOA VISTA
Rua da Imperatriz n. 40

NA ESQUINA DO BECCO DOS FERREIROS VENDEM PARA LIQUIDAR, O SEGUINTE:

LINHAS a 160 réis.—Bonitas linhas de uma só côr e com listrinhas, tendo côres escuras e claras para vestidos, pelo barato preço de 160 réis o covado.

CHITAS a 200 réis.—Bonitas chitas claras e escuras, muito bons pannos para vestidos, a 200 réis o covado.

ARGENTINAS a 160 réis.—Bonitas argentinas com delicadas côres, proprias para vestidos, com bastante largura, a 160 réis o covado.

POPELINES a 280 réis.—Bonitas popelines de quadrinhos a 280 réis o covado.

CRETONE a 240 réis.—Bonitos cretones, verdadeiros, proprios para vestidos, com delicados desenhos, escuros e muito encorpados, a 240 e 280 réis o covado.

CHITAS a 240 réis.—Bonitas chitas, claras, padrões graúdos e miúdos, côres fixas, fazenda fina, a 240 réis o covado, por ter um pequeno t[illegible] de môfo.

DITAS a 280 réis.—[illegible]nitas chitas com grande diversidade de padrões, claras e escuras, e tambem proprias para luto a 280, 300, e 320 réis o covado.

CRETONES.—Novos cretones de côres para vestidos, com desenhos, os mais modernos que teem vindo ao mercado, a 320 e a 360 réis o covado.

INDIANAS a 240 réis.—Bonitas indianas para vestidos, fazenda de muita phantasia, a 240 réis o covado.

BATISTES a 200 réis. — Batistes modernas, com delicados padrões, fazenda muito fina para vestidos, a 200 e a 240 réis o covado.

DITAS a 240 réis.—Baptistes de uma só côr, com bonitas côres e muito finas, para vestidos, a 240 réis.

GORGORÃO a 400 réis.—Gorgorões de côres e muito modernos, para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia, a 400 réis o covado.

ALPACAS a 440 réis.—Bonitas alpacas de uma só côr, proprias para vestidos, tendo as côres mais novas que teem vindo ao mercado, a 440 réis o covado.

MERINÓS a 500 réis.—Bonitos merinós de uma só côr, fazenda de muita phantasia, para vestidos, com as mais lindas côres, a 500 réis o covado.

GRANADINES a 640 réis.—Modernas granadines, pretas, sendo de quadros e listras, a 640 réis o covado.

FUSTÕES a 640 réis.—Bonitos fustões brancos, proprios para vestidos e roupa de crianças, a 600 réis o covado.

GORGORÕES a 800 réis.—Os mais modernos gorgorões de lã e seda, de furta-côres, e grande phantasia, a 800 réis o covado.

CAMBRAIAS a 3$000.—Cambraia Victoria, fazenda muito fina, a 3$, 3$500 e 4$, e até as mais finas que veem ao mercado.

DITAS a 2$500.—Cambraias transparentes muito finas a 2$500, 3$, e 4$000 a peça.

BATISTES a 240 réis. — Batistes pretas para luto, lisas e com salpicos, fazenda muito fina, a 240 réis o covado.

GROSDENAPLES.—Sendo fazenda muito fina, e gorgorões, a 1$800, 2$, 2$500, e 3$ o covado.

ESPARTILHOS a 4$500.—Modernos espartilhos, tendo grande sortimento em tamanho, a 4$500.

CHAPÉOS a 3$000.—Chapéos de sol de seda, proprios para senhoras e meninas, a 3$ cada um.

FAZENDAS BRANCAS

BRAMANTE de algodão, com 10 palmos de largura, proprio para lençol, que precisa apenas uma vara e uma quarta para um lençol, a 1$400 a vara.

DITO DE LINHO, com a mesma largura, sendo fazenda muito encorpada, a 2$, 2$500, e 3$ a vara.

ALGODÃO francez muito encorpado, proprio para lençóes e toalhas, tendo oito palmos de largura, a 900 réis o metro.

DITO TRANÇADO com a mesma largura e muito mais encorpado, a 1$200 o metro.

ATOALHADO DE LINHO ADAMASCADO, com oito palmos de largura, fazenda muito bonita, a 2$240 o metro.

COLCHAS DE FUSTÃO de todas as côres, fazenda muito encorpada, a 2$500 e 3$.

DITAS DE GANGA forradas. de todas as côres, muito grandes, a 3$500 e a 4$000.

GREGUELLA, sendo uma fazenda muito encorpada, propria para lençóes, ceroulas e outros misteres. a 440, e 500 réis a vara.

BRETANHA DE ALGODÃO, sendo fazenda muito fina, com 10 jardas, a 3$500 a peça.

IRLANDA, nova fazenda branca, propria para saias e camisas, com 12 jardas, a 3$200 a peça.

MADAPOLÃO FRANCEZ, fazenda muito fina, sendo infestado e sem o ser, com 12 jardas, a 3$200 a peça.

DITO com 20 varas, ou 22 metros, muito boa fazenda, a 4$500 e 5$, e até os mais finos que veem ao mercado.

Todas estas fazendas são vendidas com grande reducção em preços, e garante-se as suas boas qualidades e exactidão, e de todas se dão amostras, no mencionado estabelecimento, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

DE

ALHEIRO & SILVA

ELIXIR SEDATIVOPEITORAL
ANTI-ASTHMATICO
ESPECIALIDADE
DE
BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos premiados em diversas exposições

Não olhando sómente ás especulações, destinamos parte de nossos estudos e observações á descoberta de composições com medicamentos novos, o com os poucos, ou ainda não experimentados, para procurarmos obter a cura ou ao menos uma sensivel modificação, na marcha dos terriveis padecimento que affligem a humanidade, e que até hoje teem zombado dos meios conhecido á medicina.

As molestias dos pulmões, e dos demais orgãos da respiração, consideradas das mais graves por suas funestas consequencias, e que infelizmente, sem que se conheça a causa, tanto se vai desenvolvendo entre nós, nos tem mrecido principal attenção, e temos á ellas dispensado as mais aturadas inquirições

Acabamos de formular um preparado de mui agradavel gosto, e portanto de facil applicação a todas as pessôas, qualquer que seja seu sexo e idade, que expomos ao publico sob o nome—*Elixir sedativo peitoral anti asthmatico*;—que sendo um composto principalmente de bases vegetaes, produz effeitos calmantes immediatos, sem conter a menor quantidade de opio e seus compostos, ou os emiticos, de tão perigosa applicação.

O *Elixir sedativo peitoral anti-asthmatico* tem as precisas propriedades para debellar promptamente as affecções da garganta, do peito, e mesmo do estomago, e na asthma, e coqueluche, em que já tem sido bastante experimentado, o *Elixir* tem apresentado os mais satisfactorios resultados.

Não menos proveito temos obtido como verdadeiro espefico nas constipações, catarrhos, defluxos catarrhosos, e todos os mais soffrimentos das vias respiratorias.

Nunca apresentamos preparados nossos os ao publico sem experime-u tal-os nos hospitaes, e agora foram os mais satisfactorios possiveis os resultados que obtivemos com o novo *Elixir*, como affirmam seus distinctos medicos.

Esperamos a continuação dos bons resultados do nosso novo preparado, ficarã o satisfeitos nossos esforços, se elle vier preencher a lacuna que ainda e resente de um verdadeiro especifico para molestias tão graves.

PALACIO DE INDUSTRIA
N. 45—Rua do Barão da Victoria—. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amiges fregues es encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA DOBARÃO DA VICTORIA N. 45.

ARAME FARPADO PARA CERCAS

Invenção nova de farpas com 4 pontas, fabricado de aço galvanisado pela:

Ohio Steel Barb Fence Company

CHEVELAND, OHIO, U. S. A.

Este arame sendo fabricado da melhor qualidade de AÇO galvanisado e tendo as farpas 4 pontas em lugar de 2, como o arame farpado antigo, torna se muito mais efficaz na construcção de cercas e impede completamente a passagem do gado.

Não obstante a superioridade d'este arome, os agentes, tendo feito arranjos especiaes com os fabricantes, acham se habilitados a offerecel-o aos lavradores do BRASIL tão em conta como qualquer outro arame farpado.

Para encommendas e compras do *arame farpado* trata-se com os agentes nesta praça:

José da Silva Loyo & Filho

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito—Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor deus de igual tamanho de algum que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.
Tachas fundidas e batidas.
Crivações modernas.
Rodetes grandes e pequenos.
Fornos para farinha.
Cauos de ferro.
Guindastes.
Alambiques.
Moendas de 10 a 40 P.
Paróes de diversos tamanhos.
Guinchos atè 3 toneladas.
Rodas angulares.
Moinhos para mandioca.
Torneiras de bronze e ferro.
Bombas patentes.
Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandr Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se cerrespondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Pua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
MACHINAS DE COSTURA
DO FABRICANTE
SINGER

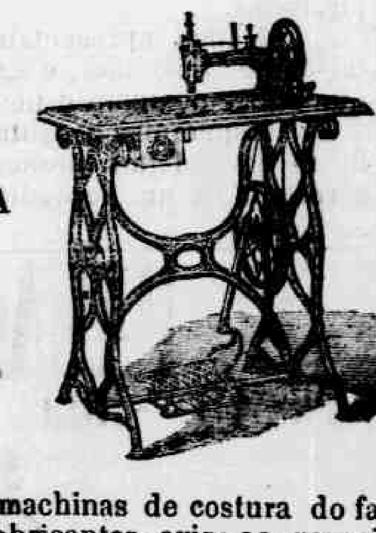

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por tèr feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão, quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios qualquer machina de costura.

Modista

Rua da Penha n. 21, primeiro andar

Aprompta-se vestidos por figurinos, para casamento, baile, passeio, visita, tiu o, etc., pelos preços seguintes:

De noiva, por	15$000
De seda, grosdenaple ou gorgorão, por	10$000
De merinó, alpaca ou lã, por	8$000
De cambraia ou gaze, por	6$000
De chita ou creton, por	4$000

Enfeitam-se e concertam-se chapéos de senhora.

Faz-se vestuarios para crianças e enxovaes de baptisado.

AMA Precisa-se de uma que cozinhe e engomme, para casa de familia: na rua de Pedro Affonso n. 25.

AMA DE LEITE.—Precisa-se de uma: a tratar na rua Velha de Santa Rita n. 22.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba emgommar com perfeição para casa de familia e que durma em casa, a rua do Marquez do Herval n. 10.

AMA Precisa-se de uma boa ama, forra ou escrava; na rua do Cabugá n. 3, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama: a tratar na rua das Trincheiras n. 48, 1° andar.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua de Pedro Affonso n. 12.

— Alugam-se tres moleques de 12 a 14 annos; a tratar na rua do Imperador n. 40, armazem de molhados.

O Remedio Magico do Dr. E. R. Sutton.

O mais Sorprendente e Maravilhoza preparação até agora discuberta para a immediata e radical cura das

Sezões, e Tudas as Febres

paludosas on miasmaticas, que tanto reinão no Brazil.

Cura infallivelmente os casos mais arraigados e obstinados em poucos dias; dá allivio em algumas horas.

Es enteiramente innocente, pudendose administrar aos meninos sem receio nehumo.

Não contem Quinina, nem tem alguma dos resutados nocivos desta Droga

Provae o Remedio Magico

e vossos sofferimentos se acabarão como por Magico.

Quem o conhecer e usar uma ves, nunca estará sem um Vidro em casa.

E reconhecido nos Estados Unidos e nas Ilhas Antilhas como á unica cura prompta, e certa, e verdadeiro especifico contra

Sezões e Febres.

Vendese nas Boticas.

Augusto Caors, rua da Cruz, e Bartholomêo & C.,

Rua larga do Rosario

AMA Precisa-se de uma ama que saiba engommar e se preste igualmente para todo serviço de casa de familia, dando fiança á sua conducta; a tratar na Ponte de Uchôa, com Luiz de Moraes Gomes Ferreira, sitio em frente á estação.

Aluga-se um grande sitio

Denominado Caçote perto do Giquiá em Afogados

com excellente casa de morada, construida á oderna e com todas as commodidades e conforto para quem quer residir no campo: tem estribaria e outras dependencias, está encanada por todo o predio, tem 3 grandes viveiros de peixe, separados de novo, com portas d'agua, uma grande cacimba e um vapor novo montado para puchar agua da cacimba, de força de tres cavallos, tanques para banho e grandes depositos d'agua, grande jardim plantado á moderna, grande baixa de capim, muitos arvoredos fructiferos, inclusive coqueiros; emfim o sitio mede mais de um quarto de legoa, em quadro, e presta-se até á plantação da canna. A casa e sitio custaram cerca de 80.000$000 e se arrenda por 60$000 mensaes, preço assás modico em vista das commodidades, e que poderá avaliar quem for ver o mesmo sitio ou delle tiver conhecimento, e arrenda-se por preferir o dono residir na cidade; quem pretender arrender o mesmo sitio, dirija-se á rua do Queimado n. 52, 1° endar. das 9 ás 3 1/2 horas da tarde, escriptorio de Ernesto & Leopoldo.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e cerpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e pucha muito por um dos lados quando anda, julga-se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Mancel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

P. C. da Costa Aguiar

Estabelecido em 1869

Continùa a receber

Consignações

e com o negocio de

Commissões

Pará—Travessa das Mercês n. 3, junto ao largo das Mercês.

Aluga-se

uma casa terrea com grande sitio, na estrada de João de Barros; a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos com alguma pratica de molhados, para venda 2 leguas além de Santo Antão, dando conhecimento: a tratar na rua da Praia n. 80.

ARADOS

Em casa de Samuel Power Johnston, á rua da Senzala Nova n. 42, vende-se arados de todas as qualidades.

Porto da Madeira

Aluga-se uma casa com armação para negocio, perto da estação do Porto da Madeira, em Beberibe, com grande baixa de capim e terreno para outras plantações: a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1° andar.

Ama de leite

Com urgencia, na rua do Progresso n. 6, precisa-se de uma ama de leite, paga-se bem.

Feitor para sitio

Precisa-se de um feitor que entenda de horta e jardim, e que saiba andar com carroça de boi: na rua do Hospicio n. 79.

Engommadeira

Precisa-se de uma boa engommadeira e para todo mais serviço, menos cozinha, para casa de pequena familia, dando boas informações: a tratar na rua do Hospicio n. 5.

Casa de agencias

Arruma-se amas seccas e criados: na rua da Palma, portão n. 19.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

DE

de louça, vidros, jarros para flores (a retalho em pequeno lote)

Quarta e sexta-feira, das 9 horas ás 3 da tarde, no armazem da rua do Bom Jesus n. 45, a saber:

Chicaras e pires, duzia	2$500
Pratos de 7 e 9 pollegadas, duzia	2$000
Ditos de 5 e 6 pollegadas, duzia	1$500
Ditos travessos, grandes e pequenos	1$000
Ditos cobertos	2$500
Jarros e bacias	1$000
Jarros para flores	1$500
Ditos maiores	4$500
Copos grandes	$500
Ditos de crystal	$680

JARDIM DAS PLANTAS

No Mondego numero 80

Não effectuou-se o leilão annunciado; e havendo necessidade de se venderem com brevidade todas as plantas deste jardim, estão ellas expostas por preços ainda mais baixos talvez do que se daria em leilão, isto é, pór metade e menos de metade do preço por que se tem vendido e se vendem em qualquer parte, conforme a abundancia de cada collecção.

Sendo a compra avultada, dá-se maior abatimento.

Os sapotiseiros e sapoteiros são de todos os tamanhos; os maiores são bonitos como não ha em parte alguma.

A maior parte destes estão com flores, e um grande numero já com fructo, e alguns muito carregados.

Vende-se tambem por preço mui baixo cada viveiro de muitas plantas, contida cada uma em seu vaso.

São das seguintes especies as plantas deste jardim:

Abiu.	Imbú.
Abacate.	Ingá-caixão.
Dito negro.	Dito do Pará.
Acacia.	Independencia.
Açafrôa.	Jambo.
Adlenia.	Jaboticaba.
Amêxa do Canadá.	Jasmim-laranja.
Arcipreste.	Dito encarnado.
Articum a pé.	Laranja cravo.
Bananeira do jardim.	Dita do céo.
Bacupari.	Dita tangerina (para enxertar).
Beribá.	Lima da Persia.
Cabelludo.	Dita de umbigo.
Cajá manga.	Limão azedo.
Cambucá.	Mapriz.
Canella.	Oiti-coró.
Carolina principe.	Pecego da India.
Casuarina.	Pinha.
Cidra.	Palmeira aspiral.
Coité.	Dita imperial (grande e pequena).
Condeça.	Dita real.
Coral.	Pequenas plantas de ornato de jardim.
Coração da India.	Sepotas e sapotis.
Dendê.	Ubaia e outras.
Flamboxant.	
Genipapo.	
Grumexame.	

Aluga-se

a casa da rua do Coronel Sassuna n. 193, com commodos para familia, caiada e pintada de novo; a tratar na rua Direita n. 8.

Molina

A nada dizer o ... Candido

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Lá vão elles

Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer á rua do Marquez do Hervel

Escravo fugïdo

100$ de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez passado, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, altura regular, marcas de relho nas costas, bem feito dos pés, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, em algum dos arrabaldes do Recife, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho ou á rua Formosa numero 19.

Aluga-se

uma casa na Capunga, á rua da Ventura n. 4, ao pé dos quatro cantos, para familia, tem bastantes commodos; a tratar na taverna n. 31, ou na rua do Vigario n. 33, 1° anuar.

Aluga-se

uma grande casa com sotão e muitas accommodações internas e externas, pintada e caiada de novo, á travessa de Sant'Anna, Ponte de Uchôa: a tratar na rua do Commercio numero 5.

Olinda

Aluga-se um optimo sobrado á rua de S. Bento n. 21, proprio para passar a festa; a tratar na rua de Santa Thereza n. 1, na mesma cidade.

200$ de gratificação

No dia 2 de novembro do anno passado fugiram do engenho Cucaú, do termo de Serinhâem, os dous crioulos Quirino e Francisco, o primeiro tem 20 annos de idade, sem barba, tem falla branda, estatura mais que ordinaria, secco do corpo e tem no rosto uma cicatriz proveniente de um couce de cavallo, que levou quando criança; o segundo tem 22 annos, tambem sem barba, estatura regular, secco do corpo, falla um pouco pausada, tem o olho esquerdo um pouco mais sahido que o outro, e como que adormecido, de fórma que as vezes parece vesgo desse olho. Estes dous crioulos já foram vistos no Cabo, e encontrados no Recife, Manguinho, Capunga e Caxangá: quem os prender, queira leval-os ao referido engenho, ou faça-os recolher á casa de Detenção, que terá 100$ de gratificação por cada um que prender.

Cachorro fugido

De Olinda fugio um cachorro inglez, rajado, côr de onça, que dá pelo nome de Major; levou coleira de sola: quem o tiver ou d'elle der noticia na fundição de Cardôso & Irmão, á rua do Triumpho n. 100, será recompensado.

Ao commercio

João Guilherme de Azevedo Lyra, estabelecido com casa commercial no povoado de Bebedouro desta provincia, faz publico que nada deve a esta praça, e se por ventura existe alguma letra des eu aceite, e quem se julgar credor, apresente-se ao mesmo, que lhe provará com recibos nada dever; e se ninguem reclamar até o prazo de 15 dias, contados de hoje, nenhum valor terá qualquer letra de seu aceite, que por ventura possa existir.

Lympha vaccinica ingleza

Chegou nova remessa para a pharmacia do Dr. Sabino

43—Rua do Barão da Victoria—43

Attenção

Roga-se á pessoa que por engano levou trocado um chapéo de pello com as iniciaes I. J. A. S. J., na ultima partida do Gremio Familiar, o favor de restituil-o ao seu dono, á rua da Imperatriz n. 35, 2° andar, que será gratificado, querendo.

Massa fallida de Pedro Barbosa da Silva Netto

Os administradores da massa fallida de Pedro Barbosa da Silva Netto, ainda uma vez rogam aos devedores da mesma a virem pagar os seus debitos, do contrario se procederá judicialmente, sem attenção a quem quer que seja. Recife, 30 de agosto de 1880.

Alves de Brito & C.
Victorino Alves Monteiro
Francisco de Lima Coutinho

Casa de campo

Aluga-se no Porto da Madeira, em Beberibe, uma excellente casa com todos os commodos para familia, tendo muitos arvoredos fructiferos, grande jardim, e gradeamento de ferro na frente; quem pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, 1° andar, com Tavares de Mello, Genro & C.

Ponto importante para negocio

Uma casa nova, á rua do Motocolombó, propria para principiante: a tratar com José Progresso, em Afogados. O mesmo tem diversas casas para alugar, de 4$ á 10$. Quem não quererá morar, nestas condições, nos Afogados!

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um quarto de n. 3,353 com a sorte de 800$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 40.ª parte da loteria (60ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá quarta-feira 1 de setembro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaqui da Costa Leite.

NOVA CASA FELIZ

66—RUA DUQUE DE CAXIAS—66

(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 72ª parte da loteria [59ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahio no dia 28 do corrente, um quarto n. 1,353 com a sorte de 800$000, nm dito n. 39, com a sorte de 200$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos pessuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 40ª parte da loteria [60ª] a beneficio do hospital Pedro II, que deverá extrabir-se no dia 1° de setembro, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se.

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, um quarto n. 3353 com a sorte de 800$, dous quartos n. 39 com a sorte de 200$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (59.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 40.ª parte das loterias a beneficio do ho hospital Pedro II (60.ª), que se extrahirá na quarta feira 1.° de setembro,

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tendo vendido entre os seus telizes bilhetes garantidos da loteria 59ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia, um quarto n. 3353 com a sorte 800$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem descouto algum

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 60ª, a beneficio do hospital Pedro II, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira 1° de setembro.

28 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Advogacia

O bacharel Ivo Maguo Borges da Fonceca tem seu escriptorio na capital da Parahyba, e não poupará sacrificios para bem satisfazer a seus constituintes. Quando advogava na cidade de Arêa da mesma provincia, foi varias vezes encarregado de liquidações e cobranças de negocientes da praça do Recife, que podem attestar o seu procedimento.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; trata-se á rua do Vigario n. 1, escriptorio.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro até a idade de 18 annos, com bastante pratica de taverna: na rua da Penha n. 33.

XAROPE

DE

STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula de Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa. combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

150$

Fugio da comarca de Caruarú em 1878 o escravo Estanislão, pardo, de idade 27 annos, alto, pés grandes, tem uma pequena cicatriz no labio superior, pouca barba, cabellos crespos, dentes limados, falla branda, cantador epagodista; ha descoufiança que se acha na provincia de Alagôas e talvez á margem do rio S. Francisco. O escravo foi propriedade de Joaquim de Mello d'Annunciação, morador na freguezia do Altinho, hoje pertencente ao abaixo assignado: a pessoa que o prender, dirija-se á casa de seu senhor, no sitio Serra do Mendes, da comarca de Caruarú, que será remunerado com a quantia acima.

Bouquet

José Samuel Botelho, o fabricante especial de todo e qualquer modello de bouquets para casamentos ou theatros, encarrega-se desse trabalho: a tratar na rua Nova, loja de selleiro n. 33, a toda e qualquer hora do dia.

Aluga-se

o sobrado n. 28 á rua D. Maria Cesar, tendo bastantes commodos para familia, tambem tem agua, preço razoavel; trata-se na mesma rua no sobrado n. 30.

Grande casa

de sobrado e sotão, com sitio, cocheira e quartos no exterior, á margem do rio Capibaribe, na Magdalena, defronte do chafariz, para alugar; a tratar com o commendador Barroca, no mesmo lugar, ou no caes 22 de Novembro ns. 58 e 60.

Hotel central

Aluga-se com os bilhares e mobilia, ou cada andar em separado; a tratar no progresso do pavimento terreo.

COMPRAS

— Compra-se borracha ou leite de mangabeira, em latas, a 10$ cada uma, em pequenas ou grandes porções; na rua Duque de Caxias numero 54.

VENDAS

Sobrado

Vende-se um sobrado de dous andares; a tratar no caes do Apollo n. 61.

Potassa da Russia

Vende-se no trapiche Alfandega-velha, á rua do Commercio n. 17.

— Vende-se uma das melhores tavernas, nos Afogados; a tratar no pateo da Penha n. 8.

Attenção

Na rua nova de Santa Rita n. 61, vende-se taboas servidas, pelo mais barato que é possivel.

— Vende-se um cofre de ferro: na rua estreita do Rosario n. 31, armazem.

Carne do sertão

muito boa, vende-se na rua dos Pires numero 49.

Brim pardo liso

a 320 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se brim pardo liso, côr clara, muito encorpado, por ter um leve toque de mófo.

Chitas com toque de mofo

a 240 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se chitas finas, côres claras e bonitos padrões, côres fixas, a 240 réis o covado, por ter um leve toque de mófo.

Lãs para vestidos

a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se grande porção de lãzinhas transparentes á Pompadour, proprias para vestidos; esta fazenda é muito moderna e liquida-se a 200 réis o covado, por se ter feito uma grande compra.

Casemiras baratas

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, dos barateiros da Boa-Vista, vende-se uma grande porção de córtes de casemira, sendo com padrões claros e escuros, e de muito boa qualidade, a 3$500 o córte, assim como casemiras de duas larguras, em peça, proprias para roupa de homens e meninos, fazenda de mais dinheiro, e liquida-se por 2$000 o covado, por se ter feito uma grande compra.

Lindas batistes

a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais modernas e finas batistes, de côres, a 200 réis o covado, ditas a 240 réis, e ditas lisas, de uma só côr a 240 réis, e ditas adamascadas a 240 réis o covado; é grande pechincha.

Attenção

Vende-se a taverna sita á praça do Conde d'Eu n. 18, propria para principiante, com pouco capital; a tratar na mesma, á rua do Barão da Victoria n. 48 A.

Olinda

Banhos salgados

Por pouco dinheiro vende se uma casa de pedra e cal, sita á rua da Praia de S. Francisco n. 20, em Olinda, com alguns commodos para uma familia regular, cacimba, arvores de fructo, muito perto do banho salgado e da estação do Carmo; a chave está junto á mesma casa, e trata-se na rua do Aragão n. 25.

MUTILADO

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para rnar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marguez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Mârquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Alpacas lisas

A 440 reis

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas alpacas de uma só cor, tendo de todas as côres, inteiramente modernas, e vende-se a 440 réis o covado: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Cal nova de Lisboa e oleo animal

Vendem Tavares de Mello, genro & C., na praça do Corpo Santo n. 15.

160 rs. e 4$

Na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha

Grande pechincha

Linhos lisos, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado, madapolão francez a 4$ a peça só na rua do Queimado n. 43.

O 59

Venham ver para crer!

Fazendas por preços baratissimos

59—Rua do Queimado—59

Frocos de neve, á pompadour, a 280 rs. o covado!

Lindas alpacas de seda, lisas, a 400 e 600 rs. o covado.

Gorgorões de lã e seda, fazenda moderna, a 700 rs. o dito!

Ditos de quadros e lisos, a 500 rs. o dito; aproveitem.

Ditos furta-côres, bonita fazenda, a 800 rs. o dito!

Granadines de seda preta, com pequeno defeito, a 320 rs.

Popelinas de seda e de linho e seda, a 500 e 800 rs. o dito.

Cretones finos, padrões modernos, a 320 rs o dito!

Ditos finos, para coberta, com toque de môfo, a 280 rs. o dito.

Nanzuks de côres finas, a 220 rs. o dito!

Fustões brancos, brocados, esplendido sortimento, a 500 rs. o dito!

Ditos de côres, lisos, a 560 rs. o dito!

Grande sortimento de fazendas pretas, com sejam batistes finas a 260 rs., lã finissima a 360 rs., princetas, bombasinas, merinós de duas larguras a 1$500 e 2$ o covado!

Peças de esguião para camisinhas de meninos e senhoras, a 3$500!

Ditas de madapolão americano, fino, a 3$000, 12 jardas.

Colxas francezas, grandes, a 3$!

Cobertas de cretone, bonitas, a 2$500!

Lenções de bramante a 1$800! á elles.

Cobertores de lã, grandes, a 5$.

Bramante de algodão, muito largo (10 palmos), a 1$400 a vara!

Bretanha de algodão, encorpada, para saias, etc., a 440 rs. a dita.

Brim branco, fino, a 1$200 a dita!

Flanella azul, ingleza, para paletot, a 2$500 o covado!

Casemiras de côres, proprias para costume, a 2$500 o dito.

Ditas pretas, diagonal, finas, a 2$500 o dito.

Córtes de ditas para calças, a 2$500 e 4$; é barato.

Mandamos fazer toda e qualquer peça de roupa, porquanto temos um perito alfaiate.

Grande sortimento de fronhas e lencos de labyrintho, por preços sem competencia.

Dispomos de pessoal para levar as fazendas em casa das Exmas. familias.

59—Rua Duque de Caxias—59
por baixo do bilhar.

Loja de Carneiro da Cunha & C.

Fazendas baratas avariadas

Madapolão francez, largo, com avaria, a 5$ a peça, 24 jardas! Aproveitem.

Algodão de listras, o americano verdadeiro, a 340 rs. o covado, com pequeno defeito.

Cambraias transparentes, finissimas, a 3$ a peça, 10 jardas, tambem com defeito insignificante.

Somente no 59, rua Duque de Caxias n. 59.

Por 200$

Vende-se só para o mato, uma preta robusta, é barato; na rua estreita do Rosario n. 27, 1º andar.

Muito bom e barato

Vende-se um excellente sitio na Boa Viagem; a tratar na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, rua do Barão da Victoria n. 43.

Bichas hamburguezas

Chegadas pelo ultimo vapor, são muito grandes, e vendem-se a 12$ o cento: na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, salão de cabelleireiro.

O 43

Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$.

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO

N 43

Loja do Guerra & Fernandes

A Rosa dos Alpe

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos coro. dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve...

Preparos para flôres

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria.

Engenho

Vende-se o engenho Estiva, na comarca de Jaboatão, tem boas terras; para informações, á rua Sete de Setembro n. 15.

GRANDES NOVIDADES NO BAZAR DA MODA

Rua do Barão da Victoria n. 50

Pulseiras de celluloid a poupadour.

Ditas de dito azul claro com five l e outros.

Ditas de dito encarnadas.

Ditas de tartaruga, de incrustação.

Ditas pretas para luto.

Ditas douradas e prateadas.

Broxes de pedra azul e rosalina, chaves, settas, ancoras, etc.

Ditos de metal, variadissimo sortimento.

Cruzes de pedra azul e rosalina.

Aneis de celluloid, feitio de cobrinha.

Brincos de tarracha, variadissimo sortimento.

Perfumarias dos principaes fabricantes.

Luvas de fio da Escocia com quatro botões.

Franja de lã e sêda, côres modernas.

Preparos para luto.

Leques lisos e com plumas para senhoras e meninas.

Botões dourados e prateados.

Caçoletas imitando onix com lettras douradas.

Caixinhas de differentes feitios com busios.

Orisalina vegetal para tingir a cabeça.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Bordados tapados e transparente.

Bicos valencienne e outras qualidades.

Caixinhas com musica, de tocara por manivella.

Ditas com preparos para costura.

Brinquedos para criança.

Grinaldas e véos para casamento.

Sipó de flôr de laranja.

Lã de todas as côres para bordar.

Vidros de todos os tamanhos para espelho, e grande sortimento de artigos de miudezas.

Rua do Barão da Victoria n. 50

Bazar Victoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico os seguintes objectos, por preços razoaveis:

DE CELULOID

Pentes para coques, para pentear, para caspas e travessos, para crianças; brincos com parafusos, settas, alfinetes para gravatas e flores para cabello.

PARA FLORES

Papel de seda de cores, postillo, folhas, pétalas para rosas, calix, sombras, verduras.

PARA BORDAR

Talagarça, desenhos, torçal de seda, lã, seda frouxo, froco de seda (completo sortimento em cores).

PARA PRESENTES

Lindas caixinhas de seda com perfumarias para relogio, para joias, guarnições de vidro para toilette (novidade), estojos para vinhos, etc., etc.

PARA LUTO

Brincos, caçoletas, pulseiras, alfinetes, leques, véos, luvas e flores pretas.

PARA CASAMENTOS E BAILES

Ramos de flores de laranjeira, bouquets e grinaldas de côres, ports-bouquets de metal.

Vende-se na rua Nova n. 2.

TINTURA DE CABEÇA DE NEGRO

Empregada com reconhecida vantagem nos rheumathismos, erysipelas, nevralgias, dysenteria, falta de regras, etc., etc., etc.

OPODELDOC DE CABEÇA DE NEGRO

Rheumathismo, queimaduras, dôres de dentes, etc., etc.

VENDE-SE UNICAMENTE NA PHARMACIA HOMEOPATHICA DO DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

— Vende-se varões de cobre; na rua do Livramento n. 15, loja de calçado.

FAZENDAS MODERNAS NA *Fragata Amazonas*

Grande e variado sortimento de fichûs de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres a 1$, com um pequeno deffeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de grosdenaple e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alchoxoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$00.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina, a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000

Bramante com quatro larguras, a 500 e 1$400 o metros ate 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras emanda-se levar a casa dos pretendentes.

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres, pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado é pechincha!. na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs.

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

Gorgorões de cores

A 400 réis

Na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um elegante sortimento dos mais bonitos gorgorões para vestido, sendo fazenda de muita phantazia, á imitação de seda: vende-se pelo barato preço de 400 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Piano

No armazem á rua Duque de Caxias n. 41, vende-se um piano muito bom e barato, proprio para principiante.

Armação e portas

Vende-se uma excellente armação feita de amarello e envidraçada, e tres portas, tudo proprio para qualquer estabelecimento: a tratar na rua larga do Rosario n. 26.

Rua Primeiro de Março n. 20

Arthur Augusto de Almeida tem sempre um completo sortimento de fazendas finas, e que vende mais barato do que em outra qualquer parte. Portanto pede ás Exmas. familias o obsequio de não fazerem as suas compras sem primeiro mandarem vêr as amostras de suas fazendas, ou mesmo as fazendas, para o que tem pessoal proprio e habilitado, certas de que encontrarão sempre um bonito sortimento. Recebeu ultimamente diversas fazendas modernas, como sejam:

Boas setinetas para vestidos de passeio, o mais usado hoje em Paris, e que vende a 700 réis o covado.

Ricos pompadours, o mais moderno neste genero de fazenda, a 500 réis o covado.

Espertilhos couraça a 800 réis cada um.

Ricos damascos de lã para cobertas e para reposteiros, que vendem pelo barato preço de 800 réis o covado.

Bordados e entremeios finos.

De todas estas fazendas dá-se amostras, ou manda-se levar em casa das Exmas. familias.

Rua Primeiro de Março n. 20 [antiga rua do Crespo]

Oleo de mocotó e cal de Lisboa

Vende-se na rua de Pedro Affonso n. 9.

— Vende-se ou arrenda-se a maior parte da grande propriedade, em outro tempo engenho Capissura, além de Goyanna 4 a 5 legoas, tem muitas e boas terras para plantações e onde póde criar toda a qualidade de animaes em grande escala, e até soltas de mais de 1,000 cabeças, como já tem tido; a tratar no Poço da Panella com João da Cunha Reis.

Bois mansos para carroças

Garantidos do mal triste

Antonio Soares Raposo, marchante desta praça, conserva constantemente na cocheira, sita no pavimento terreo da casa n. 25, no largo do mercado de S. José, proximo á igreja da Penha, bois mansos e bonitos, que vende e garante.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Aos dez mil covados de popeline a 280 réis

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz vende-se um grande sortimento de popelines para vestidos, sendo com lavrores miudinhos e com as cores mais modernas, tendo entre ellas padrões proprios para alliviar luto; esta fazenda é de muito maior valor, porém liquida-se a 280 réis o covado, por se ter feito uma grande compra: na loja dos barateiros da Bôa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Madapolões avariados !!!

E' no 59

Madapolão francez fino a 5$000 a peça com 24 jardas! Aproveitem.

Bramante com 10 palmos de largura a 1$300 a vara! com pequeno toque.

Lençoes do mesmo a 1$800 um!

Chitas de coberta, fazenda superior a 280 rs. o covado! Está se acabando.

Os barateiros

Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59.

Potassa da Russia

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 7, superior potassa da Russia, recentemente chegada no paquete inglez *Neva*.

Lanzinhas a 200 rs. o covado

Lanzinhas mescladas para vestidos a 200 rs. o covado, é pechincha; só na rua do Queimado n. 43. Dão-se amostras com penhor.

Bramantes baratos ...

de linho e algodão a 1$300 a vara, e com pequeno toque de avaria!

Lenções do mesmo, a 1$800 cada um!

Aproveitem. Só

O 59, á rua Duque de Caxias

Vende-se

a casa terrea n. 29, á rua do Paço Castelhano, hoje 27 de Janeiro, em Olinda, a qual acha-se em bom estado e tem excellentes commodos, ao que reune a circumstancia de ficar perto dos banhos salgados e ser bastante fresca; a tratar com o advogado J. V. Meira de Vasconcellos, em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 77, 1º andar, com entrada pelo pateo do Collegio n. 77, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Bicos e rendas de cores a 500, 600 e 700 rs.

Peças com sete metros

O Bazar Victoria, tendo recebido porção de bicos e rendas de cores, vende pelos preços acima: no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

— Vende-se a casa terrea n. 240, sita á rua Imperial, com terreno ao lado para mais duas casas, bem construida e em bom estado de conservação; vende-se igualmente tres pequenas casas e mais um viveiro em continuação; ha precisão de realisar-se a venda, e por isso se dará em conta: a tratar na pracêta do Marquez do Herval n. 9, armazem de materiaes.

Vende-se

uma rica armação toda espelhada, por baratissimo preço; a tratar á rua do Bom Jesus n. 6, das 9 ás 3 horas da tarde.

Fumo desta provincia

Vende-se superior fumo desta provincia, não só de Garanhuns como de Meringaba e outros lugares; na rua da Moeda n. 45.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma ve provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafas

Preco de uma duzia	30$000
« « garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

— N. 57 Rua Duque de Caxias — N.57

JOSÉ ALVES RODRIGUES

VENDE

FICHUS o que ha de mais gosto, mais lindo e mais moderno para: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15 e 20$000

SAIOTES de malha, de lã frouxa com fios de seda, alta novidade para 15 20 e 25$000.

ENTRADAS DE BAILE de baile, modelos novos e de gostos variados, para 8, 10, 15, e 25$.

RUA DO CABUGA' N. 2.

NOVO CAPORAL

Vende-se o verdadeiro fumo para cachimbo, intitulado novo caporal, superior ao caporal francez, por menos 50 %: na rua larga do Rosario n. 21, fabrica de cigarros a vapor.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 23 DE AGOSTO

(*Conclusão*)

Pede ao nobre ministro que approveite os trabalhos que ha feito para combater as causas conhecidas da infecção, que faz com que o estrangeiro tenha medo de vir ao Brasil. Não deve o nobre ministro consentir que, nesse systetema de desorganisação, se desmanchem trabalhos importantes como o canal do Mangue e outros. E' preciso que as administrações tenham solidariedade, que haja unidade no governo, pois em certos assumptos não ha politica, ha serviço neutro.

E' mesmo muitas vezes mais prudente conservar e melhorar o que se acha feito, do que abandonal-o para fazer cousa que pareça melhor; fica mais caro o que se fizer. Entende que se podem fazer obras dispendiosas, votando-se para ellas uma verba annual. Haverá demora, mas afinal chegar-se-ha a bom resultado.

Depois de muitas considerações sobre o assumpto, pergunta ao nobre ministro se ha alguma divergencia com a Santa Se, a proposito da nomeação de um bispo, como diz o *Jornal do Commercio* de hoje, em um telegramma de Roma.

Parece-lhe tambem conveniente que, aproveitando-se a phase pacifica em que se acha o actual papado, se deve tratar a respeito do provimento das parochias e de outros pontos do nosso direito constituido. Declara que não votará pela emenda da camara. Não quer de modo algum o constrangimento dos bispos em não proverem as parochias, ou em proverem-nas com sacerdotes que não julguem os mais dignos.

O orador, assegurando as suas crenças catholicas, quer que se observe plenamente o nosso direito constituido, o que importa tanto á igreja como ao estado.

Trata longamente deste assumpto, mostrando quanto convém as relações pacificas e amigaveis dos dous poderes, que devem viver intimamente accordes.

Não quer que a politica influa nas nomeações dos vigarios, e cita um acto de sua administração para provar qual foi a sua norma de conducta como ministro sobre este assumpto.

Entende que o governo não póde ser indifferente ao espirito de incredulidade e de libertinagem, que vai invadindo tudo e póde ser de um grande perigo. Para lhe oppôr uma barreira, convém que o clero seja muito instruido, sendo para esse fim necessario dar aos bispos os meios para que se possam manter os seminarios episcopaes.

Indica tambem a creação de uma universidade como fortaleza moral, de bôa doutrina, que combata os erros que se vulgarisam.

Depois de considerar muito desenvolvidamente este ponto, o orador concluio fazendo votos para que o governo, depois de conseguir ou não a sua lei de salvação publica, a reforma eleitoral, entre com as suas boas disposições e com as qualidades superiores do nobre presidente do conselho e de seus collegas no caminho que todos os brasileiros devem desejar, o do aproveitamento das forças da nação, que nos ha de conduzir á prosperidade publica.

O Sr. Barão Homem de Mello (ministro do imperio) vem á tribuna por dever imperioso, o de demonstrar a consideração e deferencia em que toma as observações dos nobres senadores que tomaram hoje parte no debate.

Respondendo, em primeiro lugar, ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, diz que, quanto á illegalidade da escola normal, já o ponto foi perfeitamente elucidado, já no parecer da illustre commissão, já no discurso do nobre senador pela provincia de Minas, digno relator da commissão.

Diz que a instituição não é fructo do cerebro do ministro, mas ohra do legislador, que a consagrou em duas leis. Agora lhe cabe sanar a irregularidade da creação, que foi sua, legalisando-a.

Depois de muitas considerações sobre o assumpto, o orador passa a explicar a razão da differença que houve nas verbas publicadas dos soccorros, assegurando que é do relatorio do ministerio do imperio o que está conforme os documentos.

Declara solemnemente que fará formular uma demonstração authentica a esse respeito, que será publicada, contrastando os dous algarismos, para se chegar assim ao conhecimento da verdade.

Depois de explicar a razão de engano, diz a respeito da conta da casa Figueiredo, que essa conta está em balanço. Explica tambem o aviso de 9 de abril, assegurando que todas as despezas com a secca cessaram, á excepção do serviço de hospitaes e de internação nas provincias do Ceará, Parahyba e Rio Grande do Norte, não sendo possivel esse serviço terminar de uma vez.

Referindo-se ainda á escola normal, dá algumas explicações sobre a nomeação do pessoal; e sobre as quantias que havia em deposito no thesouro, parece-lhe que ellas chegam para as despezas. Procura tambem mostrar que as quantias dadas para a instrucção publica não tiveram fim diverso, applicando-se á escola normal.

Passando a responder ao nobre senador por Pernambuco, diz que o governo tambem se dedica com o maior interesse á causa nobilissima da instrucção publica; mas a questão presentemente é não ter o paiz recursos de sobra para augmentar de maneira avultada o respectivo orçamento.

Os exemplos da França e dos Estados-Unidos não podem colher, attenta á differença das circumstancias que se dão entre esses paizes e o Brasil,

Para demonstrar este pensamento entra o orador em desenvolvida apreciação do estado prospero dessas nações, emquanto que o Brasil passa por uma verdadeira crise economica, por uma completa perturbação de trabalho.

Entretanto o governo não supprimio verba alguma destinada á instrucção publica; fez-se apenas uma revisão de serviços, e ao contrario houve augmento, sendo para a escola normal 59:000$, e para o observatorio astronomico 20:000$. Si o governo não faz mais, é pela necessidade imperiosa que procede da crise orçamentaria. O que não é possivel é o paiz continuar a viver do systema de expedientes, recorrendo a emprestimos para pagar os juros de outros emprestimos. São esses interesses da maior magnitude, que o homem de estado tem obrigação de prever e acautelar.

Parece, pois ao orador que o governo não merece censuras tão severas, como as que fez o nobre senador por Pernambuco.

Tambem deseja a creação de uma universidade; mas não por decreto. Leis dessa magnitude partem do corpo legislativo, ou pelo menos de sua efficaz collaboração.

Referindo-se ás nomeações de officiaes da guarda nacional, a que alludio o nobre senador por Pernambuco, faz o elogio dessa instituição, mostrando que ella já prestou relevantes serviços á patria em dias luctuosos.

Quanto á instrucção publica, sustenta as idéas de descentralisação, consignadas no acto addicional, sem que entretanto o governo descure de se entender com os presidentes de provincia sobre esse importante assumpto.

Reconhece igualmente a necessidade dos trabalhos da estatistica, e assim um dos seus primeiros actos foi procurar cumprir a lei respectiva a esse serviço, formulando um projecto de regulamento, que se acha entregue para consultar as secções dos negocios do imperio e da fazenda do conselho de estado.

Quanto á bibliotheca, reconhece que nada se deve cortar na respectiva verba; concordando, portanto, no restabelecimento do que estava na proposta do governo.

Julga ter respondido aos pontos principaes de que se occuparam os nobres senadores; mas está prompto a prestar quaesquer outros esclarecimentos que lhes sejam pedidos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 1 DE AGOSTO

O Sr. Ulysses Vianna:—Sr. presidente, em um paiz novo, como o nosso, não podem deixar de merecer a mais desvelada attenção os differentes serviços, que correm pelo ministerio da agricultura, os quaes tendem em seu conjuncto e em cada uma das suas partes a fomentar a riqueza publica.

Por mais que uma certa escola, que na sessão passada teve um brilhante defensor na pessoa do honrado deputado pelo Rio de Janeiro, o Sr. Freitas Coutinho, queira limitar a intervenção do Estado, essa intervenção não póde deixar de se exercer na manifestação do progresso social, que, paraphraseando o dizer de um contemporaneo, antes de tudo consiste na maior somma de desenvolvimento intellectual pela maior quantidade de sciencia irradiada, e maior somma de gozo material, que se origina do maximo aproveitamento de todas as actividades individuaes e de todas as forças naturaes.

Eu não pretendo, e a hora acha-se adiantada demasiadamente, constituir para objecto do meu discurso os differentes serviços inscriptos no orçamento da agricultura; pretendo limitar-me á lavoura e ás questões que a ella se prendem, centro, ponto velico (para me servir de uma phrase de marinha) da nossa riqueza particular e publica.

Não é sómente hoje a agricultura de nosso paiz, que atravessa uma crise dolorosa; infelizmente para aquelles, que têm a curiosidade de saber o que se passa fóra da terra, em que se constitue a familia, a lavoura tem atrevessado nestes ultimos annos verdadeiras calamidades.

Abstrahindo das condições excepcionalmente felizes da grande republica norte-americana, não conheço actualmente paiz agsicola, que não esteja soffrendo os effeitos de uma verdadeira crise, produzida por causas mais ou menos permanentes.

A grande prosperidade da agricultura ingleza nestes ultimos tempos é quasi uma recordação do passado.

Aquelles bue mais se têm interessado pelo desenvolvimento raral da Inglaterra, estão hoje tomados das mais sérias apprehensões sobre o futuro agricola daquelle paiz.

Ainda o anno passado foi nomeada uma numerosa commissão real para investigar as causas da depressão agricola; a maneira pela qual ella tem affectado os proprietarios, os rendeiros e os simples trabalhadores; estudar os effeitos da concurrencia estrangeira e as leis que regulam a propriedade territorial, e finalmente as relações juridicas e economicas entre os rendeiros e proprietarios da terra e os effeitos dessas relações sobre a cultura do solo.

Na França, como V. Exc. sabe, paiz grandemente agricola, no mesmo tempo em que era nomeada a commissão de inquerito na Inglaterra, o Sr. Pouyer-Quertier dizia, no senado, em nome das idéas proteccionistas, que a agricultura definhava, sinão morria.

Eu não quero, senhores, seguindo o exemplo do nosso honrado collega, o Sr. Dr. Bulcão, descrever o estado da agricultura do nosso paiz; ella definha, ella estrebucha, e, si remedios fortes, na medida dos males, não forem quanto antes empregados, nós teremos de atravessar uma grande crise, talvez tenhamos de assistir a grandes catastrophes financeiras, que produzirão enormes retardamentos em o nosso progresso social.

Como na vida animal ha tres orgãos principaes pelos quaes se manifesta a vida, na agricultura ha tres grandes questões que a ella se prendem por tal fórma, que estudal-as, é estudar a sua organisação, as suas funcções, os seus elementos de prosperidade ou decadencia.

São estas tres questões, senhores: a organisação do trabalho; os meios de communicação entre os centros productores e os mercados exportadores ou consumidores; e a constituição do direito de propriedade da terra, de modo a se poder conhecer com exactido as relações que a constituição desse direito produz entre o proprietario do sólo e sobre aquelles que o cultivam.

A organisação do trabalho agricola é complexa; ella envolve em si questões de capitaes, questões de braços, questões de ensino profissional.

A questão de capitaes é uma questão vencida nesta casa, e que foi objecto de largos debates na sessão anterior, e assumpto obrigatorio de quotidianas discussões no jornalismo em quasi uma decada. Aquelles, porém, que estremecem pelo futuro do nosso paiz têm tido a infelicidade de ver que o resultado das locubrações desta camara, tendentes á prestação de capitaes á lavoura e á mobilisação juridica da terra por meio das lettras hypothecarias, tem sido até hoje preso na pasta de uma commissão do senado, graças ao proposito confessado ou manifestamente claro de ser esterilisada a presente situação liberal.

Eu não quero fazer pairar sequer uma sombra sobre o patriotismo de uma corporação, que constitue uma grande roda no mecanismo constitucional; mas não posso, entretanto, como representante de uma provincia agricola, deixar de associar-me ás justas censuras á morosidade proposital do senado, levantadas hontem pelo honrado deputado pela Bahia, quando o senado todos os dias discute requerimentos e pequenas questões incandescentes de politica local.

Nas condições actuaes da agricultura a prestação de capitaes por parte do governo a juro modico e a longo prazo de amortisação, é uma necessidade vital e das que menos podem ser adiadas.

Tanto é vital essa necessidade, que em paizes onde a situação da lavoura tem-se tornado difficil, apesar de os capitaes se accumularem nos estabelecimentos bancarios e na carteira particular, o governo tem corrido em auxilio da propriedade rural com os meios officiaes. Na França, ainda ultimamente, em vista da crise da lavoura, o Sr. Tirard, ministro da agricultura, deixando de lado platonicas e vãs condolencias, determinou aos conselhos geraes um inquerito sobre o estado do capital agricola, afim de cada conselho declarar si em seu departamento os agricultores possuiam os capitaes necessarios para uma bôa e lucrativa exploração do sólo, assim como de que valores dispunham elles em provisões, sementes, gado, utensilios, para que, effectuado esse inventario, se reconhecesse que insufficiencias apresentavam os capitaes agricolas, sobre que pontos especiaes ellas ellas se manifestavam, e sobre que classes particulares.

Infelizmente, porém, esse grande almejo, não só desta camara, que podia ser taxada de partidaria, mas de todo o paiz, tem sido adiado até hoje pelo senado, que, por essa demora, assume uma grave responsabilidade.

Não podendo examinar de novo a lei de 6 de novembro, uma vez que ella não está sujeita ao debate, eu limitar-me-hei, simplesmente, a unir os meus votos aos do nobre deputado pela Bahia, uma vez que já vai parecendo que as deliberações desta camara são insufficientes, e que a ellas devem acompanhar pedidos instantes ao senado, para que a segunda casa legislativa de nosso parlamento apresse quanto antes a decretação de medidas, que são effectivamente reclamadas como necessarias, e que têm o cunho da utilidade geral.

Si a questão de capitaes é uma questão vencida, a questão de braços é uma daquellas, senhores, em que as opiniões se dividem, não só na massa geral do paiz, como até mesmo no seio do nosso proprio partido.

A questão de braços offerece uma dupla face: o trabalho servil e a immigração. Eu considerarei, ainda que ligeiramente, a dupla face dessa questão.

Antes de tudo devo declarar á camara que, tratando do elemento servil, não procurarei fazer com que os grandes principios de humanidade me influenciem de modo, que possa desconhecer as condições reaes do nosso paiz. Eu sei que no estado do imperio, com uma grande divida interna, quando o serviço dessa divida é enorme relativamente—á nossa producção; com o trabalho—si não desorganisado, com certeza em formação; sem manufacturas; com um commercio que definha, nós devemos tratar dessa questão com todo o cuidado, de modo que nem os sentimentos de humanidade possam subrepujar os interesses legitimos do nosso paiz e a classe da lavoura, nem esses interesses abafar e extinguir generosos sentimentos em favor das gerações actuaes de escravos, aviltadas pela ignorancia, sem estimulos, isoladas do movimento da vida civil, privadas das consolações da familia, sem as aspirações á propriedade do solo, cujos sulcos regam com o suor, e que fructificam com o trabalho pesado, verdadeiramente machinas de trabalho sem intelligencia, sem amor á terra que cultivam, e aos senhores, aos quaes servem pela obediencia e pelo amor,

Sr. presidente, entrando-se nesta questão, tem-se antes de tudo diante das vistas a lei de 28 de setembro. Pretendo considerar essa lei: primeiro, em suas origens; em segundo lugar, como ella foi aceita por aquelles que se têm interessado durante uma longa e gloriosa vida em pról da emancipação dos escravos; em terceiro lugar, si ella tem realisado todas as esperanças daquelles que a fecundaram e a levaram a effeito; finalmente, quaes as disposições do nosso partido por occasição da discussão da lei, e depois da sua promulgação.

Sr. presidente, penso que, em suas origens, a grande honra que provém da lei de 28 de setembro cabe a Sua Magestade o Imperador.

O Sr. Candido de Oliveira:—Antes o partido liberal já tinha levantado a questão.

O Sr. Ulysses Vianna:—E externando esse juizo, assignalo apenas um facto, não querendo entrar na alta questão da interferencia de um rei constitucional no mecanimo do governo; mas digo que cabe a Sua Magestade, porque foi elle quem, desde 1864, deu o impulso pratico e efficaz á idéa abolicionista no Brasil.

O Sr. Candido de Oliveira:—A propaganda já existia.

O Sr. Aragão Bulcão:—Nessa eccasião o sul levantou-se, fez grande barulho e o norte calou-se.

O Sr. Ulysses Vianna:—Já existia a propaganda, é verdade, e desde longos tempos; mas foi o Imperador quem se constituio a força propulsora do movimento nos ultimos annos.

Em 1864, por occasião do casamento da Princeza Imperial e da Princeza D. Leopoldina, escravos foram alforriados por iniciativa de Sua Magestade.

Em 1866, Sua Magestade com o seu proprio punho elogiára o acto dos benedictinos alforriando em capitulo geral 1,600 escravos, pertencentes ás propriedades de seus conventos.

Em 1868 ainda, Sua Magestade, respondendo a uma *adresse* do *Comité* de abolição de Paris, dizia que a idéa da emancipação era justa em nosso paiz, e a questão era apenas de opportunidade e de fórma.

Si em suas origens a honra desse grande acto legislativo, simplesmente pela impulsão que lhe deu, cabe o direito ao Imperador, devo dizer que a execução brilhante que tem tido a lei cabe inteiramente ao nosso paiz. Pela fórma por que essa lei tem sido executada, não póde haver um brasileiro, que não tenha sido tomado de verdadeiro rejubilo. A execução desta lei em seus dous principios cardeaes, emancipação das gerações actuaes e libertação de ventre, póde ser estudada sob duplo aspecto: a mortalidade dos ingenuos e as alforrias dos escravos.

Senhores, as taboas de mortalidade dos ingenuos devem verdadeiramente contentar o sentimento nacional. Não quero estabelecer principios geraes, afim de demonstrar, tanto quanto possa ser demonstrado, a extensão da mortalidade das crianças do acto do nascimento a sete annos, pois tal é a idade que contam os mais velhos ingenuos em nosso paiz; prefiro affirmações mais praticas, prefiro recorrer a dados estatisticos. Da iniciação da execução da lei até hoje teem nascido 147,453 ingenuos; a mortalidade desses ingenuos é de 37,293, o que dá 25,29 %. Poder-se-ha reconhecer o sentimento de que é dotado o povo brasileiro quando se compare a mortalidade desses ingenuos com as taboas da mortalidade das crianças nos outros paizes. Si comparar é julgar, senhores, comparemos. Sirvo-me da seguinte estatistica de Block, relativa á mortalidade de crianças sobre 100 vivos: na França é de 34,12, na Italia de 40,44, na Inglaterra de 25,56, na Austria de 39,00, na Prussia de 33,56, na Baviera de 40,53, na Suissa de 26,81 e na Belgica de 28,30. A differença é em favor do nosso paiz. (Muito bem.)

Compare-se ainda, Sr. presidente, a differença entre a alimentação, entre os cuidados, que são dispensados a esses ingenuos, com os cuidados e desvelos ministrados ás outras crianças, a que se referem as tabellas de mortalidade de Block na Europa, e se reconhecerá que, no que diz respeito a ingenuos, é uma honra para o nosso paiz o modo por que a lei tem sido executada.

Em relação ás alforrias, temos os dados que nos offerece o relatorio do Sr. ministro da agricultura, dados verdadeiramente satisfactorios.

As informações não são inteiramente precisas; mas póde-se calcular que as manumissões a titulo gratuito, devidas á iniciativa particular, até 31 de dezembro de 1878, attingem a mais de 30,000 escravos.

Nestas condições, porém, apesar dessa generosidade do povo brasileiro, póde-se e deve-se simplesmente confiar no sentimento nacional e no jogo das leis naturaes para se operar a substituição do trabalho escravo pelo trabalo livre? Faço a pergunta, e voltarei á questão.

Senhores, a lei de 28 de Setembro foi um grande passo na marcha da abolição; mas inconstestavelmente foi uma lei de transacção entre os principios humanitarios e os grandes interesses nacionaes estacionados nas nossas propriedades territoriaes. Eu tenho por essa lei um intenso sentimento de admiração, ainda que não a possa aceitar como a grande carta da liberdade, como a qualificou, no tempo em que ella foi promulgada, um jornal estrangeiro que se publicava nesta côrte. Exercendo a sua benefica influencia sobre as gerações futuras pela libertação do ventre, a lei teve o grande defeito de deixar no olvido as gerações actuaes. Foi esse o lado fraco do grande acto legislativo, que servio de alvo ás censuras dos abolicionistas da Europa, como o Sr. Cochin, em Paris, e aos protestos da *Antislavery Society*, de Londres.

(Apoiados e apartes.)

Essas censuras, senhores, foram tambem as do partido liberal no senado por occasião de discutir-se a lei, e depois sempre que ella era trazida a debate.

Ainda em junho de 1873, o Sr. senador Nabuco, de saudosa memoria, dizia que era preciso tratar das gerações actuaes, remil-as gradualmente, não deixar sem esperança, sem providencia a triste condição dellas em comparação das novas gerações, cuja preferencia era uma questão do tempo em que tinham vindo.

Senhores, aceitando a lei em sua concepção, e rendendo preito á fórma por que tem ella sido posta em pratica, porventura os intuitos do legislador tem sido realisados? E' esta uma questão seria, para a qual invoco a attenção da camara. Uma lei só é feita para a satisfação de uma necessidade reconhecida. Quando essa necessidade não é satisfeita, quando as intenções do legislador não ficam attendidas, é preciso voltar sobre a lei, dar-lhe elasterio, e fundil-a ou melhoral-a. (Apoiados.)

Quando se discutio a lei de 28 de setembro o que diziam os seus mais dedicados defensores? Diziam que no prazo de 21 annos, quando os ingenuos entrassem no gozo de inteira liberdade, quando se encerrasse o cyclo da aprendizagem dos ingenuos pelo serviço aos senhores das escravas, no caso de preferirem esses serviços ao respectivo preço, ou pela educação nos estabelecimentos, quér publicos, quér custeados por associações, estaria igualmente acabada a escravidão das gerações presentes, que entrariam simultaneamente no regimen da vida civil.

O Sr. senador Correia, ministro de estrangeiros de então, dizia, transmittindo a lei de 28 de setembro aos nossos agentes diplomaticos, que a instituição da escravidão estava condemnada por todas as consciencias, e não havia divergencia senão sobre os meios de abolil-a.

Essas esperanças teem sido uma realidade, ou antes podemos contar que ellas se realisem, entregue a lei de 28 de setembro á sua evolução natural?

Senhores, não nos enganemos; absolutamente não. As esperanças ficarão em esperanças; continuará por muito tempo o regimen actual: o filho livre junto á mãi escrava; a propriedade movida pelo braço servil; a escravidão como um facto, ainda que condemnado por todas as consciencias; a effectividade do direito adiada pelas irradiações do interesse, produzindo tudo a desorganisação do trabalho, a agitação do espirito publico, os antagonismos de raças, o máo estar social. (Apoiados.)

Não ha, senhores, duvidar. Quando quizessemos descrer do que se impõem quotidianamente ás nossas vistas, ahi estavam os algarismos, levantar-se-hia a estatistica, mestra das previsões legislativas. Da data da lei de 28 de setembro até 31 de dezembro de 1878 poderiam ter desapparecido da nossa população servil, e digo poderiam, porque os dados officiaes são incompletos, 160,000 escravos, por fallecimentos e por manumissões á titulo gratuito, oneroso e pelo fundo de emancipação. Existindo ainda um milhão e quatro centos mil e tantos escravos, vêde, senhores, si na data prevista, quando os primeiros ingenuos completarem os 21 annos, estarão redimidas as gerações actuaes, teremos riscado da nossa civilisação a mancha da escravidão, teremos eliminado da nossa economia esse legado oneroso da metropole!

Senhores, não tenho um temperamento bastante sanguineo para ousar descortinar o futuro; mas tenho fé robustissima em que a lei de 28 de setembro não ha de completar por si mesma, desajudada de outros elementos legislativos, a evolução do trabalho nacional.

Essa lei não póde ser tida como um marco miliario, nem como a ultima *Thule* dos romanos depois da qual só havia o desconhecido.

(*Continúa.*)

FOLHETIM

A MILLIONARIA

POR

A. BROT

QUARTA PARTE

A MORTA VIVA

(Continuação do n. 200)

II

Fritz á cata de um serralheiro

No dia seguinte nada de Polydoro apparecer na abobada da porta de S. Diniz.

Meia hora se passou além das dez, e o tratante não chegava.

— Lá se foram os meus vinte e cinco francos e o molde, pensou o *factotum* do barão, passeiando de um para outro lado na calçada.

Nesse momento avistou elle o magriças, que se approximava lentamente, de mãos nas algibeiras e boné inclinado sobre a orelha.

Fritz dirigio-se logo para a abobada.

Polydoro chegou-se a elle.

— Nada feito, meu caro, disse; reflecti sobre a cousa... e não acho-a nada catholica. Mande fazer a chave por outro... aqui estão os seus vinte e cinco bicos e o seu pedaço de cera.

Desta vez Fritz ficou boqui-aberto.

Mas, reflectindo, vio logo que tinha de tratar com um espertalhão.

— Bem, camarada, disse elle, um outro se encarregará do trabalho. Mas creia que perdeu excellente occasião de metter na algibeira duzentos francos.

— Não foram duzentos francos que o senhor me prometteu, replicou Polydoro.

— Sim, não foram; mas... preparava-lhe essa sorpresa.

O magriças coçou a orelha e respondeu:

— Dobre a sorpresa, e desta vez acertará.

Fritz hesitou alguns momentos, *pro formula*, e acabou consentindo.

Chegada a quarta noite, e marcado o encontro para o mesmo sitio, nova desillusão o esperava.

Polydoro havia fabricado a chave, mas não quiz entregal-a sem receber quinhentos francos em moeda sonante.

Como Fritz não os trazia comsigo e o peralta não queria ceder, teve de ser espaçado o encontro para a noite seguinte.

Afinal, chegada a noite seguinte, comquanto bigodeado, Fritz soltou um suspiro de satisfação, quando sentio nas mãos a chave do subterraneo da igreja de S. Paulo.

Polydoro, impudente até o fim, disse-lhe, depois de haver mettido os quinhentos francos no bolso:

— Quer saber uma cousa, meu amigo? pois bem! vou dizer-lh'a: o senhor não é fino, pois que eu podia ter-lhe fabricado uma chave que não servisse na sua fechadura, e o senhor estava embrulhado. Mas durma sem receio, eu sou honrado e fiz a chave exactamente pelo molde... Agora, boa noite; se alguma vez carecer do meu prestimo, sabe onde póde encontrar-me... aos domingos e segundas-feiras, em casa do pai Machin, das nove á meia noite.

Fritz, uma vez sósinho, ficou possuido de vago terror.

Teria o magriças fallado sériamente, fazendo praça de sua honradez?

Não seria elle capaz, depois de haver-lhe arrancado quatrocentos e vinte francos, de ter-lhe entregue uma chave que não servisse na fechadura!

Quiz esclarecer immediatamente as duvidas que o assaltavam, e poz-se a correr em direcção da rua de Santo Antonio.

Bateu-lhe precipitado o coração, quando approximou a chave da fechadura.

Introduzio-a, porém, sem a menor difficuldade.

Polydoro não havia mentido.

Certo, era um velhaco de primeira força; mas, forçoso é reconhecel-o, era dotado de uma certa hombridade, rarissima em gente daquella qualidade.

Fritz, tornando ao boulevard Haussmann, reflectia, não sem inquietação, na estranha encommenda que o barão lhe fizera.

Para que fim queria elle aquella chave da igreja de S. Paulo, e que uso ia fazer della.

Era um novo crime que meditava?... Mas que crime?...

Certo, estava elle desde muito habituado ás tenebrosas façanhas do amo; mas até então tinha podido adivinhar-lhe os intentos. Desta feita, porém, quanto mais procurava, mais espessas se lhe faziam as trevas no espirito.

Quando elle recolheu-se ao seu aposento tinha febre, e necessariamente ouvio a pendula bater uma, duas e tres horas da manhã.

Todavia, acabou por adormecer, embalado pela esperança de um futuro menos agitado.

Essa esperança não devia realisar-se.

O amigo Fritz estava apenas em começo de suas rudes provações; o barão Walkar reservava-lhe outras muito mais terriveis.

III

A vespera do casamento

O amigo Fritz, conforme dissemol o no capitulo precedente áquelle que acabamos de relatar, tinha sahido a passo vacillante do hotel de Calvados. Além da nova missão de que Walkar o incumbira, toda cheia de perigos de natureza diversa, presentia elle tres grandes difficuldades na execução.

Irene occupava um aposento em casa de miss Colfax.

Em que parte do palacio, porém, era situado esse aposento?...

Depois, em que lugar ficava o seu quarto de dormir?...

Era o que, antes de tudo, Fritz devia conhecer com precisão, afim de poder executar as ordens que havia recebido.

Como, porém, obter essas informações?

Depois de haver detidamente reflectido, eis o que elle imaginou:

O suisso do palacio Walkar tinha uma sobrinha, menina de uns doze annos, muito intelligente.

Fritz, tendo deixado o barão, dirigio-se immediatamente para o boulevard Haussmann, e entrou no aposento do guarda-portão.

— Preciso, meu camarada, que me empreste sua sobrinha durante duas ou tres horas, disse-lhe sem mais preambulo.

O suisso acreditou a principio que era um gracejo do criado, e soltou uma formidavel gargalhada.

— E' muito sério o que lhe estou pedindo, tornou gravemente o *factotum*.

— E que quer o senhor fazer de minha sobrinha? perguntou o guarda-portão.

— Dir-lh'o-hei quando ella aqui estiver. Baste-lhe, por emquanto, saber que se trata de uma cousa que interessa no mais alto grão ao Sr. barão.

Estas palavras produziram prompto effeito.

— Isso é diverso, respondeu o suisso. Mas quem irá buscar minha sobrinha?

— Katel não está ahi á mão?... com um bilhetinho seu entregam-lh'a sem difficuldade.

— Direi na carta que tenho um presente para ella.

— Justamente. Quanto ao presente, incumbo-me disso. Escreva o bilhete; eu vou prevenir Katel.

Cerca de um quarto de hora depois desta conversação, a allemã, a quem o amigo Fritz dera suas instrucções, subia, munida da carta de Hermann, o estribo de uma caleça de praça, que recebera ordem de leval-a á barreira Montparnasse.

A ausencia de Katel devia durar, pelo menos, uma hora, e Fritz aproveitou-se desse tempo para ir comprar um pequeno chale de cachemira preta destinado á sobrinha do guarda-portão, e um magnifico ramalhete, que tinha destino diverso.

Quando tornou a entrar no palacio, Katel e a menina haviam chegado já.

— Pequena, disse elle á menina, batendo-lhe affavelmente umas palmadinhas na face, estás vendo este chale? Pois bem! será teu, se desempenhares intelligentemente a missão de que te vou incumbir.

Lisbeth deitou um olhar cubiçoso ao chale de cachemira, e esperou.

— Katel, continuou o amigo Fritz, vai conduzir-te á rua dos Vosgos, e quando houveres chegado ao canto da praça, apear-te-has do carro, tomarás este ramalhete, irás sósinha ao palacio que tem o n. 8, e perguntarás pela Sra. Irene... lembra-te bem deste nome.

— Não o esquecerei, disse a menina.

— Se te fizerem qualquer pergunta, responderás que só a ella queres fallar, e quando te houverem conduzido á sua presença, dir-lhe-has que moras com tua mãi na casa da rua de S. Luiz, onde habitava outr'ora a Sra. Olga. Queres que escreva este nome em um papel?

— Não é preciso, lembrar-me-hei delle.

— Accrescentarás que a Sra. Olga fez varios favores a tua mãi, e que tua mãi, sabendo que ella, a Sra. Irene, ia casar-se, manda-lhe este ramalhete com os seus parabens, pelo brilhante casamento que ella faz.

— Repetirei a essa senhora tudo quanto me está dizendo, tim-tim por tim-tim, respondeu Lisbeth.

— Muito bem! ao mesmo tempo, porém, terás o cuidado de examinar com attenção em que parte do palacio fica situado o aposento da moça, que escada para lá conduz, em que andar fica, e se está collocado á direita ou á esquerda.

O suisso, admirado, não sem motivo, da recommendação feita á sobrinha, abrio a bocca para interrogar o amigo Fritz.

Mas o *factotum* fechou-lh'a com um olhar.

— Agora, pequena, disse elle á menina, pódes ir com Katel, e, se eu ficar contente com o que fizeres, a tua recompensa, ao voltares, será este chale.

As cousas foram além do que Fritz esperara.

Não só a menina foi acolhida e o seu ramalhete, com satisfação immensa, por Irene, embora esta não se lembrasse de jámais têl-a visto, mas tambem soube ainda que um grande jantar, dado por miss Colfax, para o qual tinham sido convidados o Dr. Cavarrox, o Sr. Maxou e seus amigos, a Sra. Renaud com todas as suas floristas, seria seguido de um sarão dansante.

A menina, desempenhada a missão, retirou-se, examinando de novo, com minuciosa attenção, o sitio em que ficava o aposento de Irene e o caminho que para lá levava, reunindo-se depois a Katel, que a estava esperando no carro, e regressaram ambas ao palacio do barão.

Fritz estava de sentinella á porta.

Na sua impaciencia abrio elle proprio a portinhola, ajudou a menina a apear-se, e levou-a para o cubiculo do guarda-portão.

Alli, fez que a menina o informasse de tudo minuciosamente, e quando soube que a festa devia prolongar-se até alta noite, estremeceu de jubilo.

— O negocio, pensou elle, será menos difficil do que eu suppunha.

E, dirigindo-se á menina:

— O chale é teu, pequena, disse; ganhaste-o muito bem ganho!

Typ. Duque do *Diario* rua de Caxias n. 4

ILEGÍVEL